SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2804

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa **SULTRATOR PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.489.886/0001-41,** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de peça (retentor) para manutenção da Retroescavadeira pertencente à frota da AMBASP, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), no exercício de 2020.

Varginha, 22 de julho de 2020

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:5984BD2F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 30/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 18/2020. Objeto: Fornecimento de **peça (retentor) para manutenção da Retroescavadeira pertencente à frota da AMBASP.** Contratada: **SULTRATOR PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.489.886/0001-41**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 55. Prazo de Vigência: de 22/07/2020 até 31/12/2020. Preço: Valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Data da Assinatura: 22/07/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e o Sr. José Ernane Pereira, pela Contratada.

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:B1522856

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE Nº 096/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019

MODALIDADE CONVITE Nº 004/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE Nº 096/2019.

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Empresa Capta Assessoria Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, relacionados a elaboração0 e monitoramento do Plano de Ações Articuladas- PAR
DATA: 02.01.2020
PRAZO: 02.01.2021
VALOR: R$5.400,00 Mensal.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF1634DC

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 018/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 018/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **Rogerio Tomaz das Graças Pereira CNPJ: 12.300.282/0001-21**, com sede na Rua Alexandre Pinto nº 394, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 22 de Julho de 2020.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9756A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG N° 088/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG N° 088/2019

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Empresa Auto Posto Mariotto
OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal
DATA: 15.05.2020
PRAZO: 17.05.2021
VALOR ANUAL ESTIMATIVO : RF$39.276,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EB7410D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 010/2020
Processo Licitatório 020/2020

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a dispensa de Licitação nº. 010/2020, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento e organização de processo seletivo para provimento de vaga no Consórcio, conforme requisição elaborada pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba nº. 042/2020, através do contratado MONTEIRO LAGE CONSULTORIA,TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.846.845/0001-19.

João Monlevade, 22 de julho de 2020.

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8C08B295

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação 010/2020
Processo Licitatório 020/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Marilda Crispim Santiago, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 22 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:77C4B36E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação 009/2020.

CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONTRATADA: MONTEIRO LAGE CONSULTORIA,TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.846.845/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento e organização de processo seletivo para provimento de vaga de médico veterinário para atuação no Consórcio,
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais),
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2020

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E872BC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 07/2020 DISPENSA 06/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de 1.000 unidades de pastas multiuso personalizadas para o CIDES. Características da pasta: tamanho 31cm x 46 cm, com bolso, papel couchê e arte envernizada.
Empresa: Gov Print Soluções Gráficas e Editora Eireli CNPJ nº 22.924.085/0001-37. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 03 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:EE97B7D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA - PORTARIA Nº. 15, DE 08 DE JULHO DE 2020

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado e requerimento formulado pela Coordenadora de Enfermagem, Karine Borges Pazini, informando desrespeito contra ela;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Raulino Veiga de Miranda Neto**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 02/2020 em face do servidor Raulino Veiga de Miranda Neto,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

LEIA SÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado e requerimento formulado pela Coordenadora de Enfermagem, Karine Borges Pazini, informando desrespeito contra ela;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Raulino Veiga de Miranda Neto**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 02/2020 em face do servidor Raulino Veiga de Miranda Neto,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de julho de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AD532CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2020

Julgamento de Contas – Exercício 2018 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Reprovação de Contas – Providência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 21 (vinte e um) de julho de 2020, que julgou reprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao exercício de 2018, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga reprovadas as contas prestadas pelo Município de Guaraciaba – Poder Executivo, relativas ao exercício de 2018, sob responsabilidade do Dr. Gustavo Castro de Andrade.**

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, procederá à comunicação do disposto nesta Resolução Legislativa ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 22 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:896BD275

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO PERÍODO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA CONVOCADO PELO EDITAL N. 01/2020, COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º E 31 DE JULHO DE 2020 – QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – 23/07/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 23/07/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

Projeto de Lei Nº 07/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei Nº 08/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei Nº 09/2020 - Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.
Projeto de Lei Nº 010/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE

Guaraciaba/MG, 22 de julho de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EE785D92

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Eleitor Márcio Miranda Drummond, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Dr. Gustavo Castro de Andrade.

A Comissão Processante nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 06/2020, de 08/06/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 10 da Lei Orgânica Municipal, e em razão da deliberação tomada em reunião ocorrida no dia 16 de julho de 2020, designa AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 04 de agosto de 2020, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, para oitiva do denunciante, do denunciado e das testemunhas arroladas.
Intimem-se todos, na forma legal, e providenciem-se meios para que os depoimentos sejam colhidos por sistema de audiovisual pela Comissão.
Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação deste despacho de deliberação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Guaraciaba, 20 de julho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PINTO
Presidente da Comissão Processante nº 01/2020

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Relator

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Revisor

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1DE20684

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 004/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 024/2020, modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, Registro de Preços nº. 003/2020, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia 05 de Agosto de 2020, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Henrique Ribeiro de Araujo
Código Identificador:456EB803

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 46 DE 22 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 46 DE 22 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas /MG , no uso das atribuições legais: Considerando os artigos 65, 68 e 69 da Lei 4.320/1964 que disciplinam a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, DECRETA:

CapítuloI
DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 1º Fica instituído Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2ºO adiantamento é a entrega de numerário ao Diretor Administrativo ou ao Procurador Geral da Câmara , sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim específico de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de tramitação.

Parágrafo único. Os adiantamentos serão autorizados até 30 de novembro de cada exercício financeiro, devendo ser utilizados e com prestação de contas, até o dia 15 de dezembro do ano correspondente.

CapítuloII
DA SOLICITAÇÃO

Art. 3ºO requerimento de solicitação de pronto pagamento deverá ser feito pelo beneficiário descrito no art. 2º desde decreto, mediante formulário Requisição de Adiantamento - RA, protocolado e dirigido ao Chefe do Poder Legislativo para autorização.

§ 1º O adiantamento será concedido para as despesas previamente determinadas e de pequeno vulto.

§ 2º É proibida a aquisição de equipamento e material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

§ 3º O Adiantamento não poderá ser utilizado em elemento de despesa diferente daquele para a qual foi autorizado.

Art. 4ºO adiantamento deverá ser requisitado em formulário próprio e deverá conter:

I - nome e função do responsável;

II - quantia e o fim a que se destina;

III - classificação econômica e funcional programática da despesa;

IV - prazo de utilização ou realização da despesa;

V - assinatura do responsável.

VI - autorização para desconto em folha de pagamento, nos casos de não prestação, aprovação ou cumprimento do estabelecido neste decreto.

Art. 5º Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 6º As quantias recebidas a título de adiantamento deverão ser depositadas em conta bancária, em nome do responsável, em agência bancária oficial.

CapítuloIII
DOS VALORES
Art. 7º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar ao montante total de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suasatualizações.
CapítuloIV
DA UTILIZAÇÃO

Art.8º Poderão realizar-se por meio do Regime de Adiantamento as seguintes despesas:

I - despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de acordo com os limites previstos neste decreto;

II - despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias, cumpridas as formalidades previstas na legislação licitatória;

III - despesas com alojamento e alimentação;

IV - despesas de conservação com material de consumo e contratação de serviços;

V - despesas de diária e ajuda de custo, quando não houver tempo hábil para tramitação do processo de concessão.

VI - despesas judiciais;

VII - despesas com diligência administrativa;

VIII - despesas de representação eventual;

IX - despesas excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único. Considera-se despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, prevista no inciso I deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas do órgão, unidade ou entidade administrativa e em quantidade pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:

1. selos postais, telegramas, transporte ou locomoção urbanos, fretes e carretos, tarifas de pedágio, água, gás;

2. encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos e de processamento de dados, aquisição avulsa de livros, assinatura de jornais, periódicos, revistas e publicações, inclusive técnicas e científicas;

3. artigos farmacêuticos, biológicos ou de laboratórios para uso específico dos servidores do órgão ou entidade;

4. álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustível e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes;

5. material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;

6. material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência;

7. material de mesa, copa e cozinha, materiais e serviços de limpeza ou asseio, produtos de higiene, produtos de higienização e lavagem de roupas;

8. aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;

9. material para fotografia e filmagem;

10. material para instalação elétrica e eletrônica;

11. vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem;

12. bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro;

13. locação de imóveis, inclusive despesas de condomínio, quando previstos no contrato de locação;

14. locação de equipamentos, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

15. serviços de reparos, conservação e manutenção de bens móveis ou em equipamentos de escritório;

16. locação de softwares;

17. serviços de reparos, conservação, manutenção e adaptação de bens imóveis, inclusive reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares;

18. seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal);

19. despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

20. despesas decorrentes de viagens, tais como hospedagens, refeições e lanches, gastos com estacionamentos, quando manifestamente inviabilizada a submissão ao processamento normal da despesa;

21. despesas com material de expediente como faixas, tecidos, tinta, cola, pincel, quando fundamentadamente restar comprovada a inviabilidade da submissão ao processamento regular da despesa;

Art. 9º Para cada pagamento, o responsável pelo adiantamento deverá exigir o documento próprio (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, bilhete de passagem, etc.) sempre no original e emitido em nome da Câmara Municipal de Pará de Minas, contendo CNPJ, data de sua emissão de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, discriminação precisa, a quantidade, espécie, valor unitário, admitindo-se a ausência de nota fiscal e apenas a emissão de recibos em situações excepcionais de manifesta impossibilidade de obtenção do documento próprio.

§ 1º Qualquer desconto ou abatimento no preço deverá ser demonstrado no respectivo documento, que também indicará expressamente o valor líquido do pagamento efetuado.

§ 2º Nos documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser aposto o atestado de que o material foi recebido e, ou, o serviço foi prestado, datado e firmado pelo secretário municipal ou interessado responsável pela unidade.

§ 3º É vedada a transferência de responsabilidade para utilização de adiantamento.

§ 4º Os pagamentos serão justificados, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação, sendo que tais informações podem ser solicitadas quando da análise da prestação de contas.

§ 5º Cada utilização deverá corresponder um comprovante e deverá ser acompanhado da justificativa de sua necessidade imediata.

§ 6º O adiantamento só poderá ser utilizado depois de creditado em conta bancária do interessado.

CapítuloV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10A comprovação da utilização do adiantamento deverá ser encaminhada a Controladoria Geral da Câmara Municipal até o dia 15 de dezembro do ano financeiro da retirada do valor.

§ 1º Na prestação de contas de adiantamento será de uso obrigatório o formulário de Comprovação de Adiantamento - CA .

§ 2º Caso não seja atendido o prazo do caput deste artigo será efetuado o desconto em folha nos termos deste decreto, conforme autorização emitida pelo solicitante.

§ 3º Na prestação de contas constará:

I - memorando dirigido a Coordenadoria de Controle Interno do Município.

II - formulário de Comprovação de Adiantamento - CA .

III - cópia da nota de empenho

IV - comprovação de adiantamento, relacionando os documentos de despesa em ordem cronológica e numerados seguidamente;

V - justificativa por documento de despesa;

VI - guia de recolhimento das retenções efetuadas, se for o caso;

VII - todos os comprovantes de pagamentos efetivados em original, atestando a efetiva realização das despesas;

VIII - recibo de depósito que comprove o recolhimento na conta bancária da unidade gestora do valor não utilizado, depositado até o limite do dia para a prestação de contas conforme parágrafo 6º desde artigo;

§ 4º Se o responsável pelo adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação de adiantamento deverá ser efetuada dentro de 5 (cinco) dias a partir da data de sua exoneração.

§ 5º Se a comprovação do adiantamento não se realizar dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, será instaurado inquérito administrativo para a devida apuração de responsabilidade.

§ 6º Havendo saldo, este deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, até o dia 15 de dezembro do exercício financeiro no qual foi solicitado, através de deposito bancário em conta indicada pela Controladoria Geral, da qual deverá ser juntada em via original à prestação de contas.

§ 7º Recebidas as prestações de contas, à Controladoria Geral verificará se as disposições do presente decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 11A Controladoria Geral da Câmara, responsável pela análise da comprovação do adiantamento, verificará as contas em todos os seus aspectos, inclusive realizando diligência quando necessário.

Art. 12 Quando do exame a que se refere o artigo anterior resultar em glosa, a Controladoria Geral da Câmara deverá:

I - comunicar ao Secretário ou autoridade equivalente responsável pelo adiantamento, o valor e a razão da glosa;

II - em reanálise, caso não aceita as justificativas e não haja devolução do valor glosado, deverá providenciar o desconto em folha de pagamento;

III - encaminhar em seguida, em caso de aprovação das contas ao Chefe do Poder Legislativo para apreciação final e este encaminhará para baixa de responsabilidade junto à Diretoria Contábil ou outra que venha substituí - lá.

IV – a Diretoria Contábil manterá arquivado e em boa guarda os processos de prestação de contas de adiantamento, deixando sempre a disposição dos órgãos de controle externo.

Art. 13 Transcorrido o prazo do art. 10 sem que o solicitante tenha apresentado prestação de contas, a Controladoria Geral encaminhará memorando diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

CapítuloVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14O adiantamento solicitado poderá ser utilizado durante o exercício financeiro a contar da data da entrega do numerário ao responsável; decorrido este período, os recursos não utilizados deverão ser recolhidos ao tesouro municipal, nos termos desta Portaria

Art. 15 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de utilização.

Art. 16 Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de julho de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:86A729E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 06 (seis) de agosto de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SENHORES VEREADORES. O Pregão nº 011/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 22 de julho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:78562375

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Ato da Mesa Diretora n. 11/2020 e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **11ª Audiência Pública do Exercício de 2020,** a realizar-se no próximo dia **5 de agosto, quarta-feira, a partir das 17 horas**, na qual será apresentado e debatido o seguinte assunto: "Possível contaminação das Águas em nosso Município". Objetivo: atender à solicitação contida no Requerimento n. 34/2020 de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Pereira, Álvaro Assumpção Cagnani e Maria Cecília Figueiredo Opípari, membros da Comissão Permanente das Águas.**Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão do assunto, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 3 (três) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelo Setor de Tecnologia da Informação e pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de julho de 2020.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:71BBA91D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 23/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Ato da Mesa Diretora n. 11 de 2020 e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **12ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, na qual será discutido o assunto **"Moradores em Situação de Rua em nossa cidade",** a realizar-se no próximo dia **7 de agosto, sexta-feira, a partir das 17 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 77/2020 de autoria do vereador Antônio Carlos Pereira, incentivando a participação popular durante o processo de discussão da matéria. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 5 (cinco) de agosto, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelo Setor de Tecnologia da Informação e pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de julho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8C0BA85C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Regimento Interno da Câmara Municipal e no Ato da Mesa Diretora n. 11 de 2020, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **13ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, na qual será discutido o assunto **"Trânsito em Poços de Caldas",** a realizar-se no próximo dia **12 de agosto, quarta-feira, a partir das 17 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 434/2020 de autoria do vereador Antônio Carlos Pereira. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 10 (dez) de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada

interessado pelo Setor de Tecnologia da Informação e pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de julho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:110D4BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Município Mineiros do dia 21 jul de 2020. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO 014/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Padaria Mendes Cavalcanti-ME – Objeto: Aquisição/fornecimento de combustíveis – Valor: R$ 24.774,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP 002/2020 –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

LEIA-SE: CONTRATO 014/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Padaria Mendes Cavalcanti-ME – Objeto: Aquisição/fornecimento de lanches – Valor: R$ 24.774,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP 002/2020 –

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:4FC944DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44.
Processo Dispensa nº. 36. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 15/06/2020.
Objeto: troca de bateria do veículo oficial placa QOT 2019.
Contratados: IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 05.582.480/0001-05
Valor: R$ 1200,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5B7F09D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Ata de Registro de Preço nº 14/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Cláudio Alves de Sousa Júnior - ME – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico da frota de veículos do Consórcio - Valor: R$ 78.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2020 – Data: 21.07.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Cláuido Alves de Sousa Júnior, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 22.07.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B6F5F191

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 14/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 13/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos deste Consórcio, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Augusto Pneus Eireli, em 22/07/2020.

Sete Lagoas, 22 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:095A3D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESOLUÇÃO 003/2020

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 01 DE JULHO DE 2020.

> "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO ALVES, LAURO DE OLIVEIRA e EMERSON SALES PEREIRA, respectivamente, Presidente, Vice-presidente e Coordenador Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – (CII-AMAJE)**, no uso das competências previstas nos arts. 15, VIII, XII e 20, III do Estatuto e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto naLei nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002 (§1º do art. 2º),

RESOLVEM**:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE.
§ 1º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, o instrumento de transferência voluntária deverá prever expressamente a obrigação do uso do pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, obrigatórios, com aplicação das regras previstas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Instrução Normativa nº. 0206/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que tratam os §§ 1º e 2º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base em planos de gestão de logística sustentável.
§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto naLei nº 5.194/1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante do Provedor do Sistema, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via *internet* e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.
Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Provedor do Sistema.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo CII-AMAJE, com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.

Art. 12. Caberá ao Presidente do CII-AMAJE, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto, Regimento Interno e/ou Contrato de Consórcio:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelo Coordenador Geral do CII-AMAJE ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável, se determinado, presume-se fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/ 2011 e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724/2012.
§ 2º. Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 15. Caberá ao Presidente do CII-AMAJE designar agentes públicos para o desempenho das funções previstas nesta Resolução, observados os seguintes requisitos:
§ 1º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo permanente, em comissão ou cedidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
§ 2º. A critério do Presidente do CII-AMAJE, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 3º. O CII-AMAJE estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente do CII-AMAJE e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CII-AMAJE, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial adotada pelo CII-AMAJE, conforme regulamento, e/ou em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 20. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do CII-AMAJE e/ou no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput,* ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução e na legislação de regência.
§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado

pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art.37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do*caput*do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o CII-AMAJE;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 42. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 1º. A verificação pelo CII-AMAJE, promotor do certame, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 5º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784/1999, analogicamente.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CII-AMAJE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções descritas no *caput* e seus incisos também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º. As sanções serão registradas em Cadastro de Fornecedores e publicadas na imprensa oficial regulamentar.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 50. O CII-AMAJE poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II docaputdo art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
§ 1º. Será obrigatória a adoção de dispensa eletrônica quando:
I - vigorar hipótese de dispensa de licitação, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica dispuser de forma diversa.
II – para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos hipóteses dos incisos III e seguintes do*caput*do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato regulamentar competente.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A União estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto nesta Resolução quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências voluntárias de recursos da União de que trata o § 1º do art. 1º.

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *internet*.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina (MG), 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

LAURO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CII-AMAJE

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:12C6DABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

AVISO DE NOVA SESSÃO
PC 044/2020 - PP 023/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação das ações e campanhas realizadas pelo SAMU em "Outdoors" e "Busdoors". **Credenciamento 04/08/2020 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A29EEA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REVISÃO DE QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE 3ª REVISÃO (TRIMESTRAL) – QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 053/2019 – Pregão 036/2019 – O Diretor Geral, ratificando a permanência da vantagem econômica, faz saber a 3ª Revisão dos preços registrados:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Empresa Vencedora	Valor Unitário R$
01 Manutenção em Coletores de Dados Honewell *EDA50K*	*Reparo e manutenção*	sv	*12*	TI MINAS TECNO-LOGIA LTDA ME	***139,00***
	LCD	*Unid*	*08*		***1.297,47***
	CPU	*Unid*	*08*		***2.038,88***
	Carcaça inteira	*Unid*	*06*		***835,94***
	Carcaça dianteira	*Unid*	*06*		***604,26***

Ponte Nova (MG), 21/07/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:8B6053CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 05/2020, PROCESSO Nº 038/2020; Objeto: Aquisição de teste rápido detectar coronavirus (covid 19) – IGG, IGM . Proponente: EMIGE Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ n.º 71.505.564/0001-24. Valor R$ 1.747,50 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) a caixa com 25 testes cada.

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de julho de 2020

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:18806655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA DOUTOR LAURO BORGES , 97 - Bairro ESTADOS UNIDOS - CEP 38015020 - Uberaba - MG

TERMO N.º 0001/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TER/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Doutor Luiz Augusto de Souza Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.953/0001-10, com sede em Água Comprida/MG, na Praça Carolina de Almeida, n.º 06, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Gustavo de Almeida Gonçalves, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TER/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei n.º 9.504/97, no art. 12 da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando- se a forma e o modo legais.
- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TER/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, o Senhor Prefeito, Gustavo de Almeida Gonçalves, e o Chefe do Cartório da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Alexandre Barbosa Petermann, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93, o foro da Seção Judiciária de Minas

Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Uberaba, 08 de julho de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO
Juiz Eleitoral

Município de água Comprida
GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0B5F9DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2020.02-005: Processo 013/2020, Pregão Presencial**nº 008/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.147.121/0001-80. Valor do Contrato: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal com locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume, com sistema roll on/roll off. Vigência: 17/02/2020 até 17/02/2021.

Alagoa, 17 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E73CA421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/08/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e assessoria ambiental, segurança e medicina do trabalho, para atender as necessidades da secretária de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/07/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:002E6A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 062/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FERNANDES SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PROJETO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE REFORMA DA CAPELA VELÓRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 31/07/2020.

Alvorada de Minas/MG, 15 de julho de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E2257B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESISTÊNCIA DE AGRICULTOR FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público a desistência de *Almir Souza Barreto* para a entrega do produto ao qual foi classificado na Chamada Pública 002/2020.

Atenciosamente,

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56AA165E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2020 PP 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/07/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2020 – PPN° 037/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVERSOS TAMANHOS, SILCADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 121/2020** – ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$26.700,00** (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 122/2020** – MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 95.100,00(NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 123/2020-MARLUCE CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$291.225,00** (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ASSINATURA 14/07/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5112AB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA 060 /2020
PROCESSO N º: 042/2020
EDITAL Nº: 027/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Execução de Serviços Elétricos
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JL DOCUMENTOS E ELETRIFICAÇÃO LTDA,CNPJ/MF sob o nº31.519.396/0001-01.OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços Elétricos.VIGÊNCIA: 12 meses - valor: R$ 32,850,00(trinta e dois mil,oitocentos e cinqüenta reais) . Data de assinatura, 20 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:44CFB035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 387/2020

VISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2020
CONVITE N º009/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real) incluindo rede pluvial e bocas de lobo.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30 de julho de 2020 as 13:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63D1C701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
27	**TASSIA MELO TAVARES**	**58708**

Arcos, 21 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01226754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 377/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
ADITAMENTO 02

Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial e medicamento, para a secretaria de saúde.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:
DIA: 07/08/2020
HORARIO: 13:30 HORAS

Fica retificado o valor Maximo admitido para cada item:

O preço Maximo admitido para Cada item é:

Item 01 preço Maximo admitico de R$41,80;
Item 02 preço Maximo admitico de R$181,60;
Item 03 preço Maximo admitico de R$91,68;

Arcos/MG, 22 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9545354E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 373/2020

CONTRATO 097/2020
PROCESSO Nº 373/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARCOS,
CONTRATADO: RÔMULO DE OLIVEIRA DIAS
DO OBJETO:contratação de serviços de registro de imóveis e demais matérias de interesse do Município
DO VALOR:Ovalor global estimado é de R$5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

ARCOS, 09/07/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC13A029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 271/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 271/2020

Modalidade: Carta Convite nº 005/2020

Contrato Administrativo nº 099/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$ 127.871,31 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

Vencimento do Contrato: 04(quatro) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 27/07/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a ampliação e reforma da edificação do Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Brasília da Secretaria Municipal de Arcos, no Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.

Arcos/MG, 22 de Julho de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3408824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura contratação de serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento de paralelepípedo nas vias públicas do Município de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 06 de agosto de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 22 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2091CF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 120/2020 PREGÃO 66/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 120/2020 - PREGÃO 066/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS

Data de abertura: 05/08/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C99BD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 177/2019 DISPENSA 061/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 104/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA SÃO VICENTE,PARA ATENDER A FAMILIA DE ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS.

PAULO FERREIRA DE MOURA - CPF: 333.192.196-34

Ficha Orçamentária: 468- Fonte: 100

Valor: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REIAS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A07440A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO CANCELADO PROCESSO 091/2020 PREGÃO 41/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PELO FATO DO MESMO TER SIDO SUBSTITUÍDO PELO PROCESSO 116/2020 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES NO EDITAL.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6B217C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DESERTO PROCESSO 108/2020 PREGÃO 52/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **GUARDA-CORPO PARA O IMÓVEL DA UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO**

Às horas do dia , no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0052/2020**, processo administrativo nº: **000108/20** - que tem por objeto a aquisição de **GUARDA-CORPO PARA O IMÓVEL DA UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO** para:

Aquisição de guarda-corpo com colocação de vidros e tubos de alumínio que visa a adaptação do imóvel onde funciona a UBS Dr Moacir José Pinto neste município, proporcionando segurança prevenindo quedas de crianças idosos e demais usuários, além de um perfeito funcionamento dos serviços e pela necessidade de adequação neste imóvel..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
	CPF:579.824.226-91
	Pregoeiro(a)
	CELIANA VENTURA PONTES
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe
	</

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:35243930

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 075/2020 PRCESSO 029/2019 PREGÃO 10/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 075/2020 PARA APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE TRANSFORMA-LA EM CONTRATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
JOÃO BOSCO DE ABREU - EIRELI ME - CNPJ: 20.280.479.0001-74

Ficha Orçamentária 688 - FONTE 100 - VALOR R$ 3.552,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6AACB5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 230/2019 INEXIGIBILIDADE 011/2019 E EXTRATO AO CONTRATO 119/2019

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE BANDAS / SHOW PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DO REVÉILLON 2020 EM BARROSO.

CARLOS MARCIANO DA SILVA 90657250678 - CNPJ: 35.048.823/0001-71

VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 630

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4E1EC3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 051/2020

O Município de Berilo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo, na Praça Dr. Antônio Carlos, n° 85, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.700.758/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Pereira Neves portador do CPF 427.435.546-15;
Considerando que apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam ou juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis;
Considerando que no Procedimento Administrativo Licitatório N° 039/2020 Modalidade Dispensa de Licitação N° 016/2020, não foi incluida as dotações orçamentárias abaixo especificadas, ficando os contratos que foram elaborados com base neste processo também sem as respectivas dotações.
Considerando que os apostilamentos são utilizados para registrar variações nos contratos que não caracterizam alteração do mesmo.
Considerando que a inclusão de novas dotações não alteram as bases contratuais para as partes;
Considerando ainda a Orientação Normativa da AGU nº 35, de 13 de dezembro de 2011, segundo a qual nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.
Mediante apostila, registra no contrato Nº 051/2020, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
06.01.05.17.512.0032.3048 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes FONTE 100 RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 0596
06.01.05.17.512.0032.2069 Manutenção Sistema de Abastecimento de Água
33903000 Material de Consumo FONTE 100 RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 0582

Berilo/MG, 21 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:D5EE3E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 052/2020

O Município de Berilo - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Berilo, na Praça Dr. Antônio Carlos, n° 85, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.700.758/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Pereira Neves portador do CPF 427.435.546-15;

Considerando que apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam ou juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis;
Considerando que no Procedimento Administrativo Licitatório N° 039/2020 Modalidade Dispensa de Licitação N° 016/2020, não foi incluida as dotações orçamentárias abaixo especificadas, ficando os contratos que foram elaborados com base neste processo também sem as respectivas dotações.
Considerando que os apostilamentos são utilizados para registrar variações nos contratos que não caracterizam alteração do mesmo.
Considerando que a inclusão de novas dotações não alteram as bases contratuais para as partes;
Considerando ainda a Orientação Normativa da AGU nº 35, de 13 de dezembro de 2011, segundo a qual nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.
Mediante apostila, registra no contrato Nº 052/2020, a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
06.01.05.17.512.0032.3048 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes FONTE 100 RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 0596
06.01.05.17.512.0032.2069 Manutenção Sistema de Abastecimento de Água
33903000 Material de Consumo FONTE 100 RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 0582

Berilo/MG, 21 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:360187B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

tipo Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material esportivo, destinados à Secretaria Municipal de Esporte. Abertura: 04/08/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:243AF120

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

OBJETO: Aquisição de 12(doze) Ventiladores Pulmonares Microprocessados, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **PROPONENTE:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54. **VALOR TOTAL:** R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4967DABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2020, conforme art.24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de 04 (quatro) placas e 02 (dois) reservatórios componentes de aquecedores solares a serem instalados na Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta" e no Núcleo Infantil "Pequeno Irmãozinho", com a empresa:

- **LOPES LAR ACABAMENTOS LTDA – EPP,** CNPJ nº 22.036.081/0001-12, estabelecida na Avenida Brasil, nº 77, bairro Amazonas, Itabira/MG CEP: 35.900-367, com o valor global de R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 22 de julho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:BB729DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CANCELAMENTO PREGÃO 044/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº063/2020 - Pregão Nº044/2020 – Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, Conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 23/07/2020 às 10:00 horas

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:644C87C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONCORRÊNCIA 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 069/2020 – Concorrência Pública Nº 001/2020 – Tipo Maior Lance ou Maior Oferta para Alienação de 65 (sessenta e cinco) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.341/20. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 25/08/2020 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/07/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E62D8319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO SILAS MONTENEGRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI 31344225810 – CNPJ – 24.961.842/0001-78.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI 31344225810 estabelecida à Rua Maria Costa Lima, 275 – Porto – Brasilândia de Minas MG - CEP 38.779-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 24.961.842/0001-78**, neste instrumento representado pelo Sr Silas Sousa Montenegro, portador da Carteira de Habilitação nº 01967897289 DETRAN/MG e CPF nº 313.442.258-10.

As partes acima qualificadas celebrem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato 64/2018 por mais 12 meses a contar do dia 10 de julho de 2020, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – CLAÚSULA SEGUNDA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas décima e décima primeira do contrato administrativo de n° 64/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1 – Fica inalterado o valor do contrato origem.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária é:
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212
02.07.01.12.365.1201.2023.3.3.90.39.00 ficha 365
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375 Fonte 1.46

5 – CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 64/2018, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 10 de julho de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Contratante - Prefeito Municipal

SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI - 31344225810
CGC/MF Sob Nº. 24.961.842/0001-78
Contratada.

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BC832BAC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO PAESAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 144/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DEMINAS-MG E A EMPRESA PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11 – Distrito Industrial I – Patos de Minas MG -CEP 38706-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jose Wilson Ribeiro, portador do CPF:375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 CREA-MG, residente e domiciliado no município de Patos de Minas MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 05/2019, contrato administrativo de n° 144/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de n° 144/2019 por mais 90 dias a contar do dia 16 de dezembro de 2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 144/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 144/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 16 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ/MF 03.691.134/0001-94
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C32AC1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE OFERTAS DE CESTAS BÁSICAS – SEDESE – REGIONAL POÇOS DE CALDAS

1.Introdução:
1.1 Doações de cestas básicas por município.
Os 853 municípios mineiros serão contemplados pela SEDESE com a doação de cestas básicas destinada a população em situação de vulnerabilidade social, agravadas pelos efeitos da Pandemia do Covid-19. As cestas básicas são fruto de doação para o Governo de Minas pelo projeto "Fazer o Bem Faz Bem" e deverão atender ao público prioritário de programas sociais, conforme critérios técnicos sociais e procedimento de doações previsto na Resolução SEDESE nº 26/2020 de 20 de junho de 2020.
O processo de doação será estabelecido por meio de Termo de Doação entre SEDESE e município, devendo ser tramitado pelo SEI!MG – Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais, por meio de peticionamento eletrônico de usuário externo.
A retirada das cestas básicas pelos municípios, será realizada de forma regionalizada em Batalhões da Polícia Militar de Minas Gerais, parceira da SEDESE nessa operação de ajuda humanitária, podendo ser realizada somente após a publicação do "Termo de Doação" no Diário Oficial do Estado.
Ressaltamos que o município é responsável pelo carregamento, retirada e transporte das cestas, devendo providenciar veículo e quantidade de servidores compatíveis com a sua necessidade, no prazo estabelecido, bem como pelo cumprimento das responsabilidades estabelecidas no "Termo de Doação" a ser pactuado.
Vale ressaltar que conforme o **Termo de Doação de Cestas Básicas**, na Cláusula Segunda, da motivação e finalidade da doação:
2.3: A cesta básica é caracterizada como benefício eventual no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, dentre os direitos socioassistenciais, que são provisões públicas de caráter temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas com recursos próprios.
2.4: Os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma integrada com os serviços da Política de Assistência Social, além dos programas, projetos e demais benefícios do SUAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social.
Conforme a Resolução SEDESE nº 26, de 19 de junho de 2020 (em anexo), segue as orientações e critérios estabelecidos para doação:
• O município de Bueno Brandão foi contemplado com 71 cestas básicas, pela SEDESE Regional Poços de Caldas;
• As cestas básicas serão retiradas na cidade de Varginha – MG, no Batalhão de Polícia Militar. O município é responsável pelo planejamento, retirada e transporte das cestas;
• As cestas ficarão alocadas na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Coronel Ramalho, nº 171, centro de Bueno Brandão – MG.
• Será realizado cadastramento ou atualização cadastral, conforme o caso da família beneficiária, de forma a comprovar que o mesmo preenche os critérios técnicos sociais indicados pela SEDESE e os critérios estabelecidos pela Equipe Técnica e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
• Em situação de calamidade e emergência, podem ser identificadas famílias em situação de vulnerabilidade, que não se enquadrem nos perfis de renda geralmente utilizados como critérios para a concessão dos demais benefícios. A Equipe Técnica dos serviços de Assistência Social, deverá avaliar e conferir individualmente os critérios e a relação de benefícios elegíveis, sendo facultada a fim de justificar a entrega da cesta básica para a famílias ou pessoas.
• O Município tem autonomia para trabalhar com os critérios, para a concessão do benefício, conforme avaliação socioeconômica dos técnicos responsáveis.
• Prioridade para as famílias cadastradas no CadÚnico, que se encontram em situação de extrema pobreza, conforme listagem.
• Será realizada na medida do possível e conforme articulação da gestão local, a integração de oferta de benefícios eventuais às ações da rede socioassistencial e ações de outras medidas públicas, as responsabilidades fundamentais às medidas de Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, Habitação, entre outros.
2.A Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, juntamente com a Assistente Social do Departamento de Assistência Social – Assistência Social, realizará a distribuição das cestas básicas para a população em situação de vulnerabilidade social, seguindo os seguintes critérios.
Famílias extremamente pobres, não elegíveis ao recebimento do Recurso Emergencial do Governo Federal;
Famílias extremamente pobres com pessoas idosas;
Pessoas em situação de rua;
Famílias de catadores de materiais recicláveis;
Famílias pobres, com alto índice de vulnerabilidade, com estudantes matriculados em escolas estaduais da rede pública e entidade socioassistencial;
Famílias pertencentes a povos ou comunidades tradicionais.
Conforme a Lei Municipal Nº 2.231, de 18 de dezembro de 2018, Capítulo V – Dos benefícios eventuais, dos serviços, dos programas de Assistência Social e dos projetos de enfrentamento da pobreza, Art. 34:
§ 4º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita, a equipe de referência responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.
§ 5º A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa portadora de necessidades especiais, a gestante, a nutriz e qualquer pessoa nos casos de calamidade pública.
A Equipe Técnica realizará análise criteriosa das listas das famílias inscritas no Cadastro Único, conforme os critérios estabelecidos pela SEDESE e da Lei Municipal Nº 2.231, de 18 de dezembro de 2018.
Após análise e classificação do público alvo, será realizado contato telefônico para realizar entrevista ou solicitação para comparecimento na Unidade com horário agendado, para preenchimento do cadastro.
Com parecer favorável, será solicitado para a família / pessoa a retirada da cesta básicas, na Unidade do CRAS.

3. Controle Social de Benefícios Eventuais
3.1 Cabe aos Conselhos Municipais a regulamentação e a definição dos prazos e critérios para oferta de benefícios eventuais. Além disso é função dos Conselhos de Assistência Social:
Fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar os benefícios eventuais;

Orientar quanto ao dever de cumprimento dos critérios e prazos estabelecidos na regulamentação;
Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados a oferta de benefícios eventuais;
Avaliar os resultados quanto ao acesso dos (as) beneficiários (as);
Acompanhar periodicamente a concessão de benefícios, por meio da lista de concessão fornecidas pelo órgão gestor da Assistência Social;
Acompanhar a relação dos tipos de benefícios concedidos e também negados e as justificativas da não concessão;
Fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a PNAS;
Fiscalizar a responsabilidades dos estados na efetivação do direito, a destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais;
Fiscalizar as ações dos municípios na organização do atendimento às beneficiárias e aos beneficiários de modo a manter a integração dos serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

4. Conselho Municipal de Assistência Social
Data da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social: 09 de julho de 2020
Número da Ata: nº 81/2020
Data da retirada em Varginha: 21 de julho de 2020
Data da chegada no CRAS: 21 de julho de 2020

5. Publicação no Diário Oficial
Data: 23 de julho de 2020

6. Encaminhamento para Promotoria Eleitoral.
Posterior a publicação no Diário

JULIANA CONSTÂNCIO
Assistente Social CRAS

MAYARA DOS SANTOS CONSTÂNCIO
Assistente Social Departamento de Assistência Social

MARIA DE CÁSSIA COSTA LUCAS
Coordenadora do CRAS

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:F83B2B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020*** para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente o recurso impetrado pela licitante ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP***, sob o protocolo n.º 14148-07. Na oportunidade, ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão no próximo dia útil. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:26BEE2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 032/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviço de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no Município. A data da realização do certame será no dia 04 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8BA2F633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 45, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre atos delegatórios ao Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal e art. 39, II, da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o Decreto S/Nº (anexo), de 14 de julho de 2020, que Nomeia Charley Afro Dantas, para cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLEY AFRO DANTAS, Portador do RG MG-6.155.0545 e CPF 932.173.666-20 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ 11.454.019./0001-24.

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de deposito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada/MG, **aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:EFADBEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 242/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 242/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E FLAVIA APARECIDA BORGES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIA APARECIDA BORGES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1644A56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 243/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 243/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ALEXSANDER NERI MENDES RODRIGUES
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXSANDER NERI MENDES RODRIGUES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D07FD856

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 245/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 245/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ARNALDO ALVES BENEDITO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ARNALDO ALVES BENEDITO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A213A231

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 263/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 263/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA TAVEIRA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA TAVEIRA
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10F88EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 268/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 268/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ANDRE LUIZ BRAZ RODRIGUES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRE LUIZ BRAZ RODRIGUES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C202E027

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 273/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 273/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E SERGIO REIS GABRIEL

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO REIS GABRIEL
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2D519A58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 276/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 276/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E LUIZ FERNANDO CARVALHO BERNARDES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO CARVALHO BERNARDES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3948BBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 282/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 282/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E BRUNO HENRIQUE SILVA ROBINI
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO HENRIQUE SILVA ROBINI
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:33B5BE31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 303/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 303/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E JOSE CLAUDIO BORGES FILHO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE CLAUDIO BORGES FILHO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC4379F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 305/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 305/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBA9B400

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 316/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 316/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARINA SILVA ZAMPINI

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

MARINA SILVA ZAMPINI
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D02EEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 319/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 319/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ÍTALO DO NASCIMENTO RESENDE

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ÍTALO DO NASCIMENTO RESENDE
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9C13B9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 132/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 132/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E AUREA PEREIRA DIAS

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 18/12/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

AUREA PEREIRA DIAS
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F0745A59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato de TERMO ADITIVO de Contratos – OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES MINISTÉRIO DA SAÚDE Propostas nº . 11398.095000/1180-02; 11398.0950000/1180-04; 11398.095000/1180-05; 11398.095000/1180-06; 11398.095000/1180-14; 11398.095000/1180- 15; 11398.095000/1180-16; 11398.095000/1180-17; 11398.095000/1180-18; 11398.0950000/1190-01; 11398.095000/1170-01**. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020–Contratada: ANDREIA LORENZI EPP, CNPJ: 17.189.700/0001-79 - VALOR Estimado R$ 6.170,00 Contrato nº 0298–Contratada: FAM LTDAFAM LTDA, CNPJ: 10.393.891/0001-47 - VALOR Estimado R$ 3.876,00 Contrato nº 0288–Contratada: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME , CNPJ: 26.334.347/0001-64 - VALOR Estimado R$ 672,00. Motivo: altera a quantidade

Campanha/MG, 22/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1C2169E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00012/2020 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00059/2020 – Dispensa n° 00012/2020**

O Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 7096/2020 e Portaria do Ministério da Saúde n° 454/2020, num total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), tendo como objeto locação de imóvel urbano, situado na Avenida Ministro Alfredo Valladão N° 82 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da para atendimento de pacientes do município com sintomas de COVID-19, resolve **ratificar** o presente processo a favor de da pessoa física Sr. **Luiz Cláudio Martins** inscrita no CPF n° 034.367.648-68, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:27C01564

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00324/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00059/2020 – Dispensa n° 00012/2020 – Contrato nº 00324/2020 – Contratada empresa **Cláudio Luiz Martins,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 2912974- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.367.648-68- valor total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), - **Objeto:** locação de imóvel urbano, situado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 82 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações para atendimento de pacientes do município com sintomas de **COVID-19**, - Dotação: 02.06.03.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red.799 – Fonte 154 -** Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 20 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E0996281

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0183/2018 – OBJETO: **ATENDER A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO COMO HOSPITAL DE APOIO COVID-19, DISPONIBILIZANDO 8 (OITO) LEITOS CLÍNICOS DE ISOLAMENTO PARA ATENDER A REGIÃO MACROSSUL.**Valor estimado R$ 48.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116 – Fonte: 154.

Campanha/MG, 22/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0F2282D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 68/2020 – Pregão Presencial Nº 47/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Contrato nº. 125/2020. Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021. Data assinatura 22/07/2020. Valor Contrato: R$ 600.000,00. Valor da Taxa de Administração -0,59%.

Campos Altos – MG, 22/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:44956C7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Pelo presente termo de Retificação do Pregão Presencial Nº 49/2020 cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BOMBEIROS CIVIS PARA AS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, PRESTANDO SERVIÇO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR dos documentos de habilitação do presente edital:

Onde lê-se:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):
8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.2.1 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.3 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (anexo VI);

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.5 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.6 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.7 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei 12.440/11). (www.tst.gov.br)

8.2.9 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.10 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.2.11 - Certificado de curso de primeiros socorros de cada Bombeiro Civil, e cópia da cédula de identidade.

Leia-se:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):
8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.2.1 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.3 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (anexo VI);

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.2.5 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.6 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.7 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei 12.440/11). (www.tst.gov.br)

8.2.9 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital**.**

8.2.10 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.2.11 - Comprovante de que a empresa está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Está alteração se faz necessária para atender a Portaria do CBMMG nº33/2018.

Permanecem inalterados os demais itens do edital, e permanece a data de abertura do certame para o dia 28 de julho de 2020, às 8:30 horas.

Publique-se,

e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 22 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75E25164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 208/2017, Processo Nº 110/2017, Pregão Presencial Nº 91/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA MONITORADOS 24 HORAS POR DIA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2017 tem por objeto a implantação de sistema de alarme e câmeras de segurança monitorado na Escola Municipal Madre Emanuella Favale. O valor mensal é de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e passará a ser de R$ 7.135,95 (sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Campos Altos – MG, 22/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A17B3F9C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO

ERRATA DECRETO

O decreto de nº 565 de 20 de julho de 2020, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação.
DECRETO Nº 565/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO Nº 533/2020QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

Art. 1º: Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Decreto nº 533/2020de 19 de maio de 2020 que**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.**

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 20 de julho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F41A2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 027/2020, Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:42FB077C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIONº 040/2020, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2020, menor preço por valor total. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis e frascos de álcool gel que serão utilizados para o enfretamento da pandemia do COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 42.155,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C7AADE58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2020, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID-19 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade - MG. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7220B0FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2020, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos que serão utilizados para o enfretamento do novo COVID-19, atendendo as necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Valor: R$ 14.363,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:36E11179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 706 DE 22 DE JULHO DE 2020

"DECRETA REABERTURA PARCIAL DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL NO MUNICIPAL DE CARBONITA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou Estado de Emergência em Saúde pública e decretou, ainda, como medida de contenção do vírus, o monitoramento de todas as fronteiras do Estado,

CONSIDERANDO que, na nossa região há diversos casos de pacientes com contaminação pela Covid-19, bem como o fato de o vírus já circula livremente pelo país, havendo casos de contaminação comunitária, quando não se sabe a origem do contágio;

CONSIDERANDO que o Município de Carbonita tem como grande parte de sua população pessoas dentro do grupo de risco, sendo estes mais vulneráveis e suscetíveis ao contágio da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de se ADEQUAR as medidas anteriormente adotadas, bem como criar novas medidas que minimizem a propagação da doença entre a população do Município de Carbonita.

CONSIDERANDO a NOVA recomendação do Ministério Público, acerca do aumento no número de casos na nossa região.

CONSIDERANDO o fato de que o Município de Carbonita já conta com 06 (seis) casos positivos para COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Carbonita, NOVAS medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19) causada pelo Coronavírus, conforme situação de emergência declarada no Decreto Municipal n° 675, de 19 de março de 2020.

Art. 2° - O comércio local, essencial e não essencial somente poderá funcionar até as 19 h (dezenove horas), horário de Brasília, devendo, a partir deste horário, encerrar o atendimento ao público, na forma presencial, permitindo-se, após, exclusivamente, o atendimento por meio dos canais de comunicação.

Parágrafo único – Fica excetuada da regra disposta no *caput* os estabelecimentos destinados ao comércio de combustíveis.

Art. 3 -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***ressalvada a possibilidade de revisão de suas diretrizes, tão logo se altere o quadro fático que o ensejou***.

Carbonita, 22 de julho de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:22F5C2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 169/20 - PP Nº. 48/20. Objeto: Aquisição de circuitos internos de vídeo monitoramento para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura e Meio Ambiente. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **07/08/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B156964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS SETORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 0408/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 22/07/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:267521D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG**.MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA** Nº **02/2020.** Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, AV. REALINO ALVES DE OLIVEIRA, PROXIMO AO ANEL VIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL – MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; LOTE 02: REPAROS E MANUTENÇÃO DA PRAÇA JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO (PRAÇO DO CRISTO), LOCALIZADA NO JARDIM PLANALTO, ENTRE AS RUAS DR. ULYSSES GUIMARÃES E ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; LOTE 03: REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO EMÍDIO JOSÉ DE SOCORR, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, Nº 490, PARTE DO LOTE 12, QUADRA 02, CENTRO, NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA

DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO E, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24 de agosto de 2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho-MG, 22/07/2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82116B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 443/20 – PREG PRES 035/20 – Registro de Preço nº 019/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 04 de Agosto de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Referente à Futura e Eventual de Aquisição de Cesta Básica para Pessoas em Situações de Vulnerabilidade Social", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão Presencial n° 035/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br. -

Cássia/MG, 22 de Julho de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos - Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:359D1406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TP Nº 013/2020

Tomada de Preços n° 013/2020 – PRC nº 214/2020. Objeto: execução de obra de melhorias sanitárias domiciliares da área rural do município de Catas Altas. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação supracitada, com sessão pública marcada para o dia 10/08/2020, às 9 horas, está suspensa. Maiores informações em documento disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A9A317E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 031/2020, para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, E DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 04/08/2020 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A69597B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2020, tipo menor preço por item a empresa: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

Centralina, 23 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0C768F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº253, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA nº253, de 20 de junho de 2020.

"DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES, PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o interesse do Município em adquirir área urbana para fins de melhorias de urbanização;*
Considerando que a área do imóvel constante da matrícula n. 8.059 situa-se dentro do perímetro urbano do município e em local estratégico para realização de melhoria paisagística e urbanística sendo ladeada por vias asfaltadas com água, esgoto e energia;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados e nomeados os servidores públicos abaixo, para compor Comissão de Avaliação de bens imóveis, que serão objeto de permuta:

I – Presidente: EDIVALDO FARIA
II – Membro: WEVERTON BATISTA DA SILVA
III – Membro: FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
III – Suplente: JOSÉ FRANCISCO GOMES

Art. 2º - O imóvel de interesse de aquisição pelo município pertencente à Sra. EVA DA SILVA FARIA a ser avaliado pela Comissão possui a seguinte discriminação:

“ Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído de (20) lotes, em duas quadras distintas, a saber: *Quadra nº 01*, com (06) Lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 2.000,00 m2, sendo o Lote nº 01, com 306,00 m2; Lote nº 02, com 306,00 m2; Lote nº 03 com 281,75 m2; Lote nº 04, com 293,25 m2; Lote nº 05, com 472,50 m2; Lote nº 06, com 378,00 m2; e a *Quadra nº 07*, constituída de quatorze (14) lotes, com 4.834,20 m2, sendo o Lote nº 01, com 1.714,00 m2; Lotes nºs 06 e 07, com 357,60 m2, cada um; Lote nº 10, com 345,00 m2; Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 08 e 09, com 360,00 m2, cada um; e, lotes nºs 11, 12, 13 e 14, com 300,00 m2, cada um; confrontando: A primeira Quadra; pelo lado direito, com propriedade dele comprador; pelo lado esquerdo, com a Rua Maria José de Oliveira; pelos fundos com a Av. Manoel Marciano; e, pela frente com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG; e, a segunda quadra, confrontando: Pelo lado direito, com a Rua Maria José de Oliveira, pela esquerda, com a Rua Dona Chiquinha; pelos fundos com a Av. Manoel Marcial; e, pela frente, com a Av. Afonso Pena, em Centralina-MG.PROPRIETÁRIA: EVA DA SILVA FARIA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 1.034.888 SSP/MG e do CPF nº 169.575.551-00, domiciliada na Rua 15, nº 10, Centro, em Porongatu-GO, conforme a Matrícula nº 8.059, do Livro 2AA, fls 143, registrada junto ao CRI de Canápolis-MG.”

Art. 3º - Os imóveis pertencentes ao Município,situados no Bairro Jardim Europa a serem avaliados pela Comissão, possuem a seguinte discriminação:

I - LOTE 15 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.788.
II- LOTE 16 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.789.
III - LOTE 17 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.790.
IV - LOTE 18 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.791.
V - LOTE 31 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.804.
VI- LOTE 32 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.805.
VII- LOTE 33 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.806.
VIII - LOTE 34 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.807.

Art. 4º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, avaliar os imóveis discriminados nos arts. 2º e 3º, constando características, localização, áreas e lotes e o valor de mercado, devendo encaminhar o laudo e parecer final à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A27CF122

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA, QUE ESPECIFICAM.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA, QUE ESPECIFICAM.

Autoria:Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º 252/2020.

- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica dos imóveisdescritos na Portaria nº 252/2020 a serem avaliados, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados, para fins de permuta.

CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:
Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelo município, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, entretanto foram aferidas as áreas em campo pelos nossos técnicos.

Para efeitos da avaliação, os referidos imóveis foram considerados livres de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza.

Os documentos de referência utilizados para a avaliação dos imóveis e das áreas,bem como a discriminação, características e matrículas acompanham a presente avaliação.

Todos os imóveis estão localizados no perímetro urbano do Município de Centralina-MG., contemplados com serviços de água, asfalto, esgoto e energia elétrica.

A área de interesse do município pertencente à empresa Cedrus Imobiliária Ltda, apesar de constar em sua matrícula como Área Rural, atualmente se encontra situada no perímetro urbano do município, sendo ladeada por ruas asfaltadas e providas dos benefícios acima citados, possuindo ainda característica propícia à realização de loteamento urbano.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:
Com relação ao Imóvel de Matrícula 9.956 de propriedade da empresa Cedrus Imobiliária Ltda, conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel ora avaliado, verificam-se alguns imóveis disponibilizados em oferta, onde os corretores locais indicam um mercado de alta valorização, podendo-se inferir que a sua liquidez é alta em razão da potencialidade de loteamento urbano da referida área, com possibilidade de individualização de 170 (cento e setenta) Lotes conforme mapa anexo.

Com relação aos imóveis pertencentes ao município de Centralina-MG, ora avaliados, a Comissão tomou por base o valor ofertado em recente Leilão Público realizado por esta Municipalidade, dos Lotes constantes na Portaria nº 252/2020.

4)DA AVALIAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA

Para o presente trabalho adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor dos imóveis. Foram realizadas pesquisas no mês de junho/2020 na região de interferência do mercado, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação dos imóveis ora avaliados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado. Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo dos valores dos imóveis, praticados na região geoeconômica próxima da localização das áreas a serem avaliadas, cujos cálculos foram elaborados com base na

metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário dos imóveis.

Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Ante todo o exposto, fincados nas características dos imóveisora avaliados, características da propriedade e mercado imobiliário da localização do imóvel, procedemos à avaliação proposta.

Do imóvel constante da matrícula n. 9.956 pertencente à CEDRUS IMOBILIÁRIA LTDA:
“ Um imóvel rural, denominado “CHÁCARA MORADA DO SOL”, situado no município de Centralina-MG, com área total de 04,84,00 (Quatro Hectares, Oitenta e Quatro Ares e Zero Centiares), de terras de cerrado, dentro do seguinte perímetro: “Inicia-se no ponto 06, interseção da divisa de Clotildes Marques de Oliveira com a Avenida da Saudade, segue até o ponto 06A, confrontando com a Avenida da Saudade, com Azimute de 114º50’33’’ e distância de 276,20 metros; do ponto 06A, segue até o ponto 6B, confrontando com a Rua “A”, com azimute de 172º29’13’’ e distância de 173,70 metros; do ponto 06B segue até o ponto 09, confrontando com Cedrus Imobiliária Ltda., com azimute de 260º20’44’’ e distância de 70,15 metros, do ponto 09 segue até o ponto 03A, confrontando com Joveli Tavares dos Santos e Cedrus Imobiliária Ltda., com azimute de 260º20’44’’ e distância de 132,00 metros; do ponto 3A, segue até o ponto 03, confrontando com a Gleba 01-A, com azimute de 356º48’01’’ e distância de 155,42 metros; do ponto 03 segue até o ponto 04, confrontando com Clotildes Marques de Oliveira, com azimute de 356º48’01’’ e distância de 90.00 metros; do ponto 04 segue até o ponto 05 com a mesma confrontação, com azimute de 296º01’02’’ e distância de 90,00 metros; do ponto 05 segue até o ponto 06, com a mesma confrontação, com azimute de 29º19’08’’ e distância de 42,00 metros, até o início da descrição deste perímetro”. PROPRIETÁRIA: CEDRUS IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.886/0001-08, com sede na Rua dos Cristinos, 525, Centro, Centra Lina-MG, conforme a Matrícula nº 9.956, de 10/01/2015, registrada junto ao CRI de Canápolis-MG.”
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).**

Dos lotes pertencentes ao Município de Centralina, existentes no Bairro Jardim Europa:

I - LOTE 01 – 200,06 M2 = MATRÍCULA Nº 10.774.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

II- LOTE 02 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.775.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

III - LOTE 03 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.776.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

IV - LOTE 04 – 200,06 M2 = MATRÍCULA Nº 10.777.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

V - LOTE 05 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.778.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VI- LOTE 06 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.779.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VII- LOTE 07 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.780.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VIII - LOTE 08 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.781.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

IX- LOTE 09 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.782.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

X - LOTE 10 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.783.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XI- LOTE 11 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.784.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XII - LOTE 12 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.785.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XIII- LOTE 21 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.794.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XIV - LOTE 22 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.795.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XV- LOTE 23 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.796.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XVI - LOTE 24 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.797.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XVII- LOTE 25 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.798.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XVIII - LOTE 26 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.799.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XIX - LOTE 27 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.800.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XX - LOTE 28 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.801.
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Dos lotes pertencentes ao Município de Centralina, existentes no Bairro Novo Horizonte:

I - QUADRA 09 - LOTE 06 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.683
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

II - QUADRA 09 - LOTE 07 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.684
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

III - QUADRA 09 - LOTE 08 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.685
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

IV - QUADRA 09 - LOTE 09 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.688
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

V - QUADRA 09 - LOTE 10 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.689
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

VI - QUADRA 09 - LOTE 11 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.690
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

VII - QUADRA 11 - LOTE 01 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.654
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VIII - QUADRA 11 - LOTE 02 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.655
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

IX - QUADRA 11 - LOTE 03 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.656
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

X - QUADRA 11 - LOTE 05 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.658
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XI - QUADRA 11 - LOTE 11 –200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.664
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XII - QUADRA 11 - LOTE 12 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.665
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XIII - QUADRA 13 - LOTE 08 – 220,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.669
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XIV - QUADRA 13 - LOTE 12 – 226,010 M2 = MATRÍCULA Nº 9.673
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

XV - QUADRA 13 - LOTE 14 – 220,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.675
Avaliamos este imóvel no montante de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

05) CONCLUSÃO E RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Avaliação Final do Imóvel de Matrícula nº 9.956 ;
Total da Avalição deste Imóvel:**R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).**

Avaliação Final dos Imóveis pertencentes ao Município de Centralina-MG, discriminados na Portaria 252/2020;
Total da Avalição destes Imóveis:**R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).**

6) ENCERRAMENTO:

Encerra-se o presente trabalho de avaliação, sendo datada e assinada pelos seus autores.

Centralina – MG, em 21 de julho de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

EDIVALDO FARIA
Presidente

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Membro

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E8CA6A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº ,032/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, a ser realizado conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 04/08/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 22 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E271442A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 063/2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019-EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Processo Nº. 063/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 028/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 2,99 (Item 01 – Álcool Comum), R$ 4,36 (Item 10 – Gasolina Comum) e R$ 3,46 (Item 14 – Óleo Diesel Comercial S-10) – Vigência: 01/07/20 a 31/12/20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020 – Processo Nº. 063/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 028/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,39 (Item 15 – Óleo Diesel – Vigência: 01/07/20 a 31/12/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1EBEA90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 007/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 110/2020– Concorrêncianº 007/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo

prazo de (12) doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos urbanos (NBR - 9284), neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexosaoEditaln° 110/2020.Dia da abertura: 29de Julho de 2020, às 09h00min.Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n– Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:702E0117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 21 de julho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:925D1D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2020 - DISPENSA Nº 0056/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 13.934.459/0001-04, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TOTENS DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL EM COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DF6ED6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2020 - DISPENSA Nº 0056/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TOTENS DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL EM COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 21/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F1362CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2020 - DISPENSA Nº 0057/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANA LUCIA SERPA 10141408898 - 36.956.262/0001-71, situada na AV WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA Nº176/2 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para a AQUISIÇÃO DE JALECO CIRÚRGICO, CAMPO QUADRADO DUPLO E FENESTRADO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 21 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8F235764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2020 - DISPENSA Nº 0057/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECO CIRÚRGICO, CAMPO QUADRADO DUPLO E FENESTRADO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 21/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:21BD50E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Adesão ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Coqueiral: nº 043/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG faz adesão ao Processo Licitatório 043/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, SRP nº 021/2020, realizado pela comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG. O objeto desta adesão é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e componentes para manutenção e conservação do patrimônio do SAAE de Coqueiral-MG.

Coqueiral-MG, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:43FFDA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DISPENSA POR VALOR Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR
PROCESSO Nº: 022/2020.
DISPENSA POR VALOR Nº 007/2020.
SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GERADOR DE ENERGIA HEIMER 91KVA, pelo valor GLOBAL de R$ 3.480,00 junto ao fornecedor abaixo listado:
LOC MINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Coração de Jesus, Segunda-feira, 20 de julho de 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:20728D89

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRTO
CONTRATO Nº:18
CONTRATADO: LOC MINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do gerador de energia HEIMER 91KVA
LICITAÇÃO: Dispensa por Valor 7/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.1.1.10.302.15.2139.33903900
INÍCIO: 20/07/2020.
TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00.

CORAÇÃO DE JESUS, QUARTA-FEIRA 22 DE JULHO 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:583A04F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 41/2018, Adesão 01/2018. **OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, E COM A REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO, MEDIANTE AO PREÇO POR FOLHA. A LOCAÇÃO VISA AINDA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE BILHETAGEM E SOFTWARE DE COLETA DE DADOS ONLINE PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** CONTRATADO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.691.235/0001-90. Fica aditada cláusula SEGUNDA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8071F140

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

1) EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 11/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE *BANNERS* INFORMATIVOS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA COVID-19.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, caput, inc. IV, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020 à Empresa **SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE, CNPJ: 24.562.395/0001-84**, no valor de **R$84,00 (oitenta e quatro reais).** Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 11/2020. Contratado: **SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE, CNPJ: 24.562.395/0001-84**. Valor Global: **R$84,00 (oitenta e quatro reais).** Vigência de 20/07/2020 a 31/08/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F716881A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.175, DE 22 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I – Dante Luís de Freitas Souza - 30 dias a partir de 03 de agosto de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
II – Ana Paula dos Reis Sousa - 30 dias a partir de 07 de agosto de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6378BAED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1176, DE 22 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Marlene do Rosário Moreira de Souza - 50 (cinquenta) dias restantes referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir 27 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:28125111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 070/2015, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 16/08/2021**.** Impacto Financeiro: R$12.892,80. Data: 17/07/2020 – **Partes: PAULO ROBERTO TEIXEIRA – CPF: 389.244.986-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C718A487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 49.892,60
21/07/20	624067-7 -SUS	R$ 2.900.701,71

Curvelo, 22 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BF5B3D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.176, DE 22 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 39.560,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 39.560,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 39.560,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 39.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A840FC77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.177, DE 22 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, nos arts. 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

Considerando a Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, a Portaria Federal nº 1.393/GM/MS, e a Portaria Federal nº 1.448/GM/MS, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros emergenciais às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permiti-lhes atuar de forma coordenada da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.690.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 3.690.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.690.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 3.690.000,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7AC9861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de material de enfermagem, em caráter de urgência, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.59.00-650 - Data: 22/07/2020**.** Valor: R$294,00. **PARTE: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. CNPJ: 48.791.685/0001-68.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1CAED986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 224/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 063/2020. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação especifica (rica em proteína) para atender os usuários do Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros Dia do Município. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária:01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.30.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: PADARIA MAE E FILHO LTDA – EPP CNPJ 71.074.314/0001-87, com valor global de R$ 48.548,80.

Diamantina, 22 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1DC43D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 169/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2020. Objeto: Contratação de seguro para veículo da Guarda Municipal de Diamantina – MG. Homologo o presente processo a favor da empresa GENTE SEGURADORA S.A com valor total de R$ 550,00.

Diamantina, 22 de Julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B5358256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-092, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera nomeiação dos membros da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para aquisição de Sistema de Informática Contábil, financeiro, orçamentário, pessoal e outros.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para elaboração de Edital para aquisição de Sistema de Informática Contábil, financeiro, orçamentário, pessoal e outros composta pelos seguintes membros:
Servidora Valéria Maria Gomes;
Servidor Cristiano Gomes Pinheiro;
Servidor Márcio Vilas Boas Caetano;
Servidor Alexsandro Alves Vasconcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA061778

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093 DE 22 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Vereador Carlos Eduardo Magalhães tratar de questões relativas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis no dia 21 de julho do corrente em Brasília – DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Carlos Eduardo Magalhães a representar a Câmara Municipal de Divinópolis para tratar de questões ligadas à viabilização de recursos financeiros para o município de Divinópolis no dia 21 de julho do corrente em Brasília – DF, junto ao Ministério do Turismo.

Art. 2º Ao Vereador será atribuída uma diária integral no valor de 10 UPFMD totalizando R$745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º O Vereador apresentará à Diretoria Financeira relatório das atividades desenvolvidas na ação, bem como a prestação de contas individual dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valroes não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 21 de julho do corrente.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:868D01D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.

Objeto: Venda de imóveis municipais, autorizada pela Lei Municipal nº. 8.658/2019 e seus modificadores. Pelos poderes a mim conferidos e pela legislação vigente anulo o procedimento administrativo licitatório citado acima, em decorrência da alteração da modalidade de disputa (conforme Lei Orgânica) e com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c à Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, tornando sem efeito todos os trâmites até aqui realizado.

Divinópolis, 21 de Julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B538F717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, constitui pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo, Neste, inscrita no CNPJ 20.949.285/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Geral Antônio Eustáquio da Costa, doravante denominada apenas EMOP, E de Outro:
MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, constitui empresa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Paraná, 2777, Belvedere, Divinópolis, MG, inscrita no CNPJ 18.291.351/0001-64, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, por meio de sua Secretária Cláudia Abreu Machado, doravante denominada apenas Prefeitura Municipal, Conforme disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que enumera as principais informações que os instrumentos cooperativos devem conter como a definição do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos financeiros e o prazo de vigência do instrumento cooperativo.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua, entre os convenentes, para a retirada de estruturas metálicas (Camelódromo) e imediata construção de uma Praça (extensão da Praça Coronel Jovelino Rabelo) - espaço público situado na Rua São Paulo, Centro de Divinópolis/MG; jardineiras e jardinagem, disposição de balizadores e lixeiras, bancos e pintura, considerando a falta de recursos financeiros do Município para arcar com as despesas de referida obra, conforme projeto e planilha anexa.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A Empresa Municipal de Obras Públicas será responsável pelo fornecimento de material a ser utilizado conforme planilha anexa.

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, será responsável pela execução dos serviços e fiscalização do serviço executado através de equipe técnica da SEMSUR Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
PRAZO:
O presente convênio tem prazo determinado de 06(seis) meses, conforme a prioridade para a consecução dos objetivos a serem traçados para a construção da Praça na Rua São Paulo, Centro.
DOS RECURSOS HUMANOS:

A responsabilidade pelos recursos humanos, transporte, pagamento de salários e encargos dos empregados será de responsabilidade única e exclusiva da SEMSUR Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

O MUNICÍPIO e a **EMOP** reafirmam por este instrumento, o compromisso de contribuírem mutuamente para a execução dos serviços de construção da Praça.

A eventual tolerância de prazo para execução das obras necessárias e qualquer atraso ou descumprimento da obrigação será mera liberalidade, não sendo considerada modificação das condições deste termo, que permanecerão em vigor para todos os efeitos
nos termos dos artigos 840 do Código Civil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se comprometem a buscar todos os meios de entendimentos, ficando eleito o foro desta Comarca de Divinópolis para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente da execução do objeto deste instrumento, renunciando-se de qualquer outro por mais privilegiado que possa se mostrar.
E para que produza seus jurídicos e legais efeitos assinam o presente em duas vias de igual teor e forma juntamente a duas testemunhas abaixo nomeadas.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2020.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ 20.949.285/0001-19

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS
CNPJ 18.291.351/0001-64

TESTEMUNHAS :

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64A57663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 193/2020 – PL 144/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020. EMPRESA: CIDINEIA LIMA SANTOS, CNPJ 26.425.324/0001-65.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de filezinho de peito de frango (Sassami) para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filezinho de peito de frango (Sassami)	Kg	23.312	R$ 10,29	R$ 239.880,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E57DFB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAEL PARDINI, TCE 049/2020.

Tendo em vista a nomeação do estagiário acima, através do Decreto 13.854 datado em 13/07/2020 para o cargo em comissão de Coordenador de Fomento Esportivo, na SEMEJ, fica rescindido o contrato de estágio extracurricular 049/2020 a partir de 14/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E1F3D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISADORA DE OLIVEIRA PACHECO, TCE 283/2020. CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A12D6E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 315/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SILVIA CESÁRIO BRITO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 17/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A972EEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 127/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº825932) .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros, espelhos e acessórios, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 05/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 05/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF4E1B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.862, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSANA PEDROSA CAMPOS AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Rosana Pedrosa Campos, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, matriculada sob o número 0201803-1, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão AH, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18, Padrão AH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1103FD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.861, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA IVANISE DA SILVA CAMPOS AO CARGO DE ARQUIVISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Ivanise da Silva Campos, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, matriculada sob o número 0201691-8, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão AI, readaptada ao cargo de Arquivista, GH 18, Padrão AI, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1865FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.860, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de novos Conselheiros, para a gestão 2020/2022 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Divinópolis, abaixo relacionados:

I - Representantes do Prefeito Municipal de Divinópolis:
Titular: Maria de Cássia Silveira Sousa
Suplente: Maria Isabel da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Marília Conceição de Lacerda
Suplente: Cláudia Moreira Guimarães Rocha

III - Representantes da Superintendência Regional de Ensino - SRE:
Titular: Andréia Mendes Costa
Suplente: Andréia Aparecida Mateus

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal, membro da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Divinópolis:
Titular: Marco Antônio Pinto Silva
Suplente: Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá

V - Representantes dos Gestores da Educação Infantil:
Titular: Sônia Maria Canto
Suplente: Cláudia Maria Gonçalves

VI - Representantes do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais:
Titular: Leandro Reis de Melo
Suplente: Alisson Augusto Ferreira

VII - Representantes do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Sônia Maria Gonçalves Teixeira
Suplente: Marcilene da Silva Campos

VIII - Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:
Titular: Valéria Costa de Morais
Suplente: Ana Paula Martins Fonseca

IX - Representantes de Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante:
Titular: Flávio José Araújo Mateus
Suplente: Cristina Couto Castro Mesquita

X - Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA:
Titular: Maria da Consolação Faria
Suplente: Patrícia Conceição Elias Coelho
XI – Representantes dos Estudantes do Ensino Superior:
Titular: Evani Santana Quirino
Suplente: Matheus Henrique de Cristo

XII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Ana Elisa Santos Silva
Suplente: Ana Laura Duarte Cajá

XIII - Representantes dos Educandos da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
Titular: Ivone Lino de Freitas
Suplente: Manuel Dias Aguiar

XIV - Representantes de Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica:
Titular: Sinalha Geralda Santos
Suplente: Cássia Maria Martins

XV - Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública:
Titular: Gleidson Rogério de Araújo
Suplente: Eli Geraldo dos Santos Filho

XVI - Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Privada:
Titular: Rodrigo Rodrigues Ferreira
Suplente: Cristiane Pardini Valério

XVII - Representantes dos Trabalhadores no Ensino Superior:
Titular: Andreia Carla Ferreira Dimas
Suplente: Lenir Rosa André

XVIII - Representantes do Movimento Social e da Diversidade:
Titular: Marcelo Martins Corrêa
Suplente: Yara Vitória Cardoso Martins

XIX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Infantil:
Titular: Karla Aparecida Mendonça
Suplente: Márcia Andréa Oliveira Tavares

XX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Especial:
Titular: Alessandra Lúcia de Oliveira
Suplente: Marcela Lemos Gontijo de Oliveira

Art.2º Ficam nomeados os respectivos conselheiros eleitos por seus pares, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, abaixo relacionados:

Presidente: Rodrigo Rodrigues Ferreira
Vice - presidente: Sinalha Geralda Santos
Secretário: Gleidson Rogério de Araújo
Tesoureira: Marcela Lemos Gontijo de Oliveira

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5083D4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 006/2020/CPAD

Aos 22 dias do mês de julho de 2020, às 16h em reunião por vídeo, através do google meet, como medida para evitar o contágio ao COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 dos(as) servidores(as) R.A.F, matrícula: 99019574, R.E.R. matrícula: 99023966 e A.F.A. matrícula:9902588-2.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41550D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 028/2018
Servidor: C. J. R. Cargo: Técnico de Radiologia
Matrícula nº 99022317

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2018, que apura, em tese, falta disciplinar cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 51/54, profere a seguinte decisão:
1 – Considerando o Ofício SMS/DV/GS nº 157, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de julho de 2018 (fls. 04), juntamente com documentos acostados de fls. 05/08, foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar nº **028/2018,** em 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de novembro de 2018 (fls. 09), para apurar possível infração disciplinar, capitulada no art. 181 – inciso XIV e art. 196 – inciso VI, da Lei Complementar 009/92, cometida pelo servidor citado.
2 – O servidor foi devidamente notificado em 05 de dezembro de 2018 (fls. 11/12), constituindo advogado, apresentando rol de testemunhas com data de 11 de dezembro de 2018 (fls. 15/16).
3 – Novos documentos foram juntados em 26/12/2018 (fls. 19/27).
4 – As testemunhas foram ouvidas no dia 27 de dezembro de 2018 (fls. 28/32v), bem como interrogado o servidor (fls. 33/33v).
5 - Após a análise das provas testemunhais e documentais constantes dos autos, a CPAD houve por bem indiciar o servidor C. J. R. - matrícula 98022317, nos termos do art. 181, inciso XIV (proceder de forma desidiosa) e art. 196 – inciso VI (insubordinação grave em serviço), todos da Lei Complementar 009/92, na data de 11 de setembro de 2019 (fls. 39/40), sendo regularmente citado em 18/09/2019 (fls. 41).
6 – O indiciado apresentou defesa em 30/09/2019, argumentando, em apertada síntese, que não se recusou a proceder a realização de exames de RX em paciente que necessitava atendimento de urgência; que não há, junto a Policlínica, protocolo de acesso; faz questionamentos sobre o conhecimento ou não da gerência sobre fatos envolvendo o indiciado; alega que nos depoimentos das testemunhas não existe rotina traçada aos servidores da Policlínica e que, antes de punir o servidor, estabelecer rotinas que a chefia deseja que sejam executadas; que não pode atribuir somente ao indiciado desleixo, negligência e insubordinação grave. Ao final, requer o arquivamento do presente processo, com arquivamento e baixa de possíveis irregularidades do servidor e, que, caso seja entendimento da Comissão, seja julgado nos termos do art. 198 da LC 009/92.
7. Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, constante de fls. 51/54, concluindo que o servidor infringiu os art. 181 – XIV e 196 – VI, ambos da Lei Complementar 009, aplicando, **por unanimidade**, a penalidade de **demissão** do indiciado C.J.R. – Matrícula 99022317, em 27 de novembro de 2019, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de novembro de 2019 (fls. 55).

8 – O termo de encerramento consta às fls. 57, datado de 29 de novembro de 2019.
9 – O parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, consta às fls. 58/58v, datado de 05 de dezembro de 2019.
Com base em todo o exposto, DECIDE:
10 - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, entendo que merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, cuja fundamentação acolho como parte integrante deste ato decisório e fundamento:
11 - Em que pese à manifestação do indiciado no sentido de que não restou comprovada qualquer conduta ilícita, não incorrendo na inobservância dos deveres funcionais ou infração disciplinar, as provas que compõem o caderno processual apontam em sentido contrário.
12 - Restou incontroverso que a conduta do indiciado foi de inobservância do dever funcional ao proceder de forma desidiosa, além da falta disciplinar de insubordinação grave.

13 - O Estatuto dos Servidores Municipais prevê, em seu art. 181 - XIV, que:
"Art. 181. Ao servidor é proibido:
(...)

XIV–proceder de forma desidiosa;"

E o artigo 196 – VI diz textualmente:

"*Art. 196 A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
(...)

VI - insubordinação grave em serviço;".

14 - Portanto, entendo que restaram cabalmente caracterizados, nos autos, os requisitos, tanto o objetivo quanto o subjetivo, para aplicação da pena máxima de demissão por inobservância do dever funcional e insubordinação grave.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do Relatório Final (fls. 51/54) e parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 58/58v) e, atendendo comando legal contido no disposto do inciso XIV do artigo

181 c/c inciso VI do art. 196, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, aplico ao servidor **C.J.R.**- Cargo: Técnico de Radiologia - Matrícula: 97022317**, apenalidade de demissão.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhar o feito à Procuradoria Geral para elaboração do decreto de demissão.

e) Com a publicação do decreto de demissão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar o desligamento do servidordo cargo, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0925BBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 007/2020/CPAD

Aos 22 dias do mês de julho de 2020, às 16h em reunião por vídeo, através do google meet, como medida para evitar o contágio ao COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa, Gracielle Ribeiro Santos Padilha e Ana Carolina de Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020 do(a) servidor(a) L.S.C, matrícula: 97035440. Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 22 de julho de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44FF3522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017197	Eduardo de Castro Sales Pinto	Educador I B	Período de 180 dias, a partir de 21/07/2020

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 21/07/2020 a 20/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Julho de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DDF7FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.868, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPENSA CONFORME O ART. 37, § 14 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DOMINGOS JOSÉ FERREIRA, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado conforme o art. 37, §14 da Constituição da República, DOMINGOS JOSÉ FERREIRA, da função pública de Auxiliar de Serviços, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2020.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0316E7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.850, DE 10 DE JULHO DE 2020.

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.829.900,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Adiministração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.829.900,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte200 Sentenças Judiciais..... R$866.100,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0223 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$500.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0460 –Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$8.800,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0803 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$455.000,00

Total..... R$1.829.900,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 –Fonte200 Sentenças Judiciais..... R$866.100,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0505 –Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.800,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$500.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0775 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$455.000,00

Total..... R$1.829.900,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2020.

Divinópolis, 10 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89E03905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.867, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA do cargo efetivo de Médico Ortopedista, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2020.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E55457BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.866, DE 22 DE JULHO DE 2020.

REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função de Referência de Gestão concedido através do Decreto n°. 13.034/2018, de 17/09/2018, do seguinte servidor relacionado:

-JULIANO JEAN DE OLIVEIRA: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2020.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B52029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.869, DE 22 DE JULHO DE 2020.

EXONERA CONFORME DECISÃO JUDICIAL GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO, DOS CARGOS EFETIVOS DE MÉDICO GENERALISTA (P. S. F) E MÉDICO CLÍNICO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada conforme decisão judicial, GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO dos cargos efetivos de Médico Generalista (P. S. F) e Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2013.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8D0E634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.865, DE 22 DE JULHO DE 2020.

RERRATIFICA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº. 12.818/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE TRATA DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º Fica excluído do Art. 1º do Decreto Municipal 12.818/2018 o imóvel descrito no seu "item 7", e incluídos no mesmo Art. 1º os itens 14 e 15, com a seguinte redação:

14) ÁREA DE PROTEÇÃO EE – 17E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA DA CIDADE DE DIVINÓPOLS/MG.

PROPRIETÁRIO: MÔNICA GARCIA
ENDREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REY
ÁREA: 410,00 m2 (QUATROCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO. LOTE 09 DA QUADRA "E" DO BAIRRO DOM PEDRO II.
UTILIZAÇÃO: PLENO DOMÍNIO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	31,15 m	RUA SÃO JOÃO DEL REY
LADO DIREITO	22,00 m	LOTE 10 - QUADRA "E"
FUNDOS	37,60m	TERRENO DE TERCEIROS

15) ÁREA DE PROTEÇÃO EE – 17E - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA DA CIDADE DE DIVINÓPOLS/MG.

PROPRIETÁRIO: MÔNICA GARCIA
ENDREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REY
ÁREA: 310,00 m2 (TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO. LOTE 10 DA QUADRA "E" DO BAIRRO DOM PEDRO II.
UTILIZAÇÃO: PLENO DOMÍNIO

LIMITES	MEDIDAS	CONFRONTANTES
FRENTE	13,00 m	RUA SÃO JOÃO DEL REY
LADO DIREITO	22,00 m	LOTE 11 – QUADRA "E"
LADO ESQUERDO	22,00 m	LOTE 09 –QUADRA "E"
FUNDOS	10,00 m	LOTE

Art. 2º Ficam ratificados os demais artigos do Decreto Municipal 12.808/2018.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CDDE9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Ata de registro de preços visando à contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviço de hospedagem para fornecimento de diárias com café da manhã em acomodações individuais com banheiro privativo, para atender à população em situação de rua, em virtude da pandemia de COVID-19, no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 30/07/2020. Data e horário do início da disputa: 13h30min do dia 30/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8B3579B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 586/2020, datado de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/07/2020, Edição nº 2802, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KARLA DE FATIMA FAUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702758-8, **no período de 10/07/2020 a 09/10/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03E000A6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 111/2020, realizada na Edição 2795, página 47 e 48, datada de 24/06/2020 e publicada em 10/07/2020. Onde se lê Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 09, **leia-se**: Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 12.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD97E547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 085/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 043/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança do trabalho, em atendimento às demandas da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 06/08/2020 às 8:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37)3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4A4791F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2020. Acha-se aberta, na Prefeitura de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de ME, EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 ANTENA PARABÓLICA, 09 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 07 ARMÁRIOS, 01 BEBEDOURO, 09 CADEIRAS, 02 CONJUNTOS DE 03 CADEIRAS ACOPLADAS, 13 COMPUTADORES, 06 IMPRESSORAS, 04 MESAS, 11 NOBREAK, 02 RECEPTORES DE TV E 02 TVS PARA ATENDER O PSF E CRAS DO MUNICÍPIO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2050/2020, Decreto Municipal nº 2053/2020 e demais legislações aplicáveis. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 23/07/2020, às 09h00min. do dia 06/08/2020**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 06/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda, pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva - MG, 22/07/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5E69CE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00069/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº:00031/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de esterco liquido a vácuo (chorumeira).

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaia2@gmail.com.

Estrela do Indaiá, 22 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8EE0C83E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0068/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0030/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa RESPIRAR PNEUMOLOGIA E ESPIROMETRIA LTDA, para a Contratação de Consulta Medica (Pneumologia) para paciente ALDA MARIA DA SILVA em atendimento a ordem judicial - Processo N . 232.08.19392-2, pelo valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência 13/07/2020 a 13/07/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:48AE1D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0055/2020, Pregão Presencial nº 0021/2020, Registro de Preços nº 0017/2020. Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para os eventos (festividades) que serão realizados pela Prefeitura Municipal no exercício 2020/2021.**
Empresas vencedoras:

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA 56750943691
CNPJ: 15.023.209/0001-48. Valor global estimado: R$ 168.950,00 (Cento e Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/07/2020 à 14/07/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 14/07/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:91279935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 86/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ALESSANDRO BORGES FERREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO E APOIO A LICITAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 019/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FA615F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ELETRO EPCEL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA JOÃO VASCONCELOS, NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 016/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 04/06/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3D75CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2020, PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, RP 10/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2020 – Registro de Preços 10/2020, Processo Licitatório 77/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município, no período de 12 (doze) meses,** que será realizada na data de **05/08/2020 às 13h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C4536C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020, CREDENCIAMENTO 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 34/2020 – Credenciamento 02/2020, Inexigibilidade 09/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Fisioterapia, Protético, médico Cardiologista e Dermatologista para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020, conforme anexo I deste edital., com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado com a pessoa física: **GUILHERME SOARES PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 047.658.386-17**, residente e domiciliado à Rua Domingos Pereira Mariz, 281, Bairro Anchieta, Felixlândia/MG – CEP 39.237-00. Valor Global de **R$ 18.831,60** (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), assinado em 22/07/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0E14B89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2017, instaurado pela portaria nº 3288/2017, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista a apuração dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, nos termos dos Arts. 255 c/c 201 da Lei Complementar 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A240271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 6521/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA AMELIA ANDRADE MARTINS, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/07/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9953293

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 03 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOCAÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 22/07/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Iago Batista Gonçalves	1º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
André Oscar De Carvalho Baêta	2º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Fabiana Magela Ramos	3º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Pollyana De Sa Alves Loureiro Sousa	4º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Priscilla Nogueira Castro	13º	AGENTE SOCIAL	Aprovado PcD
Jaqueline Ferreira Condé De Melo Andrade	1º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Samara Martins Sousa	2º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47F7F2D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 12

O(a) candidato(a)**MJC,**inscrição nº968009941, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**MÉDICO DA FAMÍLIA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroJU985215698BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98794557

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 13

O(a) candidato(a)**MSB,**inscrição nº968003382, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PSICÓLOGO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroJU985215826BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A76F0D9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 087/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 087/20, Processo Licitatório nº. 085/20– Pregão eletrônico nº. 045/20 – Contratada: **Multicom Comercio Múltiplo de Alimentos LTDA** => R$246.980,00 Vigência: 20/07/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD431DFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 088/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 088/20, Processo Licitatório nº. 085/20– Pregão eletrônico nº. 045/20 – Contratada: **Israel e Israel LTDA - EPP =>** R$80.560,00 Vigência: 20/07/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BCDA529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 089/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 089/20, Processo Licitatório nº. 085/20– Pregão eletrônico nº. 045/20 – Contratada: **A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eireli =>** R$218.784,00 Vigência: 20/07/2020 a 20/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD498C82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Multicom Comercio Múltiplo de Alimentos LTDA, Israel e Israel LTDA - EPP e A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eireli,** vencedoras no Processo Licitatório nº.085/2020– Pregão eletrônico nº. 045/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44C3DB13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 086/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 086/20, Processo Licitatório nº. 082/20– Pregão eletrônico nº. 043/20 – Contratada: **Israel e Israel LTDA - EPP =>** R$115.500,00 Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:590E252C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/20– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Israel e Israel LTDA - EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 082/20– Pregão eletrônico nº. 043/20. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C0EC9C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.334, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.175, de 25 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2 º do **Decreto nº 8.175, de 25 de março de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5F02A8F

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL PORTARIA Nº 4119 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em desfavor de F.P.L., matrícula nº: 12766;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4114, de 17 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 22 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E90024A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6518/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILBERTO LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 19/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D05A847

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6519/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JORDÂNIA CARDOSO MOREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 20/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8BE89795

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6520/2020

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA, NUTRICIONISTA X B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 21/07/2020 a 20/07/2022 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1520/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:305EE3AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6522/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18527.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GIULIANO JEAN CARLOS ALVES, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 22/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC511ABD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2873 DE 22/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios, poços artesianos e elevatória de esgoto, num total de 26 locais no município de Formiga, conforme projetos, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30C567D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2874 DE 22/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR** do Contrato para contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios, poços artesianos e elevatória de esgoto, num total de 26 locais no município de Formiga, conforme projetos, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a data de 20/07/2020

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EC1A897

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2875 DE 22/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Wainy Keitman Torres, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, do dia **20/07/2020 a 29/07/2020**, período de sua licença médica, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EA903C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.122, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados pra fiscalizarem e acompanharem a execução do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software para atender as diversas Secretarias Municipais, ao Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e em conformidade com as especificações do respectivo Termo de Referência e Edital Próprio, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Cecília Campos Paiva;
Daiane Leal Faria;
José Arcanjo Borges;
Márcio Gabriel Amarante;
Rayane Arantes Sousa;
Riziane Kênia Duarte Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4F4E75E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.123, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica para avaliação da demonstração das funcionalidades da solução "Prova de Conceito" (Demonstração), a ser realizada em sessão pública após o conhecimento da empresa melhor classificada no processo licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software para atender as diversas Secretarias Municipais, ao Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com as especificações do respectivo Termo de Referência e Edital Próprio, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Cecília Campos Paiva;
Daiane Leal Faria;
Dirlene Maria Ferreira Guimarães;
Izabel Cristina de Oliveira;
Jaqueline Cravo;
José Arcanjo Borges;
Ludmila Terra Borges;
Marcelo Augusto Couto;
Márcio Gabriel Amarante;
Maria Aparecida Lopes de Faria;
Maria Cristina de Oliveira;
Natália Aparecida de Oliveira;
Rayane Arantes Sousa;
Riziane Kênia Duarte Costa;
Waldirene Pinheiro Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD71B3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

PL**0048/2020** PREGÃO PRESENCIAL **Nº: 013/2020 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER/TINTA, REMANOFATURAMENTO DE TONERS/CARTUCHOS, RESET E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS (PREVENTIVA E CORRETIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."** Fornecedor: **PABLO HENRIQUE ANTUNES SOUZA 10230027601,** inscrita no **CNPJ** sob no **26.986.867/0001-51**. O presente contrato inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 01/07/2020 e término em 31/12/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato é de R$ 102.000,25.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:D82D0959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

PL**0048/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2020** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER/TINTA, REMANOFATURAMENTO DE TONERS/CARTUCHOS, RESET E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS (PREVENTIVA E CORRETIVA), VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."** Fornecedor: **PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMATICA E IMPRESSÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob no **35.692.161/0001-78.** O presente contrato inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 01/07/2020 e término em 31/12/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato é de R$ 44.045,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:C17D12EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 024/2020

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THULIO GONÇALVES VIANA E SOUSA.

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor público municipal Thulio Gonçalves Viana e Sousa,portador do CPF 091.420.216-26, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a delegacia da Polícia Civil da comarca de Grão Mogol.
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 22 de julho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FF755DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 143/2019 - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Referência: Processo nº 143/2019.
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de meio-fio e sarjetas na Rua Principal da Comunidade do Abre Campo, no município de Guaraciaba/MG.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA.

O Prefeito do Município de Guaraciaba/MG, Gustavo Castro de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o processo licitatório Nº. 143/2019 -Tomada de Preço nº 006/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de meio-fio e sarjetas na Rua Principal da Comunidade do Abre Campo, no município de Guaraciaba/MG. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A revogação se justifica pelo fato de que execução de meio-fio e sarjetas se daria em momento posterior à pavimentação asfáltica que seria realizada pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba, que a faria por meio da AMAPI (Associação dos Municípios da Região do Vale do Rio Piranga). Entretanto, a usina de asfalto utilizada pela AMAPI não está conseguindo atender às demandas dos municípios associados, o que gerou dificuldades logísticas e impossibilitou a realização da pavimentação da Rua Principal da Comunidade do Abre Campo, tonando assim, inviável a execução de meio-fio e sarjetas em uma rua não pavimentada.

Considerando que o município não dispõe de todos os equipamentos, materiais e pessoal necessários para a execução de pavimentação, restou decidido, juntamente com a equipe técnica e Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, que diante dos fatos, não será mais executada obra de pavimentação, meio-fio e sarjetas na Rua Principal da Comunidade do Abre Campo.

Tendo-se verificado as razões expostas, imperativo proceder a revogação do processo licitatório supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização e alcance do objetivo pretendido, o que mostra-se prejudicial ao interesse público. E, ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se, registre-se, notifique-se e cumpra-se.

Guaraciaba, 22 de julho de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5C71EBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 025/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *ROSIMARIA DOS REIS BONFÁ PEREIRA.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:717D0444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 PROCESSO Nº: 061/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 035/2020
Processo nº: 061/2020
Assunto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Lotes nº 01 e 07 para a empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA ERELI**; referente ao Lote 02, para a empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, referente ao Lote 03, para a empresa **INFORMATICA CENTRAL LTDA;** referente aos Lotes 04, 05 e 08 para a empresa **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO;** e referente ao Lote 06, para a empresa **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 22 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:335D3290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 085/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ n.º 20.089.441/0001-19
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 22/7/2020.
Pregão n.º 035/2020, Processo Licitatório n.º 061/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7470E9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 086/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: INFORMATICA CENTRAL LTDA CNPJ n.º 10.902.463/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 22/7/2020.
Pregão n.º 035/2020, Processo Licitatório n.º 061/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOÃO MARCOS CHAGAS DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:53A1DF3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 087/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ n.º 34.496.391/0001-61
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.886,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 22/7/2020.
Pregão n.º 035/2020, Processo Licitatório n.º 061/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB44A478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 088/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628 CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será R$ 616,50 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 22/7/2020.
Pregão n.º 035/2020, Processo Licitatório n.º 061/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5DD68785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 089/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO CNPJ n.º 41.814.450/0001-03
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será R$ 673,00 (Seiscentos e setenta e três reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 22/7/2020.
Pregão n.º 035/2020, Processo Licitatório n.º 061/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:812CC286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO

TERMO DE MEDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 64/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
CONTRATADA: LUBE METAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃODE OBRAS DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O CÓRREGOSAMAMBAIA NESTE MUNICÍPIO.
VALOR R$58.938,29(cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO CONFORME CONTRATO.

GUARDA MOR, 27 DE JULHO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D146E806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2781, DE 17 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 2781, de 17 de julho de 2020

que dispõe sobre *DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA "*PRAÇA MARINA DE FREITAS LAMIM*".*

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Avenida Pedro Nicola, na altura do Bairro Vila Conceição passará a denominar-se oficialmente **"PRAÇA MARINA DE FREITAS LAMIM".**
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E4053E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2782, DE 17 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 2782, de 17 de julho de 2020.

Que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA OTAVIO PERUCELO."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua "05" localizada no Bairro "Moinho de Vento" passa a denominar-se oficialmente **"RUA OTAVIO PERUCELO".**
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73853635

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 103/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 103/2020, firmado com a empresa CP SERVIÇOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico par a Usina de Triagem e Compostagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 3.300,00.

Guaxupé/MG. 16/07/2020.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4FEE3D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 134/2020

PORTARIA Nº 134/2020

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE ARQUITETO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Ana Claudia Souza de Almeida Dias	Arquiteto I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8C92615F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 135/2020

PORTARIA Nº 135/2020

Exonera o servidor Murilo Henrique Batista do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor, **Murilo Henrique Batista,** Matricula **35142**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de julho 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F12EE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 19 amiodarona 200mg comprimidos sulcados Valor: R$ 0,65. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/07/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0F8F684A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 006/2020

Origem: Dispensa 006/2020
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor total contratado: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Término do Contrato: 30 de junho de 2021.
Data do Contrato: 01 de julho de 2020.

Ibiá(MG), 01 de julho de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3F5B98BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 027/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 30.887.226/0001-17
Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 22 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C9B23A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 032/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, "EPIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, PARA APOIO AO COMBATE DA COVID-19. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ:20.161.464/0001-97. VALOR: R$ 12.980,00; X ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 14.566,48; X TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA - ME, CNPJ: 30.083.358/0001-96. VALOR: R$ 8.490,00; X ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 68.513.084/0001-09. VALOR: R$ 41.500,00; X COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70. VALOR: R$ 6.134,44; X CLIPS SETE LTDA – ME, CNPJ: 20.434.214/0001-83. VALOR: R$ 184,68.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:548DFF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 033/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35. VALOR: R$ 2.558,00; X COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, CNPJ: 27.933.196/0001-23. VALOR: R$ 2.795,60; X ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 1.059,40.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:710DFDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.027, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Cria a Central de Fiscalização, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos e coibir as atividades e posturas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no Município de Indianópolis.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Poder Executivo Municipal decretou medidas de prevenção e contingenciamento através do Decreto Municipal nº 4.025, de 26 de junho de 2020.

Considerando a necessidade em se dar pleno cumprimento às diretrizes e normas estabelecidas para o enfrentamento da pandemia;

Considerando o poder de polícia da Administração Pública Municipal, que é a faculdade que tem o Estado de limitar, condicionar o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a propriedade, por exemplo,

tendo como objetivo a instauração do bem-estar coletivo, do interesse público, dentre os quais destacamos a saúde, segurança, defesa do consumidor, e a propriedade;

Considerando o artigo 78 do Código Tributário Nacional que dispõe que o poder de polícia é a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos;

Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou e recomendou, no dia 25 de junho de 2020, o reforço e intensificação da fiscalização em estabelecimentos e espaços públicos para coibir as atividades e posturas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (Covid-19), preservando a saúde da população e dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Central de Fiscalização, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos e coibir as atividades e posturas incompatíveis com as ações de combate à pandemia causada pelo Coronavírus.

Art. 2° Para fins deste Decreto, são tidas por incompatíveis as atividades e posturas vedadas ou em desacordo com as normas editadas pelo Poder Público Estadual constante no Lei Estadual n.º 23.631, de 2 de abril de 2020 e pelo Poder Público Municipal constante no Código de Posturas, Lei Complementar n.º 4/93, Código Sanitário, Lei Complementar n.º 45, de 5 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 4.025, de 26 de junho de 2020, em especial eventos e reuniões que gerem aglomeração de pessoas, além de outras normas, as quais, nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, sujeita o infrator, dentre outras, às penalidades de:

I - multa;

II - interdição parcial ou total do estabelecimento;

III - proibição de propaganda;

IV - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

V - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;

VI - intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.

§ 1º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 6.437/77.

§ 2º As penas de multa observarão o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 6.437/77, bem como o Código Sanitário do Município, Lei Complementar n.º 45, de 5 de dezembro de 2016;

§ 3º As multas previstas serão aplicadas em dobro em caso de reincidência, na forma do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 6.437/77.

§4º Além das penalidades previstas neste decreto, o infrator poderá ser enquadrado em demais infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 3º A Central de Fiscalização atuará enquanto durar o estado de calamidade decretado pelo Município de Indianópolis-MG, pelo Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020.

Art. 4º A Central de Fiscalização Temporária possui as seguintes atribuições:

I - promover a fiscalização de todas as demandas relacionadas à pandemia causada pelo Coronavírus;

II - prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;

III - impor penalidades administrativas previstas em lei;

IV - promover a execução de políticas preventivas e educativas nas áreas de sua atuação;

V - planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades de fiscalização das ações referentes à pandemia causada pelo Coronavírus; e

VI - solicitar apoio operacional de outros órgãos da administração municipal para efetivação das ações realizadas por seus agentes; e

VII - receber as denúncias encaminhadas referentes à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 5º A equipe de fiscais da Central de Fiscalização será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da coordenação de vigilância sanitária.

Art. 6º Compete à Equipe de Fiscalização:

I - realizar as fiscalizações diretamente nos locais denunciados;

II - responder e finalizar os protocolos, conforme as normativas expressas nos decretos referentes a normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus;

III - lavrar notificações e autos de infração; e

IV - proceder a interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Os servidores da equipe fiscal, desde que portadores de Carteira Nacional de Habilitação, ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais de uso da administração no desempenho exclusivo de suas funções de fiscalização, para o fiel cumprimento de suas atribuições legais

Art. 7º As fiscalizações serão realizadas pela Equipe de Fiscalização convocados para a Central de Fiscalização e, se necessário, com o apoio dos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil).

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe Fiscal:

I - Thiago Silva Rodrigues
II - Patrícia Andrade Nunes
III - Wellington Nirlando Cirilo da Silva
IV - José Antônio da Cunha Neto
V - Elciene Rosa Ramos

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 17 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:63C42912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 049/2020, com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ Nº 18.225.557/0001-96**– do **Processo Licitatório Nº019/2020: Concorrência Publica nº 001/2020**- Objeto: **Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para execução de obras e serviços de engenharia eletrica,por mediação,para a Contrução de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública,melhoria e ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE,englobando o perímetro Urbano,zona rural e bairros mais afastados(antes conhecidos como Distritos),com fornecimento de materiais,equipamentos e mão de obra.**. Valor do contrato: **R$: 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil reais). Data da assinatura: 15.07.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02052575200182.248449051-Ficha-555-Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 050/2020, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº072/2019: Pregão Presencial nº 02/2019**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP**. Valor do contrato: **R$: 787.793,82 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Três reais e Oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 17.07.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02050115451001 81.107449501-Ficha-509-Melhorias no Espaço Urbano-Obras e instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 051/2020, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº072/2019: Pregão Presencial nº 02/2019**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP**. Valor do contrato: **R$: 90.726,72 (Noventa mil,setecentos e vinte e seis reais e sententa e dois centavos). Data da assinatura: 17.07.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02072660600251112449 51-Ficha 602- Infraestrutura -obras e instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9813436C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 11º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,505 (três reais, quinhentos e cinco milésimos centavos) por litro de DIESEL COMUM S500, e a importância de R$ 3,549 (três reais, quinhentos e quarenta e nove milésimos de centavos) por litro de DIESEL S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 17º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material deConsumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-

02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4305195D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 57/2020 PREGÃO 40/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de retificação. Pregão Eletrônico 40/2020 Processo Licitatório 57/2020. Na publicação data 16/06/2020, página 52, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê Pregão eletrônico 34/2020 leia-se Pregão eletrônico 40/2020.

Itaguara, 22 de julho de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E5937401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157, 158, 159, 160, 161/2020, REFERENTES AO PROCESSO 61/2020, PREGÃO 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 157/2020**, CONTRATADA: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Valor: R$ 12.950,00. **N° 158/2020** CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R$ 7.344,00. **N° 159/2020**, CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA ITAGUARA LTDA - EPP. Valor: R$ 32.295,80. **N° 160/2020**, CONTRATADA: EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Valor: R$ 7.569,60. **N° 161/2020**, CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 5.382,00. Processo nº 61/2020, Pregão n° 41/2020. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais. Vigência: 16/07/2020 a 15/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F1EF5C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 80/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 80/2020 Pregão Eletrônico 57/2020 – Retificação da Publicação. Na publicação veiculada no dia 22/07/2020, pág.73 onde se lê Resolução Estadual Nº 7.112 de 20 de Maio de 2020 e Termo de Compromisso Nº 366/711. Leia- se Resolução Estadual Nº 7.112 de 20 de Maio de 2020 e Termo de Compromisso Nº 366/7112. Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:28B61772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029/2020

Espécie: Contrato nº 114/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: PAPELARIA KAFKA LTDA
CNPJ: 21.285.176/0001-07
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como jalecos de tecido, máscaras de proteção facial em tecido (norma ANVISA) e máscaras de proteção facial em acetato, para auxiliar a proteção dos colaboradores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município
Valor Total: R$597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais), valor referente a 30 (trinta) unidades de máscara de proteção facial de acetato.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 22/07/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa PAPELARIA KAFKA LTDA – Daniely Ferreira Pena.

Espécie: Contrato nº 115/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: CALEB FABRICIO RODRIGUES MENDES - ME
CNPJ: 33.678.438/0001-82
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como jalecos de tecido, máscaras de proteção facial em tecido (norma ANVISA) e máscaras de proteção facial em acetato, para auxiliar a proteção dos colaboradores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município
Valor Total: R$3.894,00 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), sendo R$2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referente a 60 (Sessenta) unidades do item jaleco de tecido, e R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente a 400 (Quatrocentos) unidades do item máscara de proteção facial de tecido.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 22/07/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa CALEB FABRICIO RODRIGUES MENDES – ME – Caleb Fabrício Rodrigues Mendes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EC9DD59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 049/2020

Extrato 1º termo aditivo a contrato 049/2020 – URQUISA MIRANDA COMÉRCIO DE BLOQUETES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de diversas ruas do Bairro Recreio dos Bandeirantes no município de Jacui-MG, com fornecimento de materiais. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 6.484,50, (Seis Mil Reais e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) representando 2,99% do valor inicial do contrato. 08/07/2020

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:86D4E5B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 79/2020

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato Nº: 79/2020, celebrado através do Pregão Eletrônico 050/2020, Processo 206/2020. Objeto: aquisição de máquina pesada Pá Carregadeira nova, 0 horas, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio 892257/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Contratada: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 08.250.241/0005-24. Valor do Contrato R$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), vigência 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C33553DF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Geraldo Magela da Silva, DD. Prefeito Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Processo Licitatório Nº: 0206/20
Pregão Nº: 050/20

Nos termos do Inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, acato por inteiro o julgamento procedido pela comissão de licitacao e adjudicação da pregoeira, HOMOLOGANDO, o referido processo, cuja a finalidade é a aquisição de máquina pesada Pá Carregadeira nova, 0 horas, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio 892257/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Nos restritos valores adjudicados a empresa Valence Máquinas e Equipamentos. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

Jacuí-MG, 21 de Julho de 2020

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:39A915DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação da Publicação do Aviso de Licitação referente ao edital nº 047/2020, publicada no dia 17 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição nº 2800, ANO XII, página 72, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada e credenciada junto a CEMIG para a aprovação dos projetos e a execução de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias".

ONDE SE LÊ: [...] **DO TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

LEIA-SE: [...] **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Em razão da presente retificação, altera-se a data de abertura da presente Licitação, ficando agendado o dia **07 de agosto de 2020, às 14 horas** para ser iniciada a sessão, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:822E1BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ALTERAÇÃO DE DATA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Alteração de data da Sessão do Processo Licitatório nº 042/2020- torna pública alteração da data de sessão do Processo Licitatório nº 042/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório. A realização da sessão pública ocorrerá em 05/08/2020, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 22/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:92390547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA no lote 1 no valor total de R$ 115.357,50 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R$ 12.002,00 (doze mil dois reais) e STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP nos lotes 9, 11 e 12 no valor total de R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (TUBO FºFº DN 150 mm, CURVA FºFº DN 150 mm 90º, 45º e 22 º e ETC) A SEREM UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE DE DISTRIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER O BAIRRO BAÚ PARA BAIRRO VILA TANQUE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 16 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D9F0C876

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 115.357,50 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) no valor total de R$ 115.357,50 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e (item 10/lote 10) no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) no valor total de R$ 12.002,00 (doze mil dois reais) e STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP nos itens (item 9/lote 9) no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), (item 11/lote 11) no valor de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais) e (item 12/lote 12) no valor de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) no valor total de R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (TUBO FºFº DN 150 mm, CURVA FºFº DN 150 mm 90º, 45º e 22 º e ETC) A SEREM UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE DE DISTRIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER O BAIRRO BAÚ PARA BAIRRO VILA TANQUE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 16 de julho de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3080F764

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2017 – PESSOA E PESSOA LTDA. – Objeto: locação de 02 veículo ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pela rede SUS de Belo Horizonte, conforme Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencialnº 22/2017. - Fundamentação:**Artigo 57 da Lei 8666/93.**-Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2059 -** Ficha 581 – F.R. 1.02**–Valor:**R$ 571.872,00.**– Vigência:**01/08/2020 a 31/07/2021. **- Data:**16/07/2020..

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B4E9B69E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2017 – EMPRESA SANTOS&FILHOS LTDA. – Objeto: Aquisição de passagem da cidade de João Monlevade à Itabira, em atendimento aos servidores municipais que residem no município de Itabira – MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº04/2017.**– Fundamentação.:**Artigo 65 da Lei 8666/93**– Valor:**R$1.494,00.**– Dotação Orçamentária:**04.122.0402.2017 – ficha 101 F.R 1.00 – **Data:**03/07/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FA6326A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016 – LOPES & CIA LTDA. – Objeto: Aquisição de passagem da cidade de João Monlevade à Nova Era, em atendimento aos servidores municipais que residem no município de Nova Era – MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº04/2016.**– Fundamentação.:**Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93**–Prazo:** 13/07/2020 a 12/07/2021 – **Valor:**R$76.268,85.**– Dotação Orçamentária:**04.122.0401.2017 – ficha 101 F.R 1.00 (R$ 9.919,80); 12.361.1202.2070 – ficha 184 F.R 1.01 (R$ 58.319,25); 10.122.1001.2047 – ficha 484 F.R 1.02 (R$ 8.029,80)**. - Data:**10/07/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E5EEAB9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Eletrônico 30/2020**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI's destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem utilizados pelos funcionários nas ações de prevenção e combate a pandemia. **Data de abertura: 06/08/2020 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 22 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:219FC583

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Presencial 12/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Data de abertura: 11/08/2020 0às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 22 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D2BF1030

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020.

OBJETO: Credenciamento de candidatos Privados para serem Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de João Monlevade, realizando dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 10hs (dez horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, Sirlene Aparecida Freitas Braga, Simone Barros Borba, Silda Carvalho Andrade, nomeadas por Portaria Municipal, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020, que tem como objeto o **Credenciamento de candidatos Privados para serem Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de João Monlevade, realizando dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA),** conforme especificado nos anexos do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Especial de Chamamento Público constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da Entidade **Associação de Pais e Amigod dos Excepcionais de João Monlevade (APAE João Monlevade)** – o participante não estava presente. Em conformidade ao item 3 – DA HABILITAÇÃO, constante no Edital de Credenciamento 001/2020, a Comissão Especial de Chamamento Público, procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram conferidas e rubricadas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. Ficou constatado que os documentos e declarações apresentados pela proponente atendem às exigências deste edital e obedecem aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Gestor Municipal de Saúde. A Comissão averiguou que a entidade encontra-se **APTA** ao credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11 horas, lavrando-se a presente ata que, uma vez lida e achada conforme será assinada, pela Comissão Especial de Chamamento Público e publicada nos sites www.pmjm.mg.gov.br e portal amm.org.br para fins de publicidade. Decorrido o prazo de recurso, toda a documentação pertinente ao credenciamento será encaminhado para deferimento da Secretária Municipal de Saúde e, posteriormente, enviado à Comissão Permanente de Licitação para início do processo de licitação.

SILDA CARVALHO ANDRADE

SIMONE BARROS BORBA

SIRLENE APARECIDA FREITAS BRAGA

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7C426F29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Presencial 27/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, FAIXAS, ADESIVOS, BANNER e OUTDOOR, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 12/08/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 22 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1861E247

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 17/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, atendimento a processos judiciais da Secretaria de Saúde e projetos do Serviço de Saúde Mental e da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA	ITEM	VALOR
NÉSIO DA FONSECA ME	01,02,03,07,08.	R$ 205.192,44
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.	05,06.	R$ 2.629,80
TOTAL		R$ 207.822,24

João Monlevade, 13 de julho de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:04C91680

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 20/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da merenda escolar:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,02,03,04,05.	R$ 250.642,92
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	06,09,10.	R$ 57.046,08
NUTRICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	07,08.	R$ 105.200,00
TOTAL		R$ 412.889,00

João Monlevade, 29 de junho de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8FC8BDBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, LEITE, MORTADELA E IOGURTE) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROJETOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NÉSIO DA FONSECA ME	01,02,03,07,08.	R$ 205.192,44

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.	05,06.	R$ 2.629,80
TOTAL		R$ 207.822,24

João Monlevade, 21 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:39149DFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,02,03,04,05.	R$ 250.642,92
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP	06,09,10.	R$ 57.046,08
NUTRICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	07,08.	R$ 105.200,00
TOTAL		R$ 412.889,00

João Monlevade, 21 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7F92B7FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 192/2020, modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é "Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade", é favorável pela adjudicação da licitante:

LICITANTE

"SHINE ON LTDA EPP"

João Monlevade, 22 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:15E7D5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002 21-07-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 21 de Julho de 2020.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725/00024/2020
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725/00025/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:

Data de afixação: 21/07/2020
Data de desafixação: 05/08/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8D8215D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 05 - II

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a Proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Thiago Henrique Vieira Leão Eireli.				
Thiago Henrique Vieira Leão – CRM nº 54209/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI.	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00

João Pinheiro/MG, 08 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7470421E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 06 - II

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2020
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** atendimento destinado a Unidade Básica de Saúde Centro de Atendimento ao COVID, a ser executado no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

José Miguel da Silva Maciel Junior Eireli				
José Miguel da Silva Maciel Junior – CRM nº 75759/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Atendimento Médico destinado á Unidade Básica de Saúde "Centro de Atendimento ao COVID" de Segunda a Sexta.	R$ 900,00	R$ 45.000,00
02	50	Atendimento Médico destinado á Unidade Básica de Saúde "Centro de Atendimento ao COVID" sábados, domingos e Feriados.	R$ 990,00	R$ 49.500,00

João Pinheiro/MG, 08 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7BE9F9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 186/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 186/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Papelaria Couto Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados às secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de eletrônico nº 054/2019 – Sistema de Registro de Preços 012/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 71.399,20 (setenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:
ficha 108; ficha 128;– ficha 195;– ficha 265; – ficha 296; – ficha 306;– ficha 325;– ficha 352;– ficha 366; 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 375; ficha 384; – ficha 406;– ficha 413;– ficha 423; – ficha 440;– ficha 448;– ficha 454;– ficha – 463– ficha – 475– ficha - 490; – ficha – 517; – ficha - 527;– ficha – 543;– ficha – 595;– ficha - 602;– ficha – 609;– ficha – 630; – ficha – 648; – ficha – 657 – ficha – 664;– ficha - 675;– ficha - 690;– ficha - 725;– ficha – 731;– ficha - 741;– ficha – 745; 02– ficha – 751; – ficha – 761; – ficha – 770;– ficha – 779;– ficha – 789.
Vigência: 14/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D1FD19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAL

Torna pública a SUSPENSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL do Processo Licitatório nº 029/2020 - Concorrência nº 001/2020 por tempo indeterminado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 10,9km na estrada que liga Lagamar ao distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar - MG, 23/07/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3871FC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 05/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 05/2020**, cujo objeto é: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE DONA RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO.

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 262.788,94 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

ASAFE ENGENHARIA LTDA - R$ 227.530,19 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e dezenove centavos);

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - R$ 266.909,54 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos);

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME - R$ 262.952,86 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI - R$ 255.478,44 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI R$ 288.994,85 (duzentos e oitenta e oito reais, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa **"desclassificada"** neste certame:

- ASAFE ENGENHARIA LTDA

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI - R$ 255.478,44 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL,
22/07/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:80D5E096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 36, DE 21 DE JULHODE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, ADERE AO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, REITERA A NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CIDADÃO EM SUAS CASAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS, MANTEM A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS -MGE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal deLagoa dos Patos-MG,no uso de suas atribuições legais, consoante o dispostona Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Decretos Estaduais n.113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais e:

CONSIDERANDO o Decreto de nº 17/2020 que "Decreta Calamidade Pública No Âmbito Do Município De Lagoa Dos Patos" em razão da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que recomenda medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar concedida reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo Coronavírus

CONSIDERANDO, também, a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO que na autonomia que lhe é conferida e constante das sobreditas decisões do col. STF, o Executivo Municipal optou, por aderir às diretrizes do Programa
Estadual Minas Consciente;

CONSIDERANDO expressivo aumento dos casos positivos dos Municípios que compõem a nossa Microrregião de Saúde;

CONSIDERANDO tratar-se de crime sanitário previsto no art. 268 do Código Penal o
atentado contra a saúde pública;

CONSIDERANDO a reclassificação das ondas editada pelo Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais no combate ao COVID-19 através da **Deliberação n. 68 de 15/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o estado de Quarentena disciplinado através das disposições contidas nos Decretos Municipais nos. 12, de 16.03.2020, 13, de 17.03.2020, 14, de 20.03.2020 e 15, de 06.04.2020, que dispõem sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica permitido o exercício das atividades das ondas verde e amarela constantes do anexo deste Decreto, observado o disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto e com funcionamento restrito de segunda a sexta-feira das 5h às 19h30min.

Art. 3º As atividades a seguir não terão restrição de funcionamento quanto ao dia da semana:

I - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, estabelecimentos de água mineral e de alimentos para animais;
II - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
III - distribuidoras de gás;
IV - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, inclusive as de máquinas agrícolas e
afins;
V - restaurantes e estabelecimentos que comercializam alimentos processados, exceto bares;
VI - agências bancárias e similares;
VII - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
VIII - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
IX - construção civil;
X - setores industriais.
XI – lojas de roupas, departamentos e variedades;
XII - assistência veterinária e pet shops;
XIII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIV - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins.

XV - serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações,
edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XVI - serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XVII - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVIII – hotéis e afins;
XIX- escritório de advocacia
XX- Consultório odontológico
XXI – funerária

§ 1º - nos casos de pessoas falecidas com ou suspeitas de Coronavírus (Covid-19) no município. Após a confirmação do óbito a prestadora do serviço de manejo preparará o corpo, sem a formolização e embalsamento. Em seguida, deve-se, imediatamente, ocorrer o sepultamento ou a cremação, sem a realização da cerimônia de velório.
§ 2º - nos casos previstos no § 1º poderão participar do cortejo apenas o veículo que conduzirá a urna funerária e um carro particular, limitada a participação de três pessoas na cerimônia de sepultamento.
§ 3º - nos velórios daqueles que venham a óbito por outros motivos, as medidas preventivas serão da seguinte forma: limite de dez pessoas na cerimônia, respeitando a recomendação do distanciamento entre elas de 2 metros. O velório terá duração de quatros horas e deverá ocorrer em local aberto ou ventilado, com a urna funerária fechada. Os realizadores da cerimônia precisarão disponibilizar álcool em gel 70%, água, sabonete líquido e papel toalha para a higienização das mãos. Ficando proibido o oferecimento de alimentos. Água ou refrigerantes devem ser servidos em copos descartáveis.

§ 4º - nos casos previstos no § 3º será permitido apenas o carro que conduzirá o caixão e o limite de quatro veículos particulares, com dez pessoas no momento do sepultamente, respeitando o distanciamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos cuja ação fiscalizatória constatar a atividade fática restaurantes, lanchonetes e sorveterias deverão obrigatoriamente funcionar de segunda-feira a domingo até as 19h30min.

Art. 4º. Todos estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza;
II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;
III - manutenção de distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;
IV - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.
V - agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade;
VI – utilização obrigatória de máscaras por colaboradores e clientes.

Parágrafo único. A manutenção e organização de filas internas e externas são de responsabilidade dos bancos, lotéricas, comerciantes e prestadores de serviço.

Art. 5º. Fica determina que o ingresso em mercados, supermercados, farmácias e demais estabelecimentos comerciais deverá ser limitado a apenas 01 (um) membro da família, respeitando-se o limite máximo de 01 (uma) pessoa a cada 10 m², mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de entre os indivíduos no local, sendo obrigação do estabelecimento fixar, em local visível, a quantidade máxima permitida.

Art. 6º. Fica proibido o funcionamento de qualquer atividade comercial, prestação de serviço após as 19h30min.

§ 1º - as igrejas, templos religiosos e afins deverão suspender as suas atividades, sendo que todas estão liberadas para transmissão dos cultos online, devendo seguir as medidas de prevenção previstas neste Decreto, durante as gravações.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos serviços de comércio e abastecimento de combustíveis, hotéis e afins, estabelecimentos de saúde, bem como aos serviços essenciais de assistência social.

Art. 7º. Ficam proibidas a aglomeração e a permanência de pessoas em praças e logradouros públicos;

Art. 8º. Fica permitida a atividade de Delivery de alimentos processados até 23h.

Art. 9º. Fica restrita a circulação e permanência de pessoas em vias e logradouros públicos a partir das 19h:30min até as 5 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos trabalhadores comprovadamente em deslocamento, bem como aos serviços públicos e privados de limpeza, segurança, transporte, saúde e assistência social.

Art. 10. A Secretaria de Saúde com o apoio do Comando da Polícia Militar passará a intensificar a operação fiscalizatória no Município de Lagoa dos Patos-MG, através das seguintes ações estratégicas:

I – Abordagem aos cidadãos quanto ao uso obrigatório de máscaras, nos termos da Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020 e deste Decreto;

II - Coibir a aglomeração de pessoas em praças e logradouros públicos;

§ 1º A violação do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades dispostas no Decreto Municipal nº. 35/2020, que serão aplicadas pelos agentes fiscalizadores e Guarda Municipal, a saber:

I- Advertência;
II- Primeira reincidência: Multa de 10 UFM – infrações leves;
III – Segunda reincidência: Multa de 50 UFM - infrações graves;

§ 2º. A aplicação das medidas administrativas não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e criminal pelas autoridades competentes.

Art. 11. A promoção de eventos e/ou encontros, ainda que familiares, em imóveis urbanos e rurais que aglomerarem mais de 5 pessoas (com exceção das famílias com número de membros superior a este), sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e ainda:

I - multa no valor correspondente a 50 UFM ao infrator;
II - Interdição da atividade causadora de aglomeração;

Parágrafo único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro considerando-se a multa aplicada anteriormente.

Art. 12. Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos anteriores com relação à capacidade e medidas sanitárias dos transportes públicos, estabelecimentos comerciais e templos religiosos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos cuja ação fiscalizatória constatar a atividade fática restaurantes, lanchonetes e sorveterias deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 2,00 metros.

Art. 13. Este decreto entra em vigor a partir do dia 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos,22dejulhode 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:DC10CFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 35, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Torna obrigatório o uso de máscaras, em todos os espaços públicos e vias públicas, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos -MG e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, a partir de 21 d julho de 2020, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.
§ 1º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br.
§ 2º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
§ 3º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, abrange as pessoas que estiverem em movimento (*a pé ou*em um*veículo automotor)* ou paradas, em vias públicas e privadas e perdurará enquanto vigorar o estado de calamidade pública constante no Decreto no. 17, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º O Município de Lagoa dos Patos -MG fornecerá máscaras à população que não tenha acesso ao produto, em locais e dias a serem especificados por portaria da Secretaria de Saúde Municipal.
Art. 3º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 4º Sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais, a pessoa física que desrespeitar o artigo 7° deste decreto está sujeita às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM;
§1°. Cada vez que a pessoa física for flagrada desrespeitando as normas do artigo 1ª deste decreto, a penalidade de multa será aplicada em dobro até o limite de 100 Unidades Fiscais do Município – UFM;
§2° As penalidades serão impostas de maneira fundamentada e de acordo com a razoabilidade e a proporcionalidade, de forma a não existir um grau de hierarquia entre elas.
§3° A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulada com a de advertência.
§4° A constatação do desrespeito às normas do artigo 1ª° deste decreto será realizada por agente público municipal competente, podendo inclusive ser utilizado mecanismo digital (ex. câmera de monitoramento).
§5° Os valores arrecadados com a sanção pecuniária serão destinados às ações de combate ao "Novo Coronavírus" (2019-nCoV).
Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 20 de julho de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:F84C2628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Resultado Final da Tomada de Preços 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de construção da Praça Palmital, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor global R$ 471.794,60.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 22/07/20.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F7B651B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 037/2020, Processo licitatório 071/2020 às seguintes empresas: Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 2.580,00; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 11.372.104/0001-43, Valor: R$ 20.350,00; Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 66.046.541/0001-69, Valor: R$ 210.401,72 e Dental Universo Eireli - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Valor: R$ 262.527,24. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-ceo e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde.

Em 15 de julho de 2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3E53206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 053/2020, no dia 06/08/2020 às 09h01min, com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de bancos em concreto tipo u, conjuntos de mesa em concreto com tabuleiro de xadrez e bancos para chumbar; lixeira 30 litros em aço galvanizado dupla e lixeira 30 litros em aço galvanizado simples, visando atender as demandas do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível no site do município www.lagoasanta.mg.gov.br e no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RODOLFO COMPART MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:46AB3809

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.504, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, portadora do RG: M-7.878.151 e inscrita no CPF sob o nº 704.490.666-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis.

§ 4º A primeira parcela, referente ao mês de julho de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.424, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 2515/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8C737504

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.505, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Simone Mana Barbosa, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG - 8.353.507, inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para residência da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Simone Mana Barbosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 01164/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:439362F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.506, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, a Daniel Nelson de Castro.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa a DANIEL NELSON DE CASTRO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E900D558

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.507, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa à Sra. Maria Tereza Lopes de Alcântara.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais, a Maria Tereza Lopes de Alcântara.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7D4A95B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.508, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Denomina Quadra Poliesportiva "Raimunda Eva de Jesus" a quadra localizada na Escola Municipal Dona Maria Augusta, bairro Morro do Cruzeiro, município de Lagoa Santa/MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Quadra Poliesportiva "Raimunda Eva de Jesus", a quadra localizada na Escola Municipal Dona Maria Augusta, no bairro Morro do Cruzeiro, a ser inaugurada no município, tão logo seja concluída sua obra.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Raimunda Eva de Jesus".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:47D9A7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.079, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Carla Carolina Borges Araújo	05421924033	B
Cristina Aparecida da Silva Siqueira	07156696320	B
Rafaela Campos	05304220510	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:49193681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.149, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 1.077, de 09 de julho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1.077, de 09 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I - Presidente da Comissão:

- Maria Aparecida Pires de Moura - MG 11.013.283.

II - Membro da Comissão:

- Adriana de Souza Batista - M 8.693.152;

- Sandra da Silva Moura - MG 8.460.871;

- Cláudia Fonseca Silva - MG 4.322.808;

- Tatiane Cristina da Silva Marcelino - MG 11.073.163;

- Kevin Rodrigues da Cunha - MG 19.351.273."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.077, de 09 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 09 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:ED0C2A61

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº202010003306
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 93, inciso I e 94 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ILCE APARECIDA BORGES SANTOS**, portador do CPF 864.003.046-49, por Atos lesivos, situado na Rua Treze, s/nº, Bairro Promissão, (lote 2, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 17 de março de 2020, às 12 horas e 40 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020401000226
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, portador do CNPJ n º 00.444.523/0001-27, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Pouso Alegre, s/nº, Bairro Sitio Bom Recanto, (lote 2, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 06 de abril de 2020, às 11 horas e 04 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000238
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PEDRO JOSE SALOMAO NETO**, portador do CPF nº 091.770.276-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Conde Dolabela, nº 183 – Bairro Centro, (lote 75, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 17 de janeiro de 2020, às 11 horas e 20 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019401000196
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE OLAVO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 277.182.206-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alvaro Jose Dos Santos, nº140, Bairro Lundcea, (lote 2, quadra 101),

conforme auto lavrado no dia 06 de março de 2020, às 11 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20193210000179

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CONSTRUTORA MARCIANO LTDA**, portador do CNPJ nº 16.457.112/0001-06, por Processo Poda / Supressão, situado na Rua Prof. Hilton Rocha, nº 645 – Bairro Cidade Praia Angélica, conforme auto lavrado no dia 18 de novembro de 2019, às 10 horas e 48 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:598BBE68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 15° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 05/07/2020 a 11/07/2020 conforme previsão contida no referido Contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:061FFE50

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 16° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/07/2020 a 18/07/2020 conforme previsão contida no referido Contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:EFC62E71

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2020 − DP 022/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **LORD DRONE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.400/0001-94− Objeto: aquisição de 01 (um) drone para utilização da coordenadoria de fiscalização, vinculada à Secretaria De Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa – MG.. − Valor: 14.500,00 − Vigência: 16/07/2020 a 13/11/2020

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00	269

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6D9FFDBC

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: **01.982.481/0001-40** - Ata RP 05/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8632/2019. Em 22/07/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:50720398

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. CNPJ: 30.430.510/0001-60. Ata de registro de preços nº 046/2018. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6360/2019. Em 22/07/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9E6543C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PRC 078/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de Máquina de Lavar Hospitalar e geladeira. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/08/2020 ás 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Lamim, 22 de julho de 2020.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AD69083D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Disciplina o procedimento de realização de audiências por videoconferência na Câmara Municipal de Leopoldina, MG, para atender as necessidades da Comissão Processante nº01/2020, no

período de isolamento social decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na Sessão da Comissão Processante nº 01/2020, instaurada para apurar possíveis irregularidades na aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras N95 – PFF2, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prevenção ao Covid-19, através da dispensa de licitação nº 22/2020, firmado com a empresa Monique Alice Carvalho Bueno – MB Atacadista e Serviços – ME, realizada no dia 21 de julho de 2020, foi solicitado realização de depoimentos por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de depoimentos à distância, por videoconferência, no período de isolamento social decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), com a utilização de plataformasdigitais;

CONSIDERANDO que a tecnologia da videoconferência permite o contato audiovisual entre pessoas que estão em lugares diferentes, conectadas pela internet, possibilitando a realização deatos de maneira remota, com interação entre os participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de realização de sessões e/ou oitivas por videoconferência,junto à Comissão Processante nº 01/2020 da Câmara Municipal de Leopoldina;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização, em caráter excepcional, de sessões por videoconferência, relativas aosatos da Comissão Processante nº 01/2020, na Câmara Municipal de Leopoldina, no período de isolamento social decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Será utilizada para a realização das audiências a que se refere o art. 1º desta Portaria, preferencialmente, plataforma digital para Atos Processuais, disponibilizadas em sítio eletrônicos.

Parágrafo único. O conteúdo das sessões realizadas por videoconferência poderá ser gravado e armazenado em local próprio.

Art. 3º Ao designar a sessão, o Presidente da Comissão Processante determinará a intimação do Denunciado, por seus advogados, para, no prazo de 48 horas, manifestarem concordância quanto à realização da audiência por videoconferência ou à impossibilidade de participação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de julho de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de julho de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8C41856A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: LAPACI – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 067/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 22 de julho de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 22/07/2020
Vigência: 21/07/2021
Credenciamento n.º 006/2018, Inexigibilidade nº. 007/2018, Processo Licitatório nº. 024/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Victor Hugo Duarte Miranda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:77A8E9CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 144 DE 20 DE JULHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020, que nomeia os membros do Comitê consultivo de Gestão Crise em decorrência da Pandemia do COVID – 19 do Município de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear novos membros, que irão acrescentar e compor a Portaria nº134/2020 que nomeia os membros do Comitê consultivo de Gestão Crise em decorrência da Pandemia do COVID – 19 do Município de Leopoldina quais sejam:

Representante da Igreja Evangélica
- Eider Murilo Morais de Menezes

Representante da Igreja Católica
- Marcelo Sergio de Barros

Representante do Centro Espírita de Leopoldina
- Vera Maria do Valle Pires

Representante do Centro Umbandista de Leopoldina
- Adalo Marcio Domiciano da Silva

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º Permanece inalterada o teor da Portaria nº 134, de 06 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 20 de julho de 2020;
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF3E7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº08/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 27/07/2020 à 31/07/2020 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2020, PARA ATENDER AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTOO À COVID19 CONFORME DECRETO Nº 4.659 DE 07 DE JULHO DE 2020 :

01(UM) MEDICO + CR
01 (UM) ENFERMEIRO + CR
01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM + CR
CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- O candidato, ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada para 02(dois) ou mais funções.
DATA: 27/07/2020 à 31/07/2020
LINK DE INSCRIÇÃO: https://linktr.ee/SMSLeopoldina

1.4- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Leopoldina, MG, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:820D531F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/20 DE 08 DE MAIO DE 2020

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/20 DE 08 DE MAIO DE 2020 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 056/20 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2020 de 08.05.20250 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Cidade de Bom Despacho/MG, situada na Av. Bandeirantes, nº 500, CEP: 35.600.00, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº MG-606.161, e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 004/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 056/2020**, **CONTRATADA,** resolvem suprimir valor, nos termos da cláusula décima do contrato e do Art. 65, inciso I, alínea 'b' §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 051/20 de 08.05.20, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA PRAÇA SÃO JOSÉ E RUA CAMARGOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE 887517/2019/MDR/CAIXA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**", o valor abaixo descrito:

Valor Global do Contrato	R$335.236,73
Valor do Aditivo de Supressão	**R$ 80.935,25**
Valor Realizado do Contrato	R$ 254.301,48

Considerando o atendimento do Secretário Municipal de Obras Públicas juntamente a Engenharia da Prefeitura Municipal decidiram suprimir itens da Planilha Orçamentária devido a erros no Projeto/Planilha, ficando suprimido o valor citado acima na tabela ao contrato de prestação de serviços nº 051/20 de 08.05.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$ 80.935,25** (oitenta mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) do valor global do contrato de Prestação de Serviços nº. 012/20 de 03.02.2020, que tinha o valor inicial de **R$ 335.236,73** (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) que passará para **R$ 254.301,48** (Duzentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 22 de julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-Empresa De Prestação De Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A809A5B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 090/2020. PREGÃO Nº 021/2020. RP- 011/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 090/2020. PREGÃO Nº 021/2020. RP- 011/2020** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS**

CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO: **06.08.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 22.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BB5D47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 21 DE JULHO DE 2020.

"ALTERA A PORTARIA Nº. 003/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE ALTERA A PORTARIA N.º 001/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - O art.1º da Portaria nº. 003/2015 de 17 de Novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Luciene Rodrigues da Silva Bernardes – Fiscal Sanitária, inscrita no CPF sob o nº. 009.215.706-86, (40 horas semanais);
II - Amanda Santos Carvalho – Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímica, Coordenadora da Vigilância Sanitária, inscrito no CPF sob o nº. 099.040.116-21, (30 horas semanais);
III - Gardênia Araújo Sousa - Chefe de Serviços, inscrita no CPF sob o nº. 000.869.566-04, (40 horas semanais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Julho de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS/Luz/MG.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72E8EEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Adesão a Registro de Preço Nº 0003/2020, Processo Licitatório n. º 0031/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A... ASSINATURA: 14/07/2020. VIGÊNCIA: 13/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:8FC93153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Tomada de Preço Nº 0007/2020, Processo Licitatório n. º 0033/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e CONSTRURIVER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.379,37 (dez mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIELA EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP. ASSINATURA: 21/07/2020. VIGÊNCIA: 20/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:93F1C767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A ERRATA NO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020, SENDO A DATA CORRETA DE ABERTURA **DIA 07-08-2020** AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E INSTALAÇÃO DE IP EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:84684563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público o Aviso de Licitação referente ao Processo Licitatório 56/2020, Tomada de Preços 07/2020, com abertura dia **13-08-2020** as 08:30hs, com o objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia: sendo Reforma do piso nas Praças José de Faria Leite e Manoel Nunes Coelho, em Medeiros MG, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, cep 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:19F3AEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 002/2020 Pregão Presencial 002/2020. Objeto: Realinhamento de preço da ata de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia. Contratado: Alisson Eduardo Ramalho Santana. CNPJ: 12.917.891/0001-24. Item realinhado: Pneu 175/70 R14 NOVO passando de R$257,00 para R$318,00. Termo Aditivo assinado: 22 de Julho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4036273D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00077 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000059/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL..
Fornecedor Registrado: NILVAN GONÇALVES DA SILVA . CNPJ 36.626.453/0001-75.Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE CRUZINHA.	800,0000	13,3000
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DISTRITO DE CRUZINHA.	200,0000	25,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9907E3B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00075 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000057/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PACIENTES DO SUS), PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS..
Fornecedor Registrado: ROBSON GOMES BARROSO . CNPJ 27.395.556/0001-80.Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	35.000,0000	3,8200

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3734CFCB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00075 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000057/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PACIENTES DO SUS), PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS..
Fornecedor Registrado: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA - ME . CNPJ 09.400.922/0001-60.Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	35.000,000	5,5500
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA	35.000,000	2,7300

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:927A348A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020**, objetivando a **contratação de empresa especializada em gerenciamento, supervisão e execução de serviços de extensão e modificação de rede elétrica, incluindo o levantamento técnico, projeto executivo e registro de ART, para aprovação junto a CEMIG, na Sede e Zona Rural**, com abertura às **09h00min** do dia **07/08/2020**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Demais informações, bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras/Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou pelo e-mail compraselicitalcoes@minasnovas.mg.gov.br, ou através do telefone nº (33) 3764.1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D4223180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 024/2020 – Processo nº 082/2020 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uma imagem de Cristo em estrutura de vidro e revestida com resina de poliéster, acabamento final com pintura automotiva, conforme projeto anexo nos autos, em atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com base no inciso I, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: REGINALDO

RODRIGUES VIEIRA (CNPJ: nº 19.809.491/0001-44), no valor global de R$ 6.000,00.

Mirabela/MG, 21 de julho de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AFAF3676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DE IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS"

DECRETO Nº488/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe Sobre Funcionamento de Igrejas, Templos Religiosos e Afins"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito de Miradouro-MG, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc ...

Considerando os pedidos formulados pelos líderes religiosos e pela comunidade;

Considerando que medidas semelhantes vêm sendo adotadas pelos Municípios da Microrregião;

Considerando a forma como tem evoluído a Pandemia do novo Coronavírus no

DECRETA:

Art. 1º -A partir da publicação deste Decreto as igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos, desde que sigam, contudo, as orientações seguintes, além das constantes do Decreto nº 444/2020:

I– A lotação máxima autorizada será de 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima do imóvel;

II– Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

III– Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IV– Ficam vedadas as interações pessoais, tais como abraços, apertos de mão, beijos entre outros.

Art. 2º -Durante as celebrações deverá ser mantida a distância mínima de 2,0 m (dois metros) entre as pessoas.

Art. 3º - Nas missas e nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré-embalados para uso pessoal.

Art. 4º- Deverá ser orientado e priorizado o afastamento de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos.

Art. 5º - Deverão ser mantidas todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação.

Art. 6º - Deverão ser realizados procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, por fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros.

Art. 7º -Havendo a identificação de sintomas da COVID-19 em algum colaborador ou fiel, é obrigatória a notificação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - É obrigatório, durante a realização dos eventos religiosos, o uso de máscaras de proteção facial, nos termos do Decreto nº 475/2020.

Art. 9º -Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nas igrejas, templos religiosos e afins.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG 22 de julho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:26CD8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 12.753,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8E0E2635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Contratual: **R$ 21.707,30 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e trinta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:715510C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Valor Contratual: **R$ 16.600,80 (dezesseis mil e seiscentos reais e oitenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B235FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME**. Valor Contratual: **R$ 16.431,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC27CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **Melo Distribuidora de Materiais Eireli**. Valor Contratual: **R$ 16.714,50 (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02DF8863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020. EMPRESA: **Pierre Alexandre Torres da Silva Eireli**. Valor Contratual: **R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07949561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2020. Convite N.º 010/2020. EMPRESA: **Jader José Barros Cassin EPP**. Valor Contratual: **R$ 60.196,22 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de laje e muro na Rua José Geraldo Cirilo – Bela Vista. Vigência do Contrato: 21/07/2020 a 21/10/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FFF36603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Terceiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do óleo diesel S-10, passando para R$3,519. Data da assinatura 20/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E576AB2B

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, abertura dia 07/08/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto FCK 20 MPA B1 SLUMP 10 +- 2, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 21/07/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:49C8D222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – COMIMU, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e Lei Municipal nº 3.069, de 13 de junho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.797 de 3 de janeiro de 2019 que altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº1131,de 20 de fevereiro de 2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.667, de 06 de novembro de 2008 que Cria o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.110/2017 que regulamenta no município de Muriaé a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.572 de 4 de outubro de 2016 que regulamenta em âmbito municipal o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08 de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso - FUMDAI e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o saldo existente na conta bancária do FUMDAI Muriaé em 10/03/2020 é de R$ 1.130.516,93 (um milhão, cento e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos);
CONSIDERANDO Edital de Chamamento Público 005/2019, Processo 008/2019 que dispõe sobre a seleção de projetos de organização da sociedade civil cadastrados no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI;
CONSIDERANDO Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n° 9.569, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.639 de 09 de maio de 2018, que Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.738 de 26 de setembro de 2018, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.639, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI, referente ao exercício de 2020.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 21 de Julho de 2020

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19A55FF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CME/MURIAÉ, Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera a Resolução CME/Muriaé, n.º 01, de 10 de maio de 2020, para o fim de alterar a redação do artigo 21 e incluir o artigo 21-A em seu texto.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das competências que lhe confere o artigo 206 da Constituição do Federal, tendo em vista o inciso V do artigo 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CNE n.º 5/2020 de 28 de abril de 2020 as metas e diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular; Resolução do Conselho Municipal de Educação que regulamenta BNCC nº 005 de 10 de dezembro de 2019; e 47.891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); Decreto da PM Muriaé nº 9569 de 16 de março de 2020, Decreto da PM Muriaé nº 9583 de 19 de março de 2020, art.6º, Portaria nº 58 de 18 março 2020 , Portaria nº 59 de 14 de abril 2020 e Portaria 63 de 10 maio 2020, Portaria MEC 343/2020, de 17 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria MEC 345/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, e considerando a urgência que a situação requer:

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 21 da Resolução CME/Muriaé, n.º 01, de 10 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. (...).

§1º. Excepcionalmente, a regra constante do caput deste artigo poderá se afastada, pelo Conselho Municipal de Educação, mediante requerimento em Processo Administrativo Simplificado, por decisão fundamentada da maioria dos membros presentes na sessão, ordinária ou extraordinária.
§2º. O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I- Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II- CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se o aluno for maior de idade e facultava se menor de idade;
III- Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de
Identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
IV- Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno.
V - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola.
§3º. Os pais ou outro responsável legal do aluno menor que, com a finalidade de garantir a progressão do aluno, sem interrupção, desejar valer-se da regra de exceção constante do art. 5º da Resolução Nº 2, de 09 de Outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica, deverá, sem prejuízo dos documentos listados no parágrafo anterior, fazer prova de que o infante, até outubro de 2018, já se encontrava matriculado e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola).

Art. 1º. Fica incluído o Art. 21-A na Resolução CME/Muriaé, n.º 01, de 10 de maio de 2020Resolução CME/Muriaé o artigo 21-A, com a seguinte redação:

"Art. 21-A. Para análise do requerimento previsto no §1º do Art. 21 desta Resolução, o Conselho Municipal de Educação observará, rigorosamente, a previsão legal de corte etário para o ato da matrícula, constante da Resolução Nº 2, de 09 de Outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDA485B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
3º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019.

3º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Luciano Bastos Rosa e o PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.178.301/0001-59, representado pela Presidente Verônica Carine Fonseca Pimentel. **OBJETO: ADITAMENTO SUPRESSIVO DAS PARCELAS DE JULHO E AGOSTO DE 2020, FAZENDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PASSANDO A CLÁUSULA 5.1 POSSUIR O SEGUINTE VALOR MENSAL: *R$311.772,11 (trezentos e onze mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos)*. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/SMDS**: fundamentação no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 43,"b", do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 à 31/08/2020.

SECRETÁRIO LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

"*Por não ter sido publicado em época oportuna*"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEEB29D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital n.º 001, de 21 de julho de 2020, destinado à convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

ONDE SE LÊ:

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Raio-X da coluna vertebral;
IX - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.
Os exames a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 20 de agosto de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

LEIA-SE:

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.
Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.
Os exames a que se referem os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.
O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 20 de agosto de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

Muriaé-MG, 22 de julho de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06A667B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 22 DE JULHO DE 2020

Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, através do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em direito, bem como para;
II - Constituir Comissão de Estágio para a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico através do endereço eletrônico processoseletivopgm1@gmail.com.
1.2. Período de Inscrição: 27 a 30 de Julho de 2020
1.3. Os candidatos deverão encaminhar **anexados por e-mail**, em formato .JPEG (imagem) os documentos digitalizados relacionados a seguir:
a) Cópia digital do Diploma de Graduação em Direito ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar ou documento equivalente, com indicação das notas obtidas e carga horária em todas as disciplinas cursadas;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das comorbidades listadas no item 1.11.
f) Auto declaração de saúde, conforme modelo no anexo IV.
g) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "f", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
1.6. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
1.7. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão nome e nº de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
1.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.9. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.10. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
1.11. Em razão da pandemia, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
1.12. Os candidatos que, deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo no e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, estarão eliminados do certame.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição conforme disposto no subitem 1.3, alínea "g", de forma a concorrer às vagas reservadas pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto pelo critério de DESEMPENHO ACADÊMICO (Coeficiente de Rendimento-CR) em disciplinas do curso de graduação em Direito vocacionadas a área de atuação do estagiário na PGM.
3.2. Considera-se CR para os fins dessa seleção a média ponderada das notas (N) obtidas no seguinte conjunto de disciplinas: Direito Administrativo, Direito Tributário e Prática Jurídica (profissional), em que o número de créditos (Cd), considerado como peso, é o número de carga horária da disciplina. Serão consideradas para cálculo na seleção apenas as disciplinas Aprovadas (AP), Reprovadas por Notas (RN), Optativas (O) e Eletivas (E). As disciplinas Isentas (IS), Reprovadas por Faltas (RF) e Extracurriculares (X) não serão calculadas. O coeficiente de rendimento (CR) será calculado da seguinte forma:

3.3. As notas serão calculadas tendo como critério de aplicação na fórmula o intervalo de 0 a 100, sendo considerada apenas a primeira casa decimal sem nenhum arredondamento. Caso o histórico escolar apresente notas no intervalo de 0 a 10, as mesmas serão multiplicadas pelo fator 10 e transformadas em intervalo de 0 a 100. Como exemplo, caso um histórico escolar apresente a nota para determinada disciplina 8,17, a mesma será convertida para o valor 81 (NOTA = 8,17, descarte da segunda casa decimal, ficando considerado para fins de cálculo o valor 8,1, o qual multiplicado pelo fator 10, dá o valor de 81, nota considerada para a aplicação da fórmula disposta no subitem 3.2).
3.4. Em havendo no histórico escolar mais de uma disciplina da mesma área (Administrativo, Tributário e Prática Jurídica), todas as disciplinas serão incluídas no cálculo do C.R. Como exemplo, caso o histórico apresente as disciplinas Prática Jurídica I, Prática Jurídica II, Prática Jurídica III e Prática Jurídica IV, todas serão aproveitadas no cálculo para apuração do C.R.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente de CR, conforme disposto no item 3. Caso haja empate no CR, serão considerados como critério de desempate a maior idade.
4.2. Constituirão o cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados na internet

(http://www.muriae.mg.gov.br), após a data de divulgação do resultado provisório, a ser realizado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail processoseletivopgm1@gmail.com, por meio do preenchimento do formulário de recurso disposto no anexo.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
6.1.2. Declaração expedida pela Instituição de Ensino de vinculação ao programa cursado pelo candidato, referente a curso de pós-graduação exclusivamente na área do Direito (CAPES 60100001);
6.1.3. Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
6.1.4 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
6.1.5. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé;
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Procurador Geral, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada a realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Geral do Município de Muriaé.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – RICARDO RESENDE BERSAN - Presidente da Comissão;
II – LEONOR MARCOS SOARES DIAS - Membro da Comissão; e
III – ROBERTA PASSOS ANDRADE - Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, com controle de presença. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.
9.2. Será considerado desistente o candidato que convocado por Edital publicado no sítio oficial deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou ainda se opor ao turno e horário a ele designado.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.398,60 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais para jornada de 30 horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
9.4. Competirá ao Coordenador do Centro de Estudos da Procuradoria conjuntamente com o Procurador Geral do Município de Muriaé, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.muriae.mg.gov.br).
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Resoluções da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé e deste Edital.
9.7. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
9.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
9.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 22 de julho de 2020.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

_____, candidato(a) ao Programa de Estágio na Procuradoria Geral do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, ser gestante e/ou lactante, portar comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____
Nº da Inscrição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
2. RAZÕES DO RECURSO
_____

Muriaé de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES GERAIS:
O candidato deverá:
Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
Deverá ser observada a quantidade de linhas disponíveis no formulário.
Apresentar argumentação lógica e consistente.
ATENÇÃO:
A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E93C33B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Município de Muriaé, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital n.º 001, de 21 de julho de 2020, destinado à convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Muriaé.

1.Ficam incluídas no item **1.1** ***DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL*** as alíneas "*i"* e "*j",* com a seguinte redação:

i)No dia 31 de julho de 2020, às 08h00min, os candidatos aprovados para o cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES****, classificados da* ***1ª à 30ª colocação****;*

j)No dia 31 de julho de 2020, às 13h00min, os candidatos aprovados para o cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES****, classificados da* ***31ª à 57ª colocação****, e todos os candidatos aprovados dentro das* ***VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****;*

2. No item **5.** ***DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE*****,** onde se lê:

h)Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, ***conforme modelo de Declaração constante no ANEXO II deste Edital***;

LEIA-SE**:**

h)Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;

3. Fica incluída no item **5. DOS** ***DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE*** a alínea "*p",* com a seguinte redação:

p)Declaração de bens e valores - conforme ***modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital****.*

4. A observação constante do **ANEXO I –** ***SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA*** passa a ter a seguinte redação:
Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 31 de julho de 2020, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de julho de 2020, nos termos do Edital de Convocação.

Muriaé-MG, 22 de julho de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E935213D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº123/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS, CONSERTO DE BOBINA DE PORTAS E DE IGNIÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO./- DETENTOR: REI DAS CHAVES DE MURIAE LTDA- VALOR: 54.543,50- PRAZO: 22/07/2020A 21/07/2021 -

MURIAÉ/MG,22/07/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4B23D6E3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2020 - OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABRIGOS A SEREM INSTALADOS EM PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA./ - DETENTOR: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME- VALOR: 357.000,00 - PRAZO: 22/07/2020 A 21/07/2021 -

MURIAÉ/MG,22/07/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5E092A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA LG SUPERMERCADO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. GILMAR MENDES FERRAZ,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **LG SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.895.805/0001-22, com sede administrativa na Praça Eliezer Pena nº 18 – Centro - Ninheira/MG, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Ramon Lopes Gonçalves**, inscrito do CPF nº 041.440.676-10, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.**

A empresa **LG SUPERMERCADO EIRELI**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços;

A empresa demonstrou através de notas fiscais que houve aumento no valor da aquisição dos produtos (Feijão carioca grupo 1, pct de 5 kg,feijão carioca grupo 1, pct de 1 kg e feijão vermelho, grupo 1, pct de 1 kg), conforme notas fiscais em anexo.

Conforme planilha de cálculo emitida pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal Ficou comprovado que houve o aumento nos valores de aquisição dos produtos mencionados (Feijão

carioca grupo 1, pct de 5 kg,feijão carioca grupo 1, pct de 1 kg e feijão vermelho, grupo 1, pct de 1 kg);

A prefeitura municipal concede o reajuste solicitado pela empresa respeitando o percentual de lucratividade da empresa,conforme valores contratados originalmente.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **LG SUPERMERCADO EIRELI**, com os valores reajustados conforme planilha a seguir:

Item	V.contratado	V.Requerido	V.Reajustado
FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1, PCT DE 5 KG	R$ 31,47	R$53,00	**R$46,10**
FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1, PCT DE 1 KG	R$6,40	R$9,30	**R$9,30**
FEIJÃO VERMELHO, GRUPO 1, PCT DE 1 KG	R$6,16	R$10,00	**R$10,00**

CLAÚSULA 2ª – O valor total deste aditivo é de R$3.431,39 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 22 de junho de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ
CPF - 549.375.586-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAMON LOPES GONÇALVES
CPF – 041.440.676-10
LG Supermercado EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº :

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F5BEE3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas nº 445, Bairro Rosário, Matrícula 4.248 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gilmar Teixeira Resende**. Processo Administrativo nº 049/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa nº 810, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.194 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Viviane Santana da Silva**. Processo Administrativo nº 012/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 57, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.326 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Célio Goularte**. Processo Administrativo nº 05/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 22 de julho de 2020

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F13FFD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 253/2020, modalidade Pregão Presencial nº 050/2020. O Pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços de confecção de placas de identificação em alumínio fundido, com data de abertura para o dia 21/07/2020 até às 14:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:333B5C80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0252/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0252/2020, Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 084/2020 – Signatária: Fabiano Faria EPP 10178730629 – Valor Estimado R$ 147.250,00 - Assinatura. Data: 22/07/2020 – Validade (12) Doze meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A40495F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria de Saúde**

· torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **029/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **029/2020**, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo de passeio (5 lugares), combustível: flex, e 01 ambulância tipo A simples remoção PICK-UP 4X4, combustível: diesel, em atendimento a Resolução SES/MG 7.112, de 20 de maio de 2020, no Título 8, item 26411, no Descritivo da Transformação, no que se refere a: Transformação da ambulância: "confeccionado em baú de fibra de vidro com isolamentos termo-acústico", fica alterado para "**implementado em baú de alumínio adaptado com portas traseiras e com isolamentos termo-acústico". Fica alterada a data do certame para o dia 05/07/2020 às 12:00**

Paineiras - MG, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:17756D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2016

Processo: 2367/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 66/2016 (PROCESSO: 2367/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ITAAL – INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA-ME: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 20/05/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 30/11/2020. OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de análise físico química da água, destinado ao Centro de Hemodiálise da cidade de Paracatu – Minas Gerais. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **ITAAL – INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:273FA2A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2020

Processo: 6559/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 121/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6559/2020**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Cirúrgicos (OPME) órteses, Próteses e Materiais Especiais. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 13/2020. VENCIMENTO: 23/07/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138. Valor: R$ 3.300.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D39CAC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0128/2020

Ata de Registo de Preços nº 0128/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.288,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2020 - Processo nº 1046/2019.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:84BC77C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 405/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 056/2020 – PRC nº 405/2020 – RP nº 026/2020. CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** Itens: 1, 4, 10, 13, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 38 e 41. **CONTRUMARLA CAJURU LTDA,** Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 18, 23, 25, 28, 31, 32, 36, 37, 39 e 40. **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** Itens: 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22.

Pará de Minas, 22 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B6B80B67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO: PRC Nº 366/2020 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de envelope protocolizado referente ao **CREDENCIAMENTO 002/2020, PRC 366/2020**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG**. Foi protocolizado os envelopes com documentos em nome da empresa

CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISO DE MINAS LTDA. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo das Sras. Ana Cláudia Pereira Menezes Silva e Gisele Carlinda Amorim, da Atenção em Saúde Bucal. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi deferido o credenciamento, conforme segue abaixo:

Credenciamento(s) deferido(s):
•CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRISO DE MINAS LTDA
O resultado da conferência terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica. A mesma poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA CLÁUDIA PEREIRA MENEZES SILVA
Atenção em Saúde Bucal

GISELE CARLINDA AMORIM
Gerência de Atenção em Saúde Bucal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:776DD337

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 022/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.544,36 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Marília Inês Assunção Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1114, inscrita no CPF sob o nº 557.844.966-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 01/07/2020.**

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AFFD2DD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 023/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.730,10 (hum mil setecentos e trinta reais e dez centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Cleusa Nogueira de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 214, inscrita no CPF sob o nº 700.574.196-04, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI14, com efeitos **a partir de 01/07/2020.**

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:5679D6E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 024/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$2.425,07 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Jane Luzia da Silva Quirino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4247, inscrita no CPF sob o nº 528.160.526-72, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-I, com efeitos **a partir de 01/07/2020.**

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:DE304470

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.544,36 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sirlene Aparecida de Oliveira Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1179, inscrita no CPF sob o nº 929.777.236-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 01/07/2020.**

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:37125D7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 006/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte,** no valor total de R$1.667,37 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), **a partir da data do óbito em 05/07/2020,** sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Rosemary Lacerda Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 908.416.626-49, cônjuge do servidor público **José Soares de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº 280.152.236-87, aposentado no cargo efetivo Motorista Carteira "D", conforme Ato de Aposentadoria nº 001/2006, de 02/01/2006, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007**.**

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:8502175F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

PL: 037/2020 PP 020/2020 SRP 017/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Correlatos. Empresas Registradas: Del Rey Pneus e Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.409.408/0001-40, valor: R$ 30.324,00 (trinta mil trezentos e vinte quatro reais) e Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli CNPJ: 21.035.519/0001-85, valor R$: 14.807,60 (quatorze mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência da ARP: 15/07/2020 à 14/04/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, Em 15 De Julho De 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6B8D62EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº0079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: onde se lê "O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0019/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo (Zero) km, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, cor branca, para Secretaria Municipal de Saúde, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 28/07/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 28/07/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas: lê-se "O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0019/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo (Zero) km, 4 portas, com capacidade para 5 lugares, cor branca, para Secretaria Municipal de Saúde, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 04/08/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 04/08/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 20 de julho de 2020

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:F2C44B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 084/2020 - PREGÃO 058/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 084/2020** modalidade **Pregão 058/2020,** que tem por objeto a c**ontratação de empresa para realizar as obras necessárias à reforma da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora Aparecida em Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.**
.
.
.**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DC79E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 087/2020 - PREGÃO 061/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 087/2020** modalidade **Pregão 061/2020,** que tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mão de obra e equipamentos, EPIs, etc necessários para prestar serviços de recomposição de calçamento, reparo e manutenção, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 15:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 20 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C6E57EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-2020 – PROPOSTA - DESISTÊNCIA

Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA
Referência: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-2020 – PROPOSTA - DESISTÊNCIA

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis encaminha processo do Pregão Eletrônico nº 6-2020, referente *"aquisição de medicamentos conforme termo de referência do edital"*.

Consta dos autos pedido desistência parcial da proposta adjudicada pelo vencedor, e considerando que do total de medicamentos adjudicados, vão ser contratados tão somente 5 ITENS, e desertos/fracassados total 46 itens.

E considerando disposto na Súmula STF 473, que permite a revisão dos atos administrativos;

DECIDO

PELA REVOGAÇÃO do certame epígrafe, para realização de novo processo, com nova cotação, visando a adjudicação de todos os itens licitados.

Registre-se; publique-se; notifique-se; cumpra-se.

Pedrinópolis-MG, 21 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B12B4E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2020 – PROPOSTA - DESISTÊNCIA

Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA
Referência: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2020 – PROPOSTA - DESISTÊNCIA

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis encaminha processo do Pregão Eletrônico nº 9-2020, referente *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E CORRELATOS conforme termo de referência do edital"*.

Consta dos autos mapa de apuração em que preço final das licitantes ALTS COM MAT EQUIP HOSP EIRELI está acima do orçado em R$ 10.290,12; e PATOS DIST LTDA está acima do orçado em R$ 501,49;

Considerando disposto na Súmula STF 473, que permite a revisão dos atos administrativos;

DECIDO

PELA REVOGAÇÃO do certame epígrafe, para realização de novo processo, com nova cotação, visando a adjudicação de todos os itens licitados no preço de mercado.

Registre-se; publique-se; notifique-se; cumpra-se.

Pedrinópolis-MG, 21 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0CFAF59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LEONARDO ZUNA IRIARTE - INCISO IV DO ART. 24 LEI 8.666/93

O Fundo Municipal de Saúde de Perdões torna público a seguinte contratação: Contatado: Leonardo Zuna Iriarte, CNPJ: 37.194.723/0001-89, situado na rua João Inácio Dias, nº 718, Bairro Centro, Nepomuceno - MG, Objeto: Prestação de serviços médicos especializados para atendimento a população em geral em período de 40 horas semanais a ser realizado prioritariamente em pacientes com sintomas de coronavírus a ser prestado junto aos moradores dos Bairro Nossa Senhora das Graças, Lourdes, Casana, Serra dos Montes, Novo Jardim, Casana e Chácara Bela Vista, vigência da contratação 180 dias, fundamentação jurídica: inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Municipais: 4.188/20, 4.191/20, 4.192/20, 4.196/20, 4.194/20, 4.195/20, 4.193/20, 4.200/20 e 4.198/20, valor mensal da prestação de serviços R$ 13.370,00.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7427FF14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2020 - LEONARDO ZUNA IRIARTE

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, unidade integrante do Município de Perdões com CNPJ nº 11.910.370/0001-82, através de seu Gestor Jeferson de Almeida faz a presente HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, da seguinte contratação em regime de urgência devido a pandemia Covid-19: CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.170-B/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCESSO Nº 112/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020, INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, Dispensa de Licitação: 17/2020, objeto: Prestação de Serviços Médicos durante a

Pandemia da Coronavírus destinado a população dos bairros Chácara Bela Vista, Nossa Senhora das Graças, Lourdes, Casana, Novo Jardim e Serra dos Montes, Contratado: **Leonardo Zuna Iriarte**, CNPJ/MF nº 37.194.723/0001-89, valor da contratação: R$ 13.370,00/mensais, vigência 180 dias.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C9FCB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.261/2020 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL NO RETIRO DOS PIMENTA - RUA ANA JÚLIA MENDES - RETIRO DOS PIMENTA - CARLOS CELSO CORTELINE

DECRETO N° 4.261/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, desapropriação amigável sem ônus para o Município de Perdões, destinada a prolongamento da via pública denominada Maria Mendes de Rezende, situado entre a Rua Ana Julia Mendes, no Povoado do Retiro dos Pimenta Perdões – MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2°, 5°, f) e 6° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de Junho de 1941;

- CONSIDERANDO o interesse público nesta Desapropriação para os devidos fins ao qual se destina em especial para abertura de via pública situada no Povoado do Retiro dos Pimenta.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de prolongamento de via pública, desapropriação amigável sem ônus para o Município de Perdões, imóvel situado no Povoado do Retiro dos Pimentas, o imóvel com as seguintes características:

Faixa de Servidão com medindo 1.462,93 m² (um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados), gleba única, de propriedade de Carlos Celso Corteline com cédula de CPF número 675.945.608-97, fazendo parte integrante de imóvel rural com área de 9.082,00 m² (nove mil e oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA.

O PP (Ponto de Partida) foi pelo acesso à faixa denominada Rua Maria Mendes de Rezende.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), foi materializado Na interseção da Rua Ana Julia Mendes com a Rua Maria Mendes de Rezende; deste ponto, com –

Proprietários: Carlos Celso Corteline.

Art. 2ºA desapropriação a que se refere o artigo anterior, se faz necessária, pois tem a finalidade de proceder com o prolongamento de via publica.

Art. 3º Fica declarada urgência da desapropriação.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a promover a desapropriação amigável ou pela via judicial.

Art. 5º Fica nomeada a seguinte comissão para avaliar o imóvel rural ora objeto da presente desapropriação:

Daniel Marcos Ribeiro, Servidor Publico Municipal com CPF 014.010.986-22;

Paulo Fernando Rodrigues, CRECI/MG 14.289;

Tarcísio José de Santana, CRECI/MG 24.631.

Parágrafo Único. A comissão estabelecida por este Decreto terá o prazo de quinze dias para elaborar o Laudo de Avaliação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCCC11A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 01-2020 PROCESSO 98/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA CHAMADA PÚBLICA 01-2020 PROCESSO 98/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura do referido processo, que passa a ser dia 10/08/2020 às 13:00 e acrescenta um ítem (café torrado e moído). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 22 de julho de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C2D623A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 62/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Presencial nº 62/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para construção, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.08.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:547F3E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 011/2020

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO os argumentos da comissão processante contida no ofício 01⁄2020, nomeada pela portaria 05⁄2020 de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 005⁄2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 18 de maio de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDD1F62E

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 012/2020

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E

CONSIDERANDO os argumentos da comissão processante contida no ofício 01⁄2020, nomeada pela portaria 05⁄2020 de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 005⁄2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 19 de junho de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63FC1280

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº.016/2020-Processo Licitatório №005/2020.Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Pescador/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital**,autuado em 03/06/2020-abertura em 18/06/2020 ás 10:00hs,**EMPRESA: PEREIRA AUTO PEÇAS-CNPJ:03.833.952/0001-84**; **MECANICA WILAÇA LTDA - CNPJ:00.325.659/0001-18**; **GUINCHO BR. LTDA – CNPJ:03.680.853/0001-00; AUTO MATOS PIMENTA LTDA-CNPJ:10.497.523/0001-49**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:887F0910

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO №023/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.**Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Pescador/MG, na sua sede situada à Rua : Adelino de Almeida Pina, nº.10 - Centro – Fone:(33)3583-1600 - Cep: 35144-000 Pescador/MG, a licitação na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km ano 2020, Tipo Furgão, devidamente adaptado em Ambulância Tipo D – Semi UTI, (Ambulância Grande Tipo: 13m³), através de Contrato firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Propostas n°.1.666, de 1º de Julho de 2020 e o Município de Pescador/MG, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG,**com abertura no dia 05/08/2020 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.22/07/2020-

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E38E7AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 210/2020

PORTARIA N.º 210/2020

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

A Prefeita Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125,II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. MARIA DE FÁTIMA MAIA, brasileira, viúva, CPF N.º 986.326.636-15, na qualidade de dependente do segurado **AGAMENON ALVES MAIA**, CPF Nº 154.142.216-34, servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de AGENTE GUARDA MUNICIPAL II – LETRA "C" - Nível: AGM-II –Matrícula PMP: 938, falecido em **07/10/2019**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 tendo em vista o Processo n.º 32.359-1/2020 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito conforme artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **21/02/2020** – data do requerimento de benefício.

Pirapora (MG), 20 de julho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA
Presidente IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C564FC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 057/2020 TOMADA DE PREÇO N° 007/2020**, com vistas a Contratação de Pessoa jurídica especializada para Obras e Serviços de Engenharia para Perfuração de Poços Artesianos em Comunidades Rurais do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B835C68A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**CIRÚRGICAITAMARATY COMERCIAL – EIRELI - EPP –** Valor: **R$ 19.096,00 (dezenove mil noventa e seis mil reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**o. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E8750919

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME –** Valor: **R$ 21.782,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**o. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5191BA8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP –** Valor: **R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**o. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5AE89795

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MIXCOPOS COMÉRCIO DE PERSONALIZADOS LTDA - ME –** Valor: **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**o. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6ED93826

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LEADER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME –** Valor: **R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil cento e noventa reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**o. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DC168715

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 026/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**EDÍLSONAPARECIDO DA SILVA - ME –** Valor: **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para aquisição de materiais e equipamentos Médico/Hospitalar para o uso em Pacientes e Serviços de Orientação sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19**. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **22/07/2020 à 21/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD76A66D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE JULHO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PAL – 128/2019 – PREGÃO – 061/2019 REGISTRO DE PREÇO – 045/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME**. Objeto: O presente termo fica rescindido unilateralmente na data de **17/07/2020**, o contrato **nº**

070/2020, firmado pela as partes em 17 de fevereiro de 2020 com validade de 01 (um) ano, com objeto de peças originais e conjuntos acessórios de primeira linha para todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados. Maiores Informações sobre o Procedimento Realizado terão acesso a Sala de Supervisão de Compras e Licitações Situada a Rua Padre Belchior nº 51 Bairro Centro Pitangui/MG, ou Pelo o Telefone de Contato **037 -99975-0291.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1A48C30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000158/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0014/20
Objeto: Credenciamento de Entidade Hospitalar para a realização de cirurgias eletivas de média complexidade aos usuários do SUS, durante o período vigente deste credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.666/1993, com a Portaria MS Nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, Resolução nº 006/2019 do Conselho de Saúde do Município de Poço Fundo – MG, conforme edital.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 300.000,00. Data da assinatura: 22/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520593390390000000000102 F252
02050210302200520593390390000000000154 F253
02050210302200520593390390000000000159 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:51C9CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: LEINE ESTER ANANIAS DE ARAUJO 03733273664. Valor global estimado de R$ 21.000,00. Data da assinatura: 22/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200510230000339039000002 F252
02050210302200510230000339039000054 F253
02050210302200510230000339039000059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C68EB7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 20 de julho 2020.

Aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão de 2019 do Município de Pouso Alegre.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 de 18 de março de 2020, Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, para definir serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando as Portarias GM 2135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece Diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de Julho de 2020, ***DECIDE APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2019.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2020 de 20 de Julho de 2020 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:935106BD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.907, DE 22 DE JULHO DE 2020

Instaura Procedimento Administrativo para apurar a regularidade das compras diretas realizadas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessária observância da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº 5.117/2020 nas contratações realizadas durante a pandemia do novo coronavírus (covid-19);
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 168/2020 – LPCN/PRR1/MPF, extraído da Notícia de Fato nº 1.22.013.000217/2020-18, pelo qual a Procuradoria Regional da República da 1ª Região solicita informações a respeito do suposto

superfaturamento na aquisição de álcool em gel 70% e outros materiais de higiene e limpeza pelo Município de Pouso Alegre, dando notícia da Nota Técnica nº 1554/2020/Minas Gerais da Controladoria-Geral da União, bem como da Notícia de Fato nº 1.22.013.000183/2020-53 instaurada pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pouso Alegre; resolve:
Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a regularidade das compras diretas realizadas pelo Município de Pouso Alegre para o enfrentamento da doença respiratória coronavírus (covid-19), com os seguintes objetivos específicos:
I - verificar a regularidade dos processos de compra nº 19.792/2020 e 19.269/2020;
II – identificar a origem dos recursos financeiros empregados e apurar a regularidade na aplicação deles nas medidas de enfrentamento à covid-19;
III - indicar, no caso de irregularidades, medidas saneadoras para a tutela do patrimônio público;
IV - instaurar processo adequado à apuração das responsabilidades funcionais, acaso constatada qualquer irregularidade.
Art. 2º. Nomear para presidir os trabalhos o Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, com poderes previstos no art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e no art. 6º, incisos IV, XII e XIV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo.
Art. 4º Os trabalhos se realizarão na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua Carijós, 45, Centro, Pouso Alegre, devendo ser fornecidos os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A806A889

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 05/2020

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
DECISÃO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 104/2020 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG (FASE I)**". **Decisão Habilitação:** ficam HABILITADAS as empresas INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, LAGOTELA EIRELI e RX CONSTRUTORA EIRELI. A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial será no dia **24 (vinte e quatro) de Julho de 2020 às 14h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 22 de Julho de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D13458E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE" Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 16/07/2020. Contratada: **RX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2150, bairro Aeroporto, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.611.172-00-74, no valor total de **R$ 563.261,08 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos),** conforme planilha apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha: 639 – 02.09.2099.0018.0541.0013.3.33.90.39.00 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6265B51A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".** Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais), referente aos itens 01, 07, 08, 29 e 30. Contratado: CH COMERCIAL LTDA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".** Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 119.820,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte reais), referente aos itens 33, 37, 38 e 39. Contratado: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4BB37C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 38/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS".** Data da assinatura: 15/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais), referente aos itens 03, 04 e 05. Contratado: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B1CB4DB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO CONTRATO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 22/2019, em decorrência do Decreto Municipal nº 5.117/2020. OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE /

MG, PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBOSA, COABITADA PELA E.E ENSINO MÉDIO DO BAIRRO ALGODÃO". Data de assinatura 23/03/2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FECBF24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado	
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	**2021**
Aumento Permanente da Receita	
(+) Crescimento da Receita	3.073.335,57
(-) Fundeb	614.667,12
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	2.458.668,45
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Despesa	112.176,75
Redução Permanente de Despesas (II)	112.176,75
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.570.845,20
Saldo Utilizado	
(+) Margem Bruta	1.546.020,00
Saldo Utilizado (IV)	1.546.020,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**1.024.825,20**
NOTA EXPLICATIVA	

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5423DB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 74/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 42/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTOS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia 06/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 06/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –22/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0D9DE98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL 060/2019 REGISTRO DE PREÇO 049/2019

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 099/2019
Pregão Presencial 060/2019
Registro de Preço 049/2019

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma Mercado Domingos Ruback LTDA representada por Leandro Faria Ruback, partes já qualificadas no Processo Licitatório 099/2019, Pregão Presencial 060/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
21	Feijão Preto	Unidade	R$7,58	R$4,59

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio - MG, 20 de julho de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 20 de julho de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3C4621AA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL 061/2019 REGISTRO DE PREÇO 050/2019

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 100/2019
Pregão Presencial 061/2019
Registro de Preço 050/2019

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma Mercado Domingos Ruback LTDA representada por Leandro Faria Ruback, partes já qualificadas no Processo Licitatório 100/2019, Pregão Presencial 061/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
19	Feijão Preto	Unidade	R$7,67	R$4,65

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio - MG, 20 de julho de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 20 de julho de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:75006049

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 066/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 116/2020

Processo de Licitatório nº 066/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 116/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020
VIGÊNCIA: 17/07/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00
Ficha: 161/161
Fonte: 155/159
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 163/163
Fonte: 155/159

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Joaquim de Oliveira Neves pela CONTRATADA SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, Dandara Ramos da Costa e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FE9E73EB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 066/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 115/2020

Processo de Licitatório nº 066/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 115/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020
VIGÊNCIA: 17/07/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00
Ficha: 161/161
Fonte: 155/159
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha: 163/163
Fonte: 155/159

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Tatiane Vilanova Seibel pela CONTRATADA AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:12934BA8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 021/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2020, em favor de **Distrimar EIRELI-ME**, **CNPJ sob o nº 04.229.515/0001-19** com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de desinfetante alcalino clorado gel

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.652,80 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DEF992E4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 526, DE 21 DE JULHO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MGno uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, em substituição, **WALQUÍRIA DA COSTA BARCELLOS**, para ocupar em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de julho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1457FC6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 366, de 21 de julho de 2.020 lança Edital para contratação de Assistente Social em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D217B236

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 367, de 22 de julho de 2.020 lança Edital para contratação de Psicólogo em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1D088A4B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 369, DE 22 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que específica no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3° da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III, §4° e art. 44, ambos da Lei n°4.320/64;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 2° da Portaria GM/MS n° 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repassesrealizados;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de2020;

CONSIDERANDO, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de MinasGerais;

CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto n° 316, 341-B e 323/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio no exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R$ 9.000,00 (dois mil reais) destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio 08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2034 – Manutenção do PSF 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte 259 Valor Total..... R$ 9.000.00”
Art. 2º Nos termos do §1° I do art. 43 da Lei n° 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de superávit finanaceiro durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:35F9FD24

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 370, DE 22 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que específica no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3° da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III, §4° e art. 44, ambos da Lei n°4.320/64;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 2° da Portaria GM/MS n° 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repassesrealizados;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de2020;

CONSIDERANDO, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de MinasGerais;

CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto n° 316, 341-B e 323/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio no exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R$ 9.000,00 (dois mil reais) destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio 08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2034 – Manutenção do PSF 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte 259 Valor Total..... R$ 9.000.00”
Art. 2º Nos termos do §1° I do art. 43 da Lei n° 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de superávit finanaceiro durante o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:98432356

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 366, DE 21 DE JULHO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Assistente Social para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em ações de prevenção e combate à pandemia do coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4F3EB981

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 367, DE 22 DE JULHO DE 2020

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Psicólogo Social para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atuação junto ao CRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:436764E6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 368, DE 22 DE JULHO DE 2.020

Regulamenta, em âmbito municipal, à Lei Federal 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais

destinadas ao setor cultural e cria o Cadastro Municipal de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a necessidade de realizar um mapeamento da produção cultural do município, formando um banco de dados para conhecimento do poder público e dos cidadãos;
- Considerando que os beneficiários do subsidio mensal previsto no art. 2º, da Lei Federal 14.017/2020, deverão estar inscritos em um cadastro referente a atividades culturais existente na unidade da Federação;
- Considerando a necessidade do município instrumentalizar os meios necessários para destinação dos recursos emergenciais de apoio ao setor cultural;
DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo do Município de Recreio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente as ações pertinentes aos recursos financeiros previstos na Lei Federal 14.017/2020, adotando as medidas necessárias para recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município.
Art. 2º Fica criado o Cadastro Municipal de Cultura do Município de Recreio,MG, que será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo esta expedir portarias para sua regulamentação.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Recreio;
III – Fiscalizar a execução dos recursos recebidos;
IV - Regulamentar no âmbito municipal os critérios para distribuição dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020.
V - Regulamentar no âmbito municipal os critérios para inscrição e homologação no Cadastro Municipal Cultural.
VI – Procedimentalizar os meios necessários para que os integrantes do setor cultural do município possam inscrever-se no Cadastro Municipal Cultural.
VII – Homologar as inscrições dos integrantes do setor cultural do município que se inscreverem no Cadastro Municipal Cultural.
VIII – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município.
IX – Adotar as medidas de transparência quanto à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal Nº 14.017/2020.
Art. 4º Fica o Secretário Municipal autorizado a expedir portaria com instruções complementares para esclarecer, orientar, definir critérios de seleção e/ou hierarquização e adotar as demais medidas para a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9EE3E26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.104/2020

LEI Nº 4.104/2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.031, de 30 de agosto de 2019, que *"Consolida a Lei n° 3.821, de 10 de julho de 2017 e sua alteração, que 'Institui a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências'".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º e acrescenta o § 7º ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.031, de 30 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º.....
§ 1º O pagamento do Abono Especial SUS será realizado na competência de junho, anualmente, pago no mês de julho.
.....
§ 7º O valor do Abono Especial a ser aplicado no exercício deverá ser definido até maio do referido exercício, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Acrescenta o § 4º ao art. 7º da Lei Municipal nº 4.031, de 30 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º.....
§ 4º Excepcionalmente no exercício de 2020 o Abono Especial será pago a todos os servidores mencionados no parágrafo único do art. 2º desta Lei, independentemente de avaliação de desempenho das equipes e da edição e publicação de regulamento, inclusive, no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8E7F57F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2020

DECRETO N.º 080/2020.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19*)";
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que "*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória – 1.5.1.1.0 – causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)";*
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)"; e
CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R$ 807.540,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária	07007	Gabinete Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0104	Rede de Proteção Social Abrangente
Ação	1.839	Ações do Covid no SUAS

Elemento de Despesa	Descrição	DR	Ficha	Valor
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129	1272	R$ 285.768,00
339030	Material de Consumo	129	1273	R$ 222.492,50
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	1274	R$ 9.900,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	1275	R$ 83.879,50
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	129	1276	R$ 31.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	129	1277	R$ 174.000,00
TOTAL				**R$ 807.540,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação	R$ 807.540,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 807.540,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E56B31E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 131/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 131/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – EPI'S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 131/2020, que origina a Aquisição;

Considerando o Memorando Nº 239/2020 da Superintendência de Apoio, Logistica e Patrimônio/SEMSA (fls.398) onde solicita o seu desfazimento.

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Por força do princípio da autotutela, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2020 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 21 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:42A8397A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 041/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 13º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2013, Processo: N.º 096/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA**(CONTRATADA). Objeto do aditivo: Alteração do objeto para Readequação de Planilhas, Saldo remanescente contratual.
Data da assinatura: 14 de Julho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3F36BD2C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 070/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 070/2020, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Urbanização De Vias, Compreendendo Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, Com Fornecimento De Materiais, Em Diversos Logradouros Do Município De Ribeirão Das Neves/Mg.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/08/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4BC88BBD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 067/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 067/2020, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Urbanização de Vias, Compreendendo Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica E Obras Complementares Com Fornecimento De Materiais, Em Diversos Logradouros Do Município De Ribeirão Das Neves/Mg.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 25/08/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7C1B5F67

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 072/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 072/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Construção de Passeios, Recuperação e Urbanização de Vias, Pavimentação Asfáltica, Pavimentação Poliédrica, Recapeamento de Vias e Obras Complementares, Com Fornecimento De Materiais No Município De Ribeirão Das Neves/Mg.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 24/08/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6FF4BA6E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 014/2020. **Objeto: Aquisição de Café.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA,** o único item do edital perfazendo o valor total de R$349.920,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Data do Despacho: 01 de Julho de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F96AF903

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 015/2020. **Objeto: Aquisição de Refeições e Sopas.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA**, vencedora dos itens 01,02 e 03 perfazendo o VALOR TOTAL R$1.066.615,80 (Um milhão, sessenta mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).Data do Despacho: 06 de Julho de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F6D7D302

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 038/2020. **Objeto: Aquisição de Bandeiras e Afins.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08 perfazendo o VALOR TOTAL de R$21.310,20 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais e vinte centavos.
Data do Despacho: 07 de Julho de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:86F26F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 063/2018, Processo: N.º 229/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo:Prorrogação do prazo de vigência com termo inicial de 11/07/2020 e término 07/01/2021.Data da assinatura: 11 de Julho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0337CFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Concorrência Pública nº. 001/2020. Extrato da ata de continuação da sessão de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, faz tornar público a continuação da sessão referente a Concorrência Pública nº 001/2020 tendo por objeto a contratação para execução de obras e serviços de engenharia para construção dos sistemas de esgotamento sanitário das comunidades rurais de jorge, matadouro e são josé do entre montes, na cidade de rio doce/mg, contrato bdmg/bf nº. 260.712/19, em atendimento aos convênios bdmg/fundação renova. Constatou-se a presença da licitante Construtora Vale do Ouro Eireli e Pontal Produtos e Serviços Eireli. Com a finalidade de dar continuidade a sessão de julgamento das propostas, suspensa no dia 14/07. De acordo com os termos do item 6.7.3 do edital, a licitante Pontal Produtos e Serviços Eireli manifestou interesse em cobrir a proposta de R$ 1.979.454,31 apresentada pela licitante Construtora Vale do Ouro Eireli. O envelope de proposta foi protocolado dentro do prazo legal. Concluída a abertura do envelope e o devido exame a Comissão entendeu estar formalmente instruída e de acordo com o Edital. Assim foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação a vencedora Pontal Produtos e Serviços Eireli, com a proposta no valor R$ 1.979.433,61. Vale ressaltar, que na fase de habilitação, a licitante Pontal Produtos e Serviços Eireli havia apresentado a Certidão de Negativa de Débitos Estadual com a data de validade vencida. E caso fosse declarada como vencedora do certame, teria de apresentar a Certidão vigente. A mesma foi anexada juntamente com a proposta. Perguntado as licitantes se abririam mão do prazo recursal, a licitante Construtora Vale do Ouro Eireli disse que não, manifestando o interesse em interpor recurso. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual apresentação de recursos contra a fase de julgamento de propostas de acordo com art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:0C989ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 929 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 929 DE 22 DE JULHO DE 2020

Revoga o inciso I do artigo 71, artigos 72, 73 e parágrafo único, 74 e parágrafo único da Lei Municipal 486 de 29 de Março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG)

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam revogados o inciso I do artigo 71, artigos 72, 73 e parágrafo único, 74 e parágrafo único da Lei Municipal 486 de 29 de Março de 1994.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 22 de Julho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F56B03A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020

Processo Licitatório n.º 108/2020
Pregão Presencial n.º 44/2020
Lei Federa l n.º 8.666/1993
Lei Federal n.º 10.520/2002

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório, instaurado com o objetivo de contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de máscaras de tecido, na modalidade pregão presencial, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que após realização do certame, foi exarado parecer jurídico, indicando pela não homologação do certame e realização de novo julgamento das propostas pelo Pregoeiro, pelo fato de não terem sido observados os benefícios concedidos às MEs e EPPs, pela Lei Complementar n.º 123/2006, bem como a necessidade da segurança jurídica e observância do interesse público e dos demais princípios norteadores dos procedimentos licitatórios.

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que prevê o dever de anulação do certame em hipóteses onde não se é possível a convalidação do ato ou procedimento viciado, que assim dispõem:

"(...) Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)"

Considerando ainda, o disposto no Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que confirma a possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando presentes vícios insanáveis, assim lecionando:

"(...) *Súmula 473*

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (...)"

Fazendo-se todas essas considerações, entendo estarem presentes as razões necessárias para anulação do procedimento licitatório em comento, visando o resguardas o interesse público, em observância a legislação aplicada e aos princípios norteadores das licitações e contratações públicas.

II – CONCLUSÃO

Concluindo, tendo em vista todo o exposto, **DETERMINO DE OFÍCIO a anulação do Processo Licitatório n.º 108/2020, Pregão Presencial n.º 044/2020.**

Dê baixa e arquive-se.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:973487FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 019/2020 – Processo Administrativo nº. 044/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedagógicosconforme Termo de Compromisso nº 201306225/2013 - FNDE Compromissários: J.B. Valbon Eireli - ME - CNPJ - 19.770.281/0001-90 – Valor total R$ 8.815,20 (oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) – Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 – Valor total R$ 40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos) – Comercial Ola Ltda - ME - CNPJ - 11.147.559/0001-65 – Valor total R$ 1.543,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais) – Werli e Vasconcelos Ltda - ME - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Valor total R$ 3.316,40 (três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/07/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4F219EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o

resultado do pregão presencial n° 031/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município. . Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650-ME, inscrita no CNPJ nº 27.565.535/0001-66, vencedora com o valor total de R$ 25.605,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:785E5375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 46/2020- DISPENSA Nº 14/2020

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 46/2020- Dispensanº 14/2020-Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Contratação de empresa paraprestação de serviços técnicos para a realização do reprocessamento dos registros das receitas arrecadadas do exercício de 2014, registros de 5.637 empenhos conforme publicados no portal minas transparente do TCE-MG, as respectivas liquidações e baixa de pagamentos conforme os registros financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal, baixa dos restos a pagar inscritos emexercícios anteriores a 2014 conforme publicados no portal Minas transparente do TCE-MGe a substituição das informações contábeis no Sistema de Acompanhamento decontas municipais- SICOM do TCE/MG, junto a empresaRENATO LUIZ FERREIRA MORAES**,**inscrita no CNPJ sob o nº 13.113.366/0001-19, com sede à rua Djalma Ricardo, 159, cidade Senador Cortes/ MG, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), menor preço, com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II-

Publique-se

Santana de Cataguases- MG,06/07/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:2C2B73FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- MG

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA:EMPRESA : RENATO LUIZ FERREIRA MORAES- PROCESSO LICITATÓRIO:46/2020 DISPENSA 14/2020- OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DO REPROCESSAMENTO DOS REGISTROS DAS RECEITAS ARRECADADAS DO EXERCÍCIO DE 2014-CONTRATONº66/2020- VIGÊNCIA: 06/07/2020 06/01/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE JULHODE 2020

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:13C53385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 35/2018 - DISPENSA Nº 05/2018- OBJETO: CONSULTORIA EM POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009, JUNTO AO IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020- TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 61/2018- PRAZO: 07/07/2020 A 31/12/2020

SANTANA DE CATAGUASES, 07/07/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:A4022CCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG – AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG – Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 44/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial Nº 21/2020, objeto aquisição de 01 veículo para transporte sanitário, do tipo VAN mínimo de 14 pessoas + 1 (um) motorista para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme a resolução SES/MG nº 7.112/2020, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

SANTANA DE CATAGUASES, 22/07/2020.

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:D222BB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 042/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 039-PMSR/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico 010/PMSR/2020. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO A CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL, DE NÚMERO 890481/2019."** Demais especificações constam do ANEXO I – parte integrante do edital"

Contratada: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº. 08.250.241/0001-09**.**

Valor Global da contratação: **R$205.000,00(duzentos e cinco mil reais)**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:EA95FE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.L.039-PMSR/2020-PREGÃO ELETRÔNICO 010-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA

ADJUDICAÇÃO
Eu André Ferreira Torres, Prefeito de Santana do Riacho – Minas Gerais, em observância aos dispositivos nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 039-PMSR/2020 na modalidade Pregão Eletrônico de n º 010–PMSR/2020, objetivando à "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO A CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL, DE NÚMERO 890481/2019." Conforme mencionado no ANEXO I – parte integrante do edital", adjudico à empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 08.250.241/0001-09.

HOMOLOGAÇÃO
Eu André Ferreira Torres, Prefeito de Santana do Riacho – Minas Gerais, em observância aos dispositivos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o no 039-PMSR/2020 na modalidade Pregão Eletrônico de no 010–PMSR/2020, objetivando ao "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO A CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL, DE NÚMERO 890481/2019." Conforme mencionado no ANEXO I – parte integrante do edital", homologo o presente processo à empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 08.250.241/0001-09.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:648A3681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

PROCESSO: 35/2020

MODALIDADE: Pregão nº 14/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Atacadão da Grama BH Eireli

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de grama, destinados à manutenção dos parques e jardins municipais.

VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 05/07/2021

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:920576FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 90/2020

PROCESSO: 36/2020

MODALIDADE: Pregão nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Casa dos Cartuchos Comércio e Serviços Ltda ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cartucho de toner, destinados aos equipamentos de impressão das unidades de ensino.

VALOR: R$4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2020 a 08/07/2021

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E87B7D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

CONTRATO Nº 93/2020

PROCESSO: 64/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Fundação "Dr. José Maria dos Mares Guia"

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.

VALOR: R$160.880,84 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9CE8375C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATO Nº 94/2020

PROCESSO: 68/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Luis Octtávio F. Rodrigues Eireli

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento de profissional médico especializado em urologia.

VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:656452D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

CONTRATO Nº 95/2020

PROCESSO: 69/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Junea Costa Brasil de Sousa ME

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.

VALOR: R$320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CB2A1303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2020

PROCESSO: 20/2020

MODALIDADE: Pregão nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, os valores dos itens 02 (arroz tipo 1 pct 5kg) e 26 (óleo e soja refinado 900 ml) passam a ser de R$17,00 (dezessete reais) e R$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) respectivamente.

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:67E81CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO: 48/2019

MODALIDADE: Pregão nº 31/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eminix Soluções Tecnológicas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, instalação de computadores, manutenção na rede interna de internet e telefonia.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até de julho de 2021. O valor mensal pago à contratada passa a ser de R$2.558,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01 de agosto de 2020. Considerando o aumento de casos do Covid 19 no Município, fica estipulado que as visitas técnicas de correção e prevenção serão realizadas semanalmente às terças e quintas feiras.

Santo Antônio do Monte, 17 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DCD3ADCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Monte torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020, Pregão Presencial SRP nº. 017/2020 Processo Licitatório nº. 37/2020, realizada pelo Município de Morada Nova de Minas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento, tapa-buracos e outros serviços complementares.

Santo Antônio do Monte, 22 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B45AD8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Processo Licitatório nº 035/2020. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos 0km, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Contrato nº 089/2020: **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - Valor Global:

R$247.980,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 21/07/2020 À 31/12/2020.

São Francisco/MG, 21 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1A226A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato 1º Termo aditivo de Alteração ao Contrato 064/2020. Tomada de Preço nº 007/2020, PL 023/2020 – Firmado com a empresa: Metrus Construtora Ltda, Altera com amparo no art. 65, Inciso II, letra b, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Alteração da forma de execução, que passará a ter a seguinte redação: **1º) Regime de empreita tipo menor preço Global, sob a regência da lei 8.666/93.** Retificar a sub clausula 3.1 do Contrato nº **064/2020**, passando a vigorar com a seguinte redação. 2º) **A Contratada deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, e com inicio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas as hipóteses prevista no art. 57, paragrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.** Data da Assinatura do Termo aditivo, 20 de Julho de 2020,

São Francisco/MG, 22 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:7ADA41F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato 1º Termo aditivo de Alteração ao Contrato 070/2020. Tomada de Preço nº 003/2020, PL 017/2020 – Firmado com a empresa: Metrus Construtora Ltda, Altera com amparo no art. 65, Inciso II, letra b, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Alteração da forma de execução, que passará a ter a seguinte redação: **1º) Regime de empreita tipo menor preço Global, sob a regência da lei 8.666/93.** Retificar a sub clausula 3.1 do Contrato nº **070/2020**, passando a vigorar com a seguinte redação. 2º) **A Contratada deverá executar e entregar os serviços contratados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, e com inicio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas as hipóteses prevista no art. 57, paragrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.** Data da Assinatura do Termo aditivo, 20 de Julho de 2020,

São Francisco/MG, 22 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:BCE7B96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 045/2020/Pregão Presencial nº. 028/2020/Registro de Preço 018/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº13.471.232/0001-70, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº380, loja B, bairro Barra, na cidade Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimento nutricional (leite), destinado à dieta especial para crianças de primeira infância, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$945.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-621 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo – 102 e 02.014.10.301.0008.2.041-339030-624 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 22 de julho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3F84A754

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 042/2020 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 042/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE LAVIOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF 154.686.516-02, do cargo de CORDENADOR I, vinculado à Secretaria de Cultura do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 22 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3E4A160C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AOS LICITANTES: BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127 (R$ 7.500,00), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 2.190,50), LUCIANA CÁSSIA MELO - ME (R$ 5.208,00). FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS LICITANTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/07/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EBD0476E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 128/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 128/2019, da empresa FLÁVIA GENELHU PENNA – ME; CNPJ Nº 24.325.781/0001-52 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALATES LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93, 2º (segundo) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F972AABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 128/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 128/2019, da empresa FLÁVIA GENELHU PENNA – ME; CNPJ Nº 24.325.781/0001-52 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LIMITADA; CNPJ Nº 19.188.783/0001-07, 3º (terceiro) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:705FBE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2019, da empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, FLÁVIA GENELHU PENNA - ME; CNPJ Nº 24.325.781/0001-52, 2º (segundo) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27930CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2019, da empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LIMITADA; CNPJ Nº 19.188.783/0001-07, 2º (segundo) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0EFABEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º (TERCEIRO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2019, da empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, FLÁVIA GENELHU PENNA – ME; CNPJ Nº 24.325.781/0001-52, 3º (terceiro) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às

16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E45D69F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 3º (TERCEIRO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 129/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 129/2019, da empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93 e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica (documentação juntada nos autos do processo), e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONVOCA, na ordem de classificação, a empresa remanescente, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LIMITADA; CNPJ Nº 19.188.783/0001-07, 3º (terceiro) classificado no certame em referência para querendo, assinar o termo de contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Ato Convocatório, consoante art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C691F96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020 - DISPENSA Nº. 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO FENTANILA 50MCG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASINATURA: 22/07/2020. VIGÊNCIA: 22/07/2020 A 18/01/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4D212BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 087/2020
DISPENSA 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO FENTANILA 50MCG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CD39D351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 74/20. T. P. Nº 12/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 74/20. T. P. nº 12/20. Obj.: Execução de Reforma de Praças sendo uma na Comun. de Agreste e uma na Comun. de Salvinópolis, zona rural deste Município, conforme Convenio nº 1301000885/2020/SEINFRA e Plano de Trabalho. Abertura: dia 07/08/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA PEREIRA.
Pres. da CPL. 22/07/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7A0C266E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0203/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Industria e Comercio Colchoes Orthovida – CNPJ 07.628.070/0001-38 – R$ 4.092,24, José Neymar Mendes Gonçalves – CNPJ 24.708.774/0001-30 – R$5.237,99, Lettech Industrial e Comércio de equipamentos de Informática Ltda – CNPJ 13.258.144/0001-94 – R$ 4.779,90, M&R Equipamentos e Móveis Ltda – CNPJ 11.708.655/0001-35 – R$ 5.110,00, Magalhães Industria e Comercio Eireli ME – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 5.765,00, RPA Comercio e Representações Ltda – CNPJ 25.384.886/0001-45 – R$ 5.850,00 e Via Lumen's Audio, Vídeo e Informática Ltda – CNPJ 08.335.448/0001-78 – R$ 3.780,00 licitantes vencedores do processo licitatório nº 0203/2020, Pregão Eletrônico nº 088/2020.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0203/2020, Pregão Eletrônico nº 088/2020, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos para o prédio novo da Saúde Mental.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:20D1E27E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0111/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas José Neymar Mendes Gonçalves – CNPJ 24.708.774/0001-30 – R$8.627,90, Magalhães Industria e Comercio Eireli ME – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 2.858,19, Fabiano Bittencourt dos Santos ME – CNPJ 17.242.477/0001-86 – R$ 8.000,50 e G.A. Fix Construções Eireli – CNPJ 31.139.940/0001-90 – R$ 2.418,88, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0111/2020, Pregão Eletrônico nº 052/2020.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0111/2020, Pregão Eletrônico nº 052/2020, que tem como objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em obras como manutenção de ruas e demais serviços a serem feitos no Município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:232C9639

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0206/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ 08.529.979/0001-00 – R$ 7.150,00 licitante vencedor do processo licitatório nº 0206/2020, Pregão Eletrônico nº 091/2020.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0206/2020, Pregão Eletrônico nº 091/2020, que tem como objeto: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:715F0BA7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0194/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas J Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP – CNPJ 34.369.780/0001-63 – R$1.918,90, Magalhães Industria e Comercio Eireli ME – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 132,00, Via Lumen's Audio, Video e Informática Ltda – CNPJ 08.335.448/0001-78 – R$ 1.299,00, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0194/2020, Pregão Eletrônico nº 080/2020.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0194/2020, Pregão Eletrônico nº 080/2020, que tem como objeto: Aquisição de aspirador de pó para limpeza dos veículos da frota do município e caixa de ferramentas e materiais de pintura para atender a Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5FF9FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO - SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO
O objeto deste instrumento dispõe sobre habilitação de 12 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com a Portaria Nº 1717 de 08 de julho de 2020. O valor a ser repassado pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço, se dará mediante o crédito recebido em conta **R$ 1.728.000,00 (Um milhão setecentos e vinte oito mil Reais).**

São Lourenço, 20/07/2020

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7800

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5D0B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.855 DESIGNA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº. 7.855

Designa Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.281, de 19/04/2017, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Lourenço e dá outras providências"; **considerando** o disposto no Parágrafo Único do Decreto nº. 6.599, de 14/08/2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº. 3.281, de 19/04/2017, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Lourenço e dá outras providências, versando sobre a designação do referido coordenador, através de decreto; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o **Sr. Eduardo Rodrigues de Souza,** para responder pela funções do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nos termos da Lei Municipal nº. 3.281, de 19/04/2017 e do Decreto nº. 6.599, de 14/08/2017, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A016025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.930 DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.883, DE 17/01

PORTARIA Nº. 2.930

Dispõe sobre a recondução da Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, designada através da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020, que "Designa Comissão Técnica da Prefeitura, nos termo do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da referida comissão a fim de concluir o processo de demolição; **considerando** a situação de emergência no âmbito da saúde pública no município, declarada pelo Decreto nº. 7.785, de 21/03/2020, em função do risco do surto do novo coronávirus - COVID-19, pelo qual interrompeu o andamento dos trabalhos da referida comissão técnica; **considerando** os termos do ofício nº. 003/2020, de 01/06/2020, do Presidente da referida comissão técnica, que solicitação a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os seguintes membros: o **Sr. Carlos Eduardo Matias**, o **Sr. Clécio Moura de Oliveira** e o **Sr. Antônio Carlos de Andrade**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, designada através da Portaria nº. 2.883, de 17/01/2020, destinada a instruir, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal.

Art. 2º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros designados não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16DBD6AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 047/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Sanemarck Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas protetoras de hidrômetros.
Valor total: R$ 39.950,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 21/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B1B5138B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 012/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/07/2020 e findando em 22/07/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Clínica de Ultrassonografia Sociedade LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 21/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:40361175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TRANSMISSÃO AO VIVO PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 073/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa especializada em Transmissão ao Vivo para realização dos eventos tradicionais da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 039/2020 – Antônio Carlos Batista 05917575673, CNPJ nº 28.172.196/0001-10, no valor de R$ 15.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A192CAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS MATERIAIS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 078/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de impressão gráfica para atendimento dos diversos departamentos do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia 05/08/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C1A52AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial nº 015/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI's) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Carlos Henrique da Silva Costa ME, CNPJ nº 34.155.009/0001-93, itens 001, 004, 010, 011, 012, 013, 017, 021, 023, 026 e 029 no valor total estimado de **R$148.926,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais).**

Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 002, 003, 009, 014, 015, 018, 020, 027, 028 e 030, no valor total estimado de **R$41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Vale Forte Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. Eireli, CNPJ nº 32.635.959/001-90, itens 005, 006, 007, 008, 016, 019, 022, 024, 025 e 031, no valor total estimado de **R$100.157,50 (cem mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 22 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EAABECCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 047/2020 DISPENSA 016/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 047/2020, Processo de Dispensa 016/2020 – Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 24, incisos IV,da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº 014/2020, 038/202

Contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ: 13.694.036/0001-64

Valor:**R$ 26.118,60 (vinte e seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos).**
Ratificado em: 22/07/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:151E5DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 048/2020 DISPENSA 017/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 047/2020, Processo de Dispensa 016/2020 – Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 24, incisos IV,da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº 014/2020, 038/202

Contratada: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17

Valor:**R$ 6.600,06 (seis mil e seiscentos reais e seis centavos).**
Ratificado em: 22/07/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:365999A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 41/2020. Processo n.º 127/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de asfalto betuminoso e mão de obra especializada para a realização de recuperação de pavimentação(tapa buracos), construção de quebra molas e/ou passagens elevadas de pedestres, visando atender a requisição do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Construtora CFC Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.500.831/0001-56 valor R$ 81.750,00.

Serrania, 13 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 41/2020. Processo nº. 127/2020. Objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de asfalto betuminoso e mão de obra especializada para a realização de recuperação de pavimentação(tapa buracos), construção de quebra molas e/ou passagens elevadas de pedestres, visando atender a requisição do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentora: A.R.P n.º 86/2020 - a) Construtora CFC Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.500.831/0001-56 valor R$ 81.750,00. Vigência: 13/07/2020 a 12/07/2021.

Serrania, 13 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4DF99E8D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA D REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 66/2020. Pregão nº 33/2020. Processo nº. 114/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de Auto elétrica e Injeção Eletrônica. Detentora: Auto Mais Comercio de Peças e Serviços Ltda-Me, CNPJ sob o nº 18.163.930/0001-21, Valor R$ 42.000,00. Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2021.

Serrania, 22 de julho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5294E1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017	
INICIO: 25/07/2020	TÉRMINO: 24/07/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 113/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAY OUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, FOLDERES, CARTAZES, FAIXAS, BANNERS E DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS E EVENTOS, SINAIS IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, PAPÉIS TIMBRADOS DOS EVENTOS, MANUAIS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **24 de julho de 2021**, a contar de 25 de julho de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
RAZÃO SOCIAL	**FLAVIANE CINTIA DE AVILA DUTRA**
CNPJ:	**21.668.787/0001-34**

Tapira/MG, 20 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:69E94CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020- TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020	
INICIO: 07/07/2020	TÉRMINO: 07/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 072/2019 MODALIDADE: Tomada de Preços: 006/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO, TERMO DE CONVENIO Nº. 1491000779/2019 - SEGOV - PLANO DE TRABALHO Nº. 021/2019.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa)** dias, sendo até **07 de outubro de 2020**, a contar de **07 de julho de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **07 de janeiro de 2020.**
VALOR GLOBAL	**R$ 1.270.024,42 (um milhão e duzentos e setenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**18.492.454/0001-92**

Tapira/MG, 06 de julho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AC9321D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 035/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL, SITUADA NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ANEXO.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Por Item:

EMPRESA VENCEDORA:

FREITAS CASTRO COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, no valor global **R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: **R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 22 de julho de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:294D1524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Tomada de Preços nº 003/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 894522/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.** Data de Recebimento dos Envelopes: **07/08/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 22 de julho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:1C379A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 034/2020, Tomada de Preço n.º 006/2020. Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pontes em diversas localidades do município de Teixeiras-MG em atendimento a Portaria n.º 1.933 de 14/07/2020 - Processo n. 59052.004244/2020-51. Abertura dia 10/08/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 22/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:971D3213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA, CNPJ nº 02.267.239/0001-58 - **Referência**: Inexigibilidade nº. 014/2019 - **Data de Assinatura**: 06/07/2020 – **Do Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: 12 (doze) meses contados a partir de 12 de julho de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D080CDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2020, no dia 29/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento para enfrentamento ao COVID-19. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 22/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54CD8070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 016/2020, dia 07/08/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em alvenaria poliédrica na rua Júlio Costa, Bairro Turma 38 no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 22/07/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60DFE011

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020/SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020/SMMA.O Município de Teófilo Otoni/MG torna público que fará chamamento público para CREDENCIAMENTO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis interessados no benefício concedido através do programa Bolsa Reciclagem. O Chamamento estará aberto do dia 23 ao dia 28 de julho de 2020.Os interessados poderão retirar o edital e obter maiores informações através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MGhttp://www.teofilootoni.mg.gov.br/. 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:AEFF7A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00023/2020. PROCESSO: N.º 000127/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00023/2020. Processo: n.º 000127/2020. Objeto: aquisição de câmara fria (refrigerador) para sala de vacinas da unidade de saúde dr. Marcílio almeida junqueira (psf parque das colunas) e da farmácia de minas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 05 de agosto de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de julho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D392A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 100/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para o veículo Mercedes Bens Sprinter 416 Ambulância, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:65B78F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a ***aquisição de veículo 0 (zero) km, tio picape ano de fabricação 2020/2021,motor 1.3, equipada com ar condicionado e demais acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital.*** **Recebimento e julgamento das propostas será no dia 05/08/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4E046B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 108/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:63C03C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 109/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:965C7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 07/08/2020**, estará recebendo propostas para a conclusão das obras de construção da Unidade de Educação Infantil – Creche tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. TERMO DE COMPROMISSO Nº 98187 – Emenda 37140012, que entre si celebram o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenv. Da Educação-FNDE e o Município de Três Marias/MG. Tipo de licitação: Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido através do site: www.tresmarias.mg.gov.br ou na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2020

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:05FBB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes para serem utilizados pela equipe de Vigilância Sanitária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 04/08/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:08B11DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de um veículo Van para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica homologado pelo fabricante, teto alto, zero km, ano de fabricação 2020/2021, equipada com ar condicionado de fábrica e demais acessórios, com capacidade de transporte mínimo de 14 pessoas + 01(um) motorista, que será ultilizado único e exclusivamente para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS - Resolução 7.112 - Veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será no dia 05/08/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6B3CC8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 30 PACOTES DE PAPEL TOALHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS

RESUMO DE COMPRA DE (30) TRINTA PACOTES DE PAPEL TOALHA PARA CONSUMO NO IPREV

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 13/2020.
OBJETO: Compra de (30) quarenta pacotes de papel toalha para consumo no IPREV- Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: Miele de Souza Botrel (Miele Embalagens) , empresa sediada na Rua João Mulato, nº 95, Vilage das Palmeiras, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 011.899.691/0001.23.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 216,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4CA36BEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 01 PORTA DE VIDRO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE (01) Porta de vidro para instalação na recepção do IPREV.

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 14/2020.
OBJETO: Compra de (01) porta de vidro para instalação na recepção do IPREV- Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: LOJAS MAG COMERCIAL LTDA , empresa sediada na Rua Marquês de Abrantes, nº860, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10525851/0002-92.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 510,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:A99656F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 089/2020 – PROCESSO Nº 1202/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 05 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E735F7F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 087/2020 – PROCESSO N.º 1194/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Motor Parcial para o Veículo Spin - Placa QOF-3652.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 05 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E9028BED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 088/2020 – PROCESSO N.º 1195/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, compreendendo: limpeza de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças,jardinseestradas vicinais, lotes, córregos, bem como quaisquer outras área pertencentes ao município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 05 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:95F8CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 48/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 13/07/2020, o **Sr. Francivaldo Herminio da Silva**, solteiro, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF - sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 238, Bairro Parque dos Ben-te-vis – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Supervisor Técnico Contábil, Símbolo CO-SPT, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Lei Complementar nº 451/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 13 de julho de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E9C49965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMAR, CONFORME OFICIO N° 103/2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 12/07/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2020/.

TUPACIGUARA/MG, 22 DE JUlHO DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:579532CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 514, DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 508/2020, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM)**.**

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 508, de 25 de Junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º**(...)
§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado pelo Prefeito, dentre cidadãos com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, de reputação ilibada e notável saber jurídico, com no mínimo 05 (cinco) anos no exercício da advocacia." (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 22 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B707A825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.053, DE 22 DE JULHO DE 2020

Dá nome a via pública inominada de Tupaciguara.

Autor: Vereador Túllio Santana Pinhal

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o nome de **"Renato Pinhal"** a via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 22 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5AC3DEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 069/2020, referente a Dispensa de Licitação n° 027/2020 Processo Licitatório 069/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de capina na estrada vicinal que liga o Município a Comunidade Veloslândia, localizada na sua zona rural, em favor da empresa: EWERTON RODRIGUES QUEIROS, inscrita no CNPJ sob o n°27.472.586/0001-43 pelo valor global: R$4.300,00(quatro mil e trezentos reais). **Vigência – 06/07/2020 a 06/08/2020**

22 de Julho de 2020
MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:325FFD93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 067/2020, referente a Dispensa de Licitação n° 025/2020 Processo Licitatório 064/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECRETO ESTADUAL N° 113 DE 12 DE MARÇO DE 2020 e DECRETO MUNICIPAL N°6 DE 16 DE MARÇO DE 2020, em favor da empresa Laboratório Almeida e Cunha LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 015.661.276-37, pelo valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);. **Vigência – 10/06/2020 a 31/12/2020** – 22 de julho de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:EAF4F586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PUBLICAÇÃO EDITAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.009/2020 - Processo Licitatório nº.023/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO e Câmaras de AR, para manutenção da frota de veículos do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 06/08/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427.

Umburatiba/MG, 22 de julho de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:48E23044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Aquisição de Tapete Sanitizante Pedilúvio 60x40 com bordas ECO-GS, para enfrentamento da emergência de Administração pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 015/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa GLOBAL SINOS INDUSTRIA DE TAPETES LTDA, CNPJ: 07.118.249/0001-45 no Valor Total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cindo reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 21 de Julho de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2B42CBAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de Bandeira Escolar Cívico Municipal Professora Ana Amélia, 100% Poliéster 1,12x1,60 - Bordada - dupla face, junto à Secretaria Municipal de Educação, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43 no Valor Total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 21 de Julho de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:817DC764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 44-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2018. PROCESSO Nº 024/2018. Convite Nº 001/2018. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS –EPP. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2020 à 31/07/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5A604805

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 34-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 006/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Pro Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosm. Eireli ME. Dos Valores: XARELTO 10 MG R/G/M valor licitado R$ 7,19(sete reais e dezenove centavos), passará para R$ 9,18(nove reais e dezoito centavos), reajuste de 27,67%.

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:48BB4A56

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 21-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Cirúrgica Olimpio Eireli EPP. Dos Valores: AZITROMICINA 200 MG/5ML valor licitado R$ 7,20(sete reais e vinte centavos), passará para R$ 9,23(nove reais e vinte e três centavos) reajuste de 30%; conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:484D4E47

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 27-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SOMA MG PROD. HOSPITALARES LTDA. Dos Valores: DIGOXINA 0,25 MG valor licitado R$ 0,07(sete centavos), passará para R$ 0,75(setenta e cinco centavos) reajuste de 17%; DIPIRONA 1G 2ML INJ.. valor licitado R$ 0,56(cinqüenta e seis centavos), passará para R$ 0,67(sessenta e sete centavos) reajuste de 33%; conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8CF38F62

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 24-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Dos Valores: MIDAZOLAM 5 MG/ML valor licitado R$ 1,28(um real e vinte e oito centavos), passará para R$ 9,02(nove real dois centavos) reajuste de 604,765%; OMEPRAZOL 40MG INJ valor licitado R$ 6,00(seis centavos), passará para R$ 27,35(vinte e sete real e trinta e cinco centavos), conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7E6FBD57

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 19-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 008/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Supermédica Dist. Hospitalar Eireli. Dos Valores: APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL P/OBESO (ESFIGMOMANOMETRO, valor licitado R$ 66,63(sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), passará para R$ 102,68(cento e dois reais e sessenta e oito centavos) reajuste de 56,592%; DETERGENTE ENZIMATICO - 1 L, valor licitado R$ 13,68(treze reais e sessenta e oito centavos), passará para R$ 16,22(dezesseis e vinte e dois centavos) reajuste de 56,592%; .

Veríssimo MG, 21 de Julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:12662328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 143/2020 - PE 33/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de teste rápido de COVID-19, Amparada na Lei 13979/2020. Início de acolhimento de proposta: Às 8h do dia 29/07/2020. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 30/07/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5302E554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 102/2020 - TP 01/2020

A CPL julga vencedora a licitante Gabiosan Construtora Eireli "EPP" no valor global de R$ 735.874,77. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9261138F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 52/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

A CPL julga desclassificada Construtora Remo Ltda. e julga vencedora a licitante Selt Engenharia Ltda. no valor global de R$ R$ 4.044.428,89. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C2BA406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 33/2018 INEXIGIBILIDADE 03/2018. 1º TA CONTRATO 65/2018

Das partes: Município de Vespasiano e Policard Systems E Serviços S/A. Objeto: renovação contratual. VLR: sem custo.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C0D84CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 141/2020 – PE Nº 032/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cortinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 03/08/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 05/08/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 05/08/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C45415C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 035/2020 – P.L. Nº 017/2020 – CONVITE Nº 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 18,88% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilhas da SMO. **VLR:** R$ 44.925,69. **FDO:** 246.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:59876A6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 058/2020 – P.L. Nº 061/2020 – CONVITE Nº 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "EPP". **OBJETO:** Acréscimo de valor percentual de 28,68% do contrato, em razão de acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme planilhas da SMO. **VLR:** R$ 64.276,82. **FDO:** 246.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:232AA704

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 085/2017 – P.L. Nº 144/2017 – ADESÃO Nº 011/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPUTALARES LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de aquisições de produtos do grupo químico e reagentes para exames de hormônio e reagentes para exames de imunologia. **VIG**: 12 meses **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:860A8B1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 157/2019 – P.L. Nº 024/2019 – P.E. Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Renovação contratual de aquisições de produtos do grupo químico e reagentes para exames de hormônio e reagentes para exames de imunologia. **VIG**: 12 meses **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0E9D3C96

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 112/2019 – P.L. Nº 107/2019 – INEX. Nº 010/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME. **OBJETO:** Renovação contratual de aquisições de fornecimento de Equipo para bomba de infusão terapêutica e reajuste de preço dos itens 01 e 02 do contrato. **VIG**: 12 meses. VIG: 12 meses **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9B8F4363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DISPENSA Nº 047/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 065/2020
Modalidade de Dispensa n° 047/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e S C PILLO BIJOUTERIAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras fabricadas em tecido lavável destinadas ao uso da população, considerando a obrigatoriedade do uso conforme Decreto 2.161/2020 e para Servidores Municipais com o objetivo de uniformização e identificação sendo as mesmas sublimadas; com o objetivo de prevenção e combate a propagação do Coronavírus no Município.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	MÁSCARA BRANCA SUBLIMADA REUTILIZÁVEL.	Unidades	900	2,90	2.610,00
0002	MÁSCARA BRANCA (TECIDO) REUTILIZÁVEL .	Unidades	3.500	2,80	9.800,00
TOTAL					12.410,00

Valor Total: 12.410,00
Data da Assinatura: 22/07/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9112E772

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

Extrato de Contrato
Contrato n° 023/2020
Licitação n° 065/2020
Modalidade de Dispensa n° 047/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **S C PILLO BIJOUTERIAS**
Logradouro: Av. José Tannus-Bairro Centro
Cidade: Porciuncula UF: RJ CEP: 28.390-000 TEL:(22) 3842-1810
CNPJ: 11.290.250/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras fabricadas em tecido lavável destinadas ao uso da população, considerando a obrigatoriedade do uso conforme Decreto 2.161/2020 e para Servidores Municipais com o objetivo de uniformização e identificação sendo as mesmas sublimadas; com o objetivo de prevenção e combate a propagação do Coronavírus no Município.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	MÁSCARA BRANCA SUBLIMADA REUTILIZÁVEL.	Unidades	900	2,90	2.610,00
0002	MÁSCARA BRANCA (TECIDO) REUTILIZÁVEL .	Unidades	3.500	2,80	9.800,00

Valor: R$ 12.410,00
Vigência: 21/08/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.54	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$13.626,55

Data da Assinatura 22/07/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6B6E1A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 534/2020

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;**
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cataguases - MG em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 505/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação Nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO os atuais posicionamentos da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, em especial a Recomendação MPMG n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0**;**
CONSIDERANDO a concessão de Liminar em favor da empresa Unida Mansur e Filhos, determinando o reestabelecimento de transporte intermunicipal de passageiros, devendo ser assegurado o direito a entrada e saída dos ônibus no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o ingresso de ônibus intermunicipais, no âmbito do Município deve respeitar os seguintes protocolos de segurança:
I - O embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais, somente poderá ocorrer no Terminal Rodoviário, ficando vedado em qualquer outro ponto da cidade;
II – Os ônibus intermunicipais só poderão ingressar e se retirar do Município através da Rodovia MG 285, KM 285 no Posto Zincão;
III – As pessoas deverão guardar distancia mínima de dois metros de um para outro enquanto permanecerem no terminal rodoviário;
IV – Os ônibus deveram fornecer álcool em gel 70%(setenta por cento), bem como só permitir a entrada de passageiros que estejam de máscaras;
V- A ocupação dos ônibus não poderá exceder o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

Art. 2º. As empresas de ônibus estarão sujeitas a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X da Lei nº 6.437/77 por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, se descumprirem as determinações deste Decreto.

Parágrafo único: Fica estipulada as seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77;
III - A reincidência em infração da mesma natureza será punida com multa em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais municipais de todas as áreas, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 21 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:630688BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2020

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 033/2020, Pregão Eletrônico n° 003/2020, tipo menor preço por lote, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 24/07/2020 até as 08h do dia 05/08/2020. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h30min do dia 05/08/2020. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:66193CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - PROCESSO Nº 200/2019 - CONTRATO Nº 079/2019

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, atesta para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, infraestrutura urbana para instalação de postes e modificação da rede elétrica em diversos bairros do municípios,

objeto do contrato acima indicado, em estrita observância ás orientações e exigências técnicas descritas no Memorial descritivos, projetos e demais anexos do Processo Licitatório, realizada pela empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, localizada no endereço Rua Maestro Adhemar Campos, 400 – Sala 02, Bairro Área 05 JK, Pouso Alegre/MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, Contrato nº 079/2019, Processo Licitatório nº 200/2019. Data de recebimento definitivo da obra: 22 de julho de 2020.

Borda da Mata/MG, 22 de julho de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:27B71CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0075/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data: 04/08/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:0F4CE135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 00002/2020** para credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU de Boxes a título precário localizados no Mercado Municipal de Caldas. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 24 de agosto de 2020**, até às 17 **horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:A61BBFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 042/2020 Processo Licitatório nº 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600-** CNPJ: 26.425.324/0001-65 objeto: **aquisiçÕES de GENEROS ALIMENTÍCIOS.** Valor total da Ata de registro de preço: R$404.890,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa reais). Vigência da Ata de Registro: 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

Ervália/MG, 13/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 043/2020 Processo Licitatório nº 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ: 32.625.874/0001-20 -objeto: **aquisiçÕES de GENEROS ALIMENTÍCIOS.** Valor total da Ata de Registro de preço: R$200.462,50 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência da Registro de Ata de Preço: 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

Ervália/MG, 13/07/2020 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044/2020 Processo Licitatório nº 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **IND E COMERCIO DE CAFÉ ESSENCIA DE MINAS LTDA-ME-** CNPJ: 32.625.874/0001-20 - objeto: **aquisiçÕES de GENEROS ALIMENTÍCIOS.** Valor total da Ata de registro de preço: R$29.500,00 (vinte nove mil reais). Vigência da Registro de Ata de registro de preço Preço: 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

Ervália/MG, 13/07/2020 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045/2020 Processo Licitatório nº 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **MERCADO & AÇOUGUE FARIAS LTDA-** CNPJ: 71.493.035/0001-58 objeto: **aquisiçÕES de GENEROS ALIMENTÍCIOS.** Valor total da Ata de registro de preço: R$368.857,70 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos). Vigência da Registro de Ata de Preço: 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021.

Ervália/MG, 13/07/2020 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5C6F56BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 064/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura

Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME -** CNPJ: 25.073.995/0001-41 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 312.594,75 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 065/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **BH FARMA COMERCIO LTDA - ME -** CNPJ: 42.799.163/0001-26 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 190.489,00 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 066/2020 Processo Prefeitura Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA.-** CNPJ: 30.540.358/0001-78 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 12.732,00 (doze mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência da Ata de registro Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 067/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A -** CNPJ: 18.269.125/0001-87 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 478.869,60 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência da Ata de registro de preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 068/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA -** CNPJ: 02.537.890/0001-09 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 470.052,50 (quatrocentos e setenta mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 069/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA -** CNPJ: 67.729.178/0002-20 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 217.337,50 (duzentos e dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata de registro Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 070/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: 04.216.957/0001-20 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 642.402,95 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência da Registro de Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 071/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: 01.417.694/0001-20 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 322.287,30 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 072/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **DROGA TAP LTDA - EPP -** CNPJ: 20.173.738/0001-68 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 240.182,25 (duzentos e quarenta mil cento e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 073/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ: 08.778.201/0001-26 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos**

destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município. Valor total da Ata de registro de preço: R$ 139.075,50 (cento e trinta e nove mil e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 074/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **SIRNEGIA FARMACEUTICO LTDA -** CNPJ: 35.186.943/0001-35 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 075/2020 Processo Licitatório nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP -** CNPJ: 21.189.554/0001-59 objeto: **aquisiçÕES de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município.** Valor total da Ata de registro de preço: R$ 271.225,40 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência da Ata de registro de Preço: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ervália/MG, 16/07/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:37E52E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 027/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, com abertura prevista para o dia **27 de JULHO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **10 de SETEMBRO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E74E3428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.
O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filtros de Ar, Filtro de Combustível, Filtro de Óleo, Fluidos, Graxas e outros Derivados de Petróleo Para manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal para as Empresas:
ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA – ME (UNIÃO AUTO PEÇAS) CNPJ 17.324.358/0001-72 Valor global de R$ 87.928,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), MEDRADO SERVIÇOS ÁGUAS FORMOSAS LTDA – ME CNPJ: 07.435.030/0001-70 Valor global de R$ 47.506,00 (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais); AUTO POSTO MACHACALIS - CNPJ: 08.302.463/0001-10 Valor global de R$ 27.601,03 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e três centavos).

Machacalis 22 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1DAAA9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10/112020.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10/112020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.

OBJETO - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filtros de Ar, Filtro de Combustível, Filtro de Óleo, Fluidos, Graxas e outros Derivados de Petróleo Para manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal" ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA – ME (UNIÃO AUTO PEÇAS) CNPJ 17.324.358/0001-72 - vencedora dos itens:01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,44,45,46,47,53 perfazendo um valor global de R$ 87.928,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 MEDRADO SERVIÇOS ÁGUAS FORMOSAS LTDA – ME - CNPJ: 07.435.030/0001-70 vencedora dos itens: 06,18,19,21,25,26,27,29,33,34,35,37,38,39,51,52,54 perfazendo um valor global de R$ 47.506,00 (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais); ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 AUTO POSTO MACHACALIS - CNPJ: 08.302.463/0001-10 vencedora dos itens: 14,20,22,23,24,28,30,31,32,40,41,42,43,48,49,50 perfazendo um valor global de R$ 27.601,03 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e três centavos).

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.

ADENILSON PEREIRA COELHO.

EDNA RAMOS COSTA.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 22 de julho de 2020

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BD8FABAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº235/2020

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020 – DISPENSA Nº025/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e o Sr. **Alexandre Vilas Boas dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº929.498.516-49 situado na Rua José Placidino, nº 69, Bairro Malvinas, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Nº 235/2020, Locação de Imóvel Urbano, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Objetiva-se com o presente Termo de Apostilamento a correção do objeto do Contrato, conforme o que segue:
O objeto do presente Contrato é a Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Dona Mariquinha, nº 3.321, apt 101, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, constituído de sete salas amplas, quatro banheiros e um pátio amplo para estacionamento de veículos, com instalações hidráulicas e elétricas, para fins de funcionamento da Equipe Saúde da Família – bairro Lage, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Maria da Fé, 21 de julho de 2020.

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8BA94040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial **a contratação de empresa em Construção Civil para Pavimentação em trechos do Bairro Rural de Pintos Negreiros, conforme indicação 44724, publicado na Resolução nº 753, de 05 de maio de 2020,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas**,** em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes deste Edital.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 06/08/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:920649E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 119/20 PREGÃO ELETRÔNICO: 80/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 119/20 PREGÃO ELETRÔNICO: 80/20

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.

REALIZAÇÃO: 07/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado nos sites www.novaresende.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EF40C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 63/20 – TOMADA DE PREÇOS:04/20.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC 63/20 – TOMADA DE PREÇOS:04/20.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTEK .

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço/obra de implantação de sistema de iluminação de campo society, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura e mão de obra, no bairro Serra da Conquista, zona rural do Município de Nova Resende/MG, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro devido o aumentos de refletores e outros equipamentos para uma melhor iluminação do campo.
VALOR:6.576,82(seis mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 21 de julho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRC 481/19 – PREGÃO PRESENCIAL:70/19 CONTRATOS:42 E 43.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADAS:NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA E CASTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o transporte coletivo de transporte coletivo de passageiros de Nova Resende para outras localidades, sendo participantes de projetos assistenciais, atletas e/ou equipes esportivas para participarem de campeonatos e grupos folclóricos para participarem de apresentações culturais, pelo período de 12 meses.
PRORROGADO ATÉ 20/07/2021.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 118/20 - DISP Nº 19/20, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para uso na limpeza de esgoto do departamento municipal de obras da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora: LUIS ALBERTO VIEIRA ,inscrita no CNPJ: 35.460.614/0001-30, no valor de R$ 2.170,00(dois mil , cento e setenta reais).,cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 4º Lei 13.979/2020, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 116/20 – PREGÃO PRESENCIAL 79/20 RP 52/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de matérias médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses..
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:
-MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 130.960,00(cento e trinta mil, novecentos e sessenta reais).
-ADRIANE ELIAS BUENO, no valor total de R$29.625,00(vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 21/07/2021.

Nova Resende, 22 de julho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:CE65CC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 028/2020 - PP 018/2020 - RP 018/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 028/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, Registro de Preços Nº 018/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas de eventos, para atender as comunidades rurais, distritos, povoados e sede do município na montagem de barreiras sanitárias em decorrência do COVID-19. Data de abertura do processo: 06/08/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B26D1894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.185 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 5.185 DE 22 DE JULHO DE 2020.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PATROCÍNIO E REVOGA A LEI Nº. 3.949 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Patrocínio terá a seguinte delimitação:
"**PERÍMETRO URBANO:** De forma irregular dentro da seguinte linha perimétrica: tem início no fim da Avenida Elias José Abrão, subindo a serra do cruzeiro pela avenida de acesso à Praça Maria Helena Elias Cardoso (Praça do Cristo), deste ponto segue pelo cume da Serra do Cruzeiro (pelo divisor de água) até um ponto situado a 60m do prolongamento do eixo da Avenida Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 3.058,00m, encontrando aí a junção do Rio Dourados com o Córrego Feio; daí vira direita e segue numa extensão de 3.102,00m até atingir o canto esquerdo do final do terreno do Aeroporto; daí deflete a esquerda e segue dividindo com o terreno do Aeroporto, numa extensão de 250m; daí em linha reta até a ponte situada na Rodovia BR-365, sobre o Rio Dourados; daí sobe pelo Rio Dourados até a foz do Córrego que passa no fundo da fazenda do Sr. Wilson Veloso, daí sobe por este Córrego até a estrada municipal PTC 010; daí a direita segue em linha reta até o trevo da Rodovia MG-230 com a estrada municipal PTC 025; daí segue pela Rodovia MG-230 até o Km 101 mais 25m; daí com ângulo interno de 48º02'07" vira a direita e segue em linha reta numa extensão de 7.629,00m; daí com ângulo de 44º44'41" vira a direita e segue em linha reta numa extensão de 4.502,00m até encontrar o eixo da Rodovia BR 462 no Km 06 mais 399m; daí com ângulo de 15º45'48" vira a direita e segue numa extensão de 2.388,00m até encontrar um ponto situado no córrego congonhas à 300m abaixo da foz deste com o córrego da sede; daí a direita sobe pelo córrego congonhas no sentido contrário as águas, passando pela foz deste com o córrego da sede até o eixo da ponte situada sob o córrego congonhas na Estrada Municipal PTC 080; daí vira a direita e segue pelo eixo da referida estrada municipal PTC 080 até o eixo da Rodovia BR 462; daí vira a esquerda e segue pelo eixo da Rodovia BR 462, numa extensão de 3.012,00m, daí vira esquerda e segue numa extensão de 131,55m; daí vira a direita e segue numa extensão de 33,60m; daí vira a direita e segue numa extensão de 131,55m, encontrando aí o eixo da Rodovia BR 462; daí vira a esquerda e segue pelo eixo da Rodovia BR 462 até o trevo com a Rodovia BR-365; daí vira a esquerda e segue pelo eixo da rodovia BR 365 até o Km 483 mais 32m; daí com ângulo de 80º49'00" vira a direita e segue até encontrar a faixa de domínio da Rede Ferroviária; daí vira a direita e segue pela faixa de domínio da Rede Ferroviária até encontrar a nascente do córrego congonhas; daí vira a esquerda e segue em linha reta até o cume da Serra do Cruzeiro, onde estão instaladas as torres de televisão, passando-se pela Praça Maria Helena Elias Cardoso pela Avenida de Acesso ao Cristo redentor, de volta ao final da Avenida Elias José Abrão, no ponto onde teve início, finalizando a linha do Perímetro Urbano".

Art. 2º - Fica Revogada a Lei n.º 3.949, de 13 de dezembro de 2.005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio- MG, 22 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Anexos:
ANEXO I - MAPA PERIMETRO URBANO 2020 GEOREFERENCIADO
ANEXO II - MEMORIAL AZIMUTE
ANEXO III - PERIMETRO AV.CRISTO

Disponíveis em:
http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/outras/Mapa_memorial_perimetro.zip

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7060EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 71/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 02/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da obra do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado no Bairro Padre Eustáquio no município de Patrocínio/MG, Convênio CEF nº 1.019.946-34/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***03 de julho de 2020 e término em 21 de setembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200124 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Para que sejam executados serviços por parte do Município de Patrocínio e posterior retomada do serviço pela empresa contratada para conclusão da obra.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 02 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0FA4B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 069/2020 na modalidade P.P. Nº 28/2020 às 09:00 do dia 06/08/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários das diversas secretarias municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 22 de julho de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:32B80209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 120/2020 – Pregão Nº 082/2020. Prefeitura Municipal de Ponte Nova juntamente com o Pregoeiro vem retificar o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 120/2020 – Pregão Nº 082/2020. Objeto: Construção de canteiro central na avenida Dr. José Mariano, calçamento em bloquete no Piãozinho e Chopotó. Restabelecimento de trecho da rua Nagem Burjaily: publicado em 21/07/2020 no Diário Oficial da dos Municípios Mineiros, Edição 2802. Onde se lê. "Valor global R$ 197.369,20 (cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)" lê-se "R$ 278.263,16 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)".

Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:74BAD1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

PROCESSO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, entre outros para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Fica acrescido no presente edital, no subitem 4.1.4:

4.1.4. Qualificação técnica:
a) Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa do licitante participante, para os produtos saneantes;
b) Alvará Sanitário do local sede do licitante participante.

Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam mantidos os prazos e datas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 22 de julho de 2020.

SÉRGIO DA SILVA LEÃO
Chefe de Gabinete do Executivo

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:EF3080C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 148/2020 – Pregão presencial 50/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 04 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de EPI's para manutenção das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:93C1FD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0124/2020.
DISPENSA: 081/2020.
OBJETO: Aquisição de purificador de água soft slim para o prédio da prefeitura municipal.
Empresa vencedora: MARCOS ANTÔNIO SOARES - ME, CNPJ: 71.170.039/0001-03, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 326, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:D94C6B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0127/2020.
DISPENSA: 082/2020.
OBJETO: Serviços de confecção de placas de inauguração de obras.
Empresa vencedora: MARCOS MAIA 06700948894, CNPJ: 33.467.866/0001-66, sediada na Rua João Pinheiro, nº 1181, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C8C960F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019, referente a Dispensa 008/2019 PRC 082/20119 - OBJETO: Locação do imóvel moradia para atender a Família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiário (Sra) Eva de Lourdes Amado.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de maio de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:26480CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.329.219/0003-40, vencedora do item 03 perfazendo o valor final de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); BRITADOR SÃO GERALDO LTDA, CNPJ: 19.433.705/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor final de R$ 27.494,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);, perfazendo o valor final de R$ 85.994,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020**, autuado em 03 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de julho de 2020, homologado dia 22 de julho de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em Registro de Preços para aquisição futura de massa de asfalto frio e quente, destinado a recuperação de vias públicas e urbanas do município de São Pedro dos Ferros**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 22 julho de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:23B647CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 061/2020,062/2020, PRC 055/2020 PREGÃO 026/2020 OBJETO Registro de Preços para aquisição futura de massa de asfalto frio e quente, destinado a recuperação de vias públicas e urbanas do município de São Pedro dos Ferros. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 85.994,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro) reais. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:13DFF20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – Extrato de edital de Tomada de Preço n° 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma na creche Municipal Aleixina Silveira Goulart. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 07/08/2020 ás 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 04/08/2020. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 22/07/2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELART
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5753D1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 091/2020

"Confere regulamentação ao instituto e regime da readaptação funcional, constante do artigo 22, da Lei Complementar Municipal n. 630/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomás de Aquino –, e estabelece outras providências".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que se lhe recaem e conferem a Lei, e em consideração a tal, sobremodo a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1.º. A readaptação funcional é a investidura do servidor público estável em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação experimentada em consequência de modificações em seu estado físico e ou psíquico, que acarrete diminuição, restrição ou impedimento pleno ou parcial de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.
§ 1.º. O laudo firmado por profissional médico da rede pública, ou ainda, da junta médica ocupacional do Município, se a houver, deverá detalhar a limitação física e ou mental existente, explicitando o grau de incapacidade do servidor, demonstrando se:
I – a incapacidade é total e permanente, indicando a necessidade de aposentadoria por invalidez;
II – o servidor não pode executar nenhuma das atribuições do cargo que ocupa, mas poderá ser readaptado; ou
III – o desempenho do servidor que estiver comprometido, não podendo executar, temporária ou permanentemente, de maneira plena, as atribuições do cargo efetivo, devendo ser readaptado no mesmo cargo que ocupa, com diminuição das suas atribuições.
§ 2.º. O laudo firmado por profissional médico da rede pública, ou ainda, da junta médica ocupacional do Município, se a houver, deverá ainda especificar, quando for o caso, o prazo estipulado para a readaptação e o tratamento médico e ou programa de reabilitação recomendados.
§ 3.º. Caso necessário, ao servidor poderá ser facultada flexibilidade de horário que permita a conciliação do exercício profissional com o tratamento e ou programa prescrito, com compensação de horário, desde que respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 4.º. No caso do parágrafo anterior, o servidor público fica obrigado a comprovar a efetiva realização do tratamento médico e ou frequência em programa de reabilitação perante a unidade em que se encontra em exercício, para fins de registro de frequência.
§ 5.º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado, nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, observando ainda, os regramentos dados no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social, porquanto a municipalidade filie-se ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2.º. A readaptação poderá ser feita:
I – a pedido do servidor, formulado mediante requerimento endereçado ao Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal, juntando o laudo médico que assim o recomendar;
II – de ofício, por ato da chefia imediata do servidor, do Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal ou ainda da autoridade máxima da entidade pública, quando precedida de licença para tratamento de saúde ou por acidente em serviço por até 24 (vinte e quatro) meses, conforme recomendação médico-ocupacional.
§ 1.º. O requerimento de readaptação deve sempre ser instruído com:
I – laudo médico emitido por profissional médico da rede privada, ou da rede pública, ou ainda, da junta médica ocupacional do Município, se a houver, sempre à maneira legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;
II - exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;
III - cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
IV - relatório do local de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata;
V - relatório de atividades compatíveis com a função readaptada, no caso de a função ocupada exigir o preenchimento e a assinatura do médico assistente.
§ 2.º. No caso de o requerimento de readaptação vir acompanhado de laudo médico emitido por profissional da rede privada, o mesmo deverá ser retificado ou convalidado por outro laudo da rede pública ou de Junta Médica Oficial do Município, se a houver.
§ 3.º. A critério da Administração Municipal ou da junta médica oficial do Município, se a houver, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação do diagnóstico.
§ 4.º. Os requerimentos de readaptação deverão ser encaminhados ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos), que instruirá o pedido com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor, encaminhando o processo para avaliação médica.
Art. 3.º. Antes de ser enviado para decisão do Chefe do Poder Executivo, a unidade de pessoal do órgão submeterá o assunto à apreciação da titularidade da Secretaria Municipal a que estiver lotado o servidor, acompanhado do laudo médico, das atribuições, dos vencimentos e das cargas horárias dos cargos, ocupados e a serem providos, bem assim da indicação dos requisitos a que se refere o § 1.º do art. 2.º deste Decreto.
Art. 4.º. A readaptação far-se-á mediante:
I - o provimento de outro cargo de atribuições semelhantes às do cargo ocupado pelo readaptando, desde que seja respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de remuneração;
II - diminuição das atribuições do cargo ocupado pelo servidor;
§ 1.º. A readaptação do servidor independerá de vaga.
§ 2.º. Em qualquer caso, a readaptação deve ser:
I - com observância dos requisitos de escolaridade, experiência e habilitação profissional, exigidos para o provimento do cargo, objeto da readaptação;
II - preferencialmente, no órgão ou entidade a que o servidor pertencer;
III - feita mediante Portaria devidamente publicada no Diário Oficial.
Art. 5.º. Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação temporária, aplicar-se-ão os seguintes procedimentos:
I - será considerado como de início da readaptação, o 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente à publicação do ato no Diário Oficial;
II - o servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades readaptadas e cumprir o rol de atividades definido;
III – 30 (trinta) dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, caberá à unidade administrativa a que o servidor estiver lotado ou, ao servidor, solicitar avaliação da capacidade laborativa com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente;
§ 1.º. Em caso de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir as atribuições de seu cargo, originalmente investido, no dia imediatamente subsequente da sua notificação ou da publicação do ato oficial, ou ainda, se for o caso, após o término de férias ou de licença.
§ 2.º. Compete ao superior imediato do servidor, acompanhar o cumprimento dos procedimentos de que trata este artigo.
§ 3.º. Sempre que o superior imediato constatar inadaptação do servidor readaptado às novas atribuições, deverá solicitar a reavaliação do rol de atividades ou da sua condição de readaptado.
§ 4.º. Será considerado como de readaptação o interstício que vier a ocorrer entre o término da readaptação e a publicação da súmula de cessação.
Art. 6.º. Não haverá readaptação de servidor exclusivamente comissionado ou contratado em regime de trabalho temporário.
Art. 7.º. Em qualquer caso, o servidor readaptado deverá ser submetido à perícia médica-ocupacional, no máximo, a cada intervalo de 06 (seis) meses, para que seja verificada a permanência ou agravamento das limitações que levaram a sua readaptação.
Art. 8.º. O ato de readaptação, temporária ou permanente, deverá ser anotado na ficha funcional do servidor municipal.
Art. 9.º. A readaptação funcional não implicará em mudança de cargo.
Art. 10. Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função original.
Art. 11. Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação médico-ocupacional de que trata o artigo 7.º deste Decreto.
Parágrafo único. A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional, instruída conforme o § 1.º do artigo 2.º deste Decreto.
Art. 12. O Departamento de Recursos Humanos respeitará sempre a seguinte ordem de critérios, quando a readaptação implicar em alteração da função:
I - quanto à função:
a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
b) do mesmo Grupo Ocupacional;
c) em Grupo Ocupacional diverso.
II - quanto à lotação:
a) dentro do mesmo Departamento;
b) dentro da mesma Secretaria;
c) em Secretaria diversa.
Art. 13. Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.
Art. 14. A readaptação não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Parágrafo único. O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado.
Art. 15. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou do chefe imediato, quando houver melhora no estado físico e ou mental do servidor ou, adequação do local de trabalho.
Art. 16. Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de Pessoa Com Deficiência - PCD, só caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião de seu exame admissional.
Art. 17. Em caso de apuração de fraude, o ato de readaptação será declarado nulo e a autoridade e ou servidor readaptando que dela tenha participado ou lhe dado causa, ou ainda, não a tenha denunciado, quando dela comprovadamente tinha conhecimento, ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomás de Aquino.
Parágrafo único. Tratando-se de servidor profissional da saúde, do cargo efetivo de médico, além das sanções administrativas cabíveis, a irregularidade será levada ao conhecimento do Conselho Regional de Medicina.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Paço Municipal,São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 21 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:3B81EB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: W.D.R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido em aproximadamente 1% do valor do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**, cujo percentual equivale a um acréscimo de R$ 1.785,62 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO UTILIZADO
O Valor correspondente ao apresente aditivo será pago com recursos próprios do Município, a conta da seguinte dotação: 2.04.00.15.451.0019.1.0026 – 44.90.51.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

W.D.R ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:64EB6836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: W.D.R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes), pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido em aproximadamente 1,81% do valor do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município em atendimento à Secretaria Municipal de Obras**, cujo percentual equivale a um acréscimo de R$ 3.242,44 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO UTILIZADO
O Valor correspondente ao apresente aditivo será pago com recursos próprios do Município, a conta da seguinte dotação: 2.04.00.15.451.0019.1.0026 – 44.90.51.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 16 de Julho de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

W.D.R ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:057F0E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 73/2020 TP 09/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município. Abertura: 07/08/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7E85E07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 049/2020 Pregão Presencial nº. 16/2020 Registro de Preços Nº 14/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de material de construção (hidráulico, ferragens, elétrico, segurança etc...) visando atender aos diversos Setores da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e quantidades, constantes em Anexo.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
JOÃO PINTO ALECRIM – ME	R$ 227.068,40
MILENA KAREM CAMARGOS ALECRIM – ME	R$ 221.272,85
VALMIR GOMES DO AMARAL - ME	R$ 330.101,00
COMERCIAL SETUBINHA LTDA	R$ 222.935,00
JOÃO PINTO ALECRIM – ME	R$ 227.068,40

Setubinha, 21 de julho de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:E1C431BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos com maior desconto na tabela CMED/ANVISA destinados a atender as necessidades do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 04/08/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:F5FD2E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2020. Objeto: contratação de laboratório para teste qualitativo IgG e IgM anti-CONVID-19, o teste de COVID-19 é um teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-CONVID-19 presentes em amostras humanas de soro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaporanga, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I**. ABERTURA 05/08/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:0E475B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: contratação de empresa para locação de software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ubaporanga em seus diversos setores, conforme anexos do edital, conforme Anexo I. ABERTURA 04/08/2020 as 16:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:EC50B23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **GASOLINA** valor reajustado R$ 4,30. **Data: 01/07/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:25935D33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 394/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RITA DE CASSIA ROCHA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/06/2020, para atuar junto a Barreira Sanitária durante a Pandemia do COVID-19.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 22 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D75C870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG O SAAE DE VIÇOSA-MG comunica aos interessados que foi **Cancelado** o Pregão Presencial nº. 025/2020, referente ao processo licitatório nº 031/2020 (Registro de Preços para expectativa de serviços de fornecimento e instalação de cobertura metálica e portão metálico, em estruturas do SAAE). **O motivo:**Em atendimento ao Despacho expedido pela Diretoria de Engenharia e Manutenção, solicitando o cancelamento do Pregão, devido à vícios no Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone (31) 3899-5608 ou pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:A815500C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG REVISÃO DE QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – 3ª REVISÃO (TRIMESTRAL) DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 043/2019 – Pregão 031/2019 - O Diretor Geral, ratificando a permanência da vantagem econômica, faz saber a 3ª Revisão dos preços registrados:

	01 (Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado SPLIT de 12.000 BTUS)	02 (Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado SPLIT de 18.000 BTUS)	03 (Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado SPLIT de 30.000 BTUS)	04 (Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo PISO TETO de 58.000 BTUS)	05 (Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado INDUSTRIAL de 80.000 BTUS)
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
Instalação	***549,09***	***633,42***	***701,00***	***949,33***	***1.188,23***
Retirada	***320,29***	***264,69***	***336,10***	***427,20***	***495,05***
Manutenção preventiva	***164,75***	***189,10***	***230,47***	***284,85***	***346,53***
Troca de compressor	***869,36***	***926,49***	***1.440,40***	***2.183,47***	***3.168,31***
Recarga de gás	***256,23***	***302,52***	***355,30***	***379,73***	***594,05***
Troca de capacitor de fase do compressor	***109,81***	***113,44***	***144,04***	***189,86***	***99,00***
Substituição do capacitor de fase do ventilador do condensador	***77,78***	***94,54***	***115,24***	***142,40***	***99,00***
Troca de placa eletrônica	***320,29***	***330,89***	***384,11***	***474,66***	***148,51***
Troca do motor do ventilador da condensadora	***366,04***	***425,43***	***528,14***	***712,00***	***990,09***
Troca de controle remoto com a respectiva programação	***118,96***	***122,90***	***124,83***	***142,40***	***198,01***
Troca da carcaça da condensadora	***274,53***	***378,16***	***384,10***	***569,60***	***495,04***
Troca do motor da VANE (ALETA)	***91,51***	***141,81***	***192,05***	***332,26***	***247,52***
Troca da vane (aleta)	***73,20***	***94,54***	***124,83***	***189,86***	***138,61***
Troca do sensor de temperatura	***164,72***	***189,08***	***192,05***	***237,33***	***99,00***
Troca do sensor de degelo	***118,96***	***132,35***	***144,03***	***170,88***	***99,00***
Troca de display	***274,53***	***359,25***	***403,31***	***427,20***	***494,05***

Ponte Nova (MG), 21 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:FCE50239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE SESSÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 102/2020 PREGÃO 48/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA DE REGISTRO DO MESMO:
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **PELÍCULA DE PROTEÇÃO E VIDRO INCOLOR**

Às **14:51:42** horas do dia **07/07/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0048/2020**, processo administrativo nº: **000102/20** - que tem por objeto a aquisição de **PELÍCULA DE PROTEÇÃO E VIDRO INCOLOR** para:

Aquisição de películas de proteção e vidros incolores 3mm colocados, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, que oportunizará uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do SUS. Visto que há necessidade de adequar os ambientes às condições aceitáveis de luminosidade solar, propiciando um ambiente salubre, confortável, respeitando a privacidade e propícios para o trabalho, também a substituição de eventuais vidros danificados..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO	31.063.440/0001-11	ALINE GRAÇANO MOREIRA	096.659.966-73 - MG-15.754.309
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	06.078.837/0001-30	CLEBERSON ALVES DE ANDRADE	138.336.686-10 - MG-17.426.490
FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13.635.975/0001-38	GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR GONÇALVES	136.618.556-03 - MG-20.459.476

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-PELICULA PARA VIDROS NA COR BRANCO LEITOSO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	INTERCONTROL	R$ 65,00	162,50	07/07/2020 - 14:51:53	Selecionado
RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO		R$ 68,00	170,00	07/07/2020 - 14:51:53	Selecionado
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	D- FLEX	R$ 40,00	100,00	07/07/2020 - 14:51:53	Selecionado

Item:2-VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	BAND GLASS	R$ 105,00	100,00	07/07/2020 - 14:52:37	Selecionado
RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO		R$ 118,00	112,38	07/07/2020 - 14:52:37	Selecionado
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.		R$ 0,00	0,00	07/07/2020 - 14:52:37	Sem Proposta

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - PELICULA PARA VIDROS NA COR BRANCO LEITOSO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	R$ 40,00	100,00	07/07/2020 - 14:52:18
FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 0,00	0,00	07/07/2020 - 14:52:13
RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO	R$ 0,00	0,00	07/07/2020 - 14:52:09

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	R$ 40,00	100,00	07/07/2020 - 14:52:24

Item:2 - VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - PELICULA PARA VIDROS NA COR BRANCO LEITOSO

Fornecedor	Valor	Classificação
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	R$ 40,00	1º - Lugar
FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 65,00	2º - Lugar
RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO	R$ 68,00	3º - Lugar

Item:2 - VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADOProduto:Fracassado

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-PELICULA PARA VIDROS NA COR BRANCO LEITOSO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	R$ 40,00	R$ 40,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - PELICULA PARA VIDROS NA COR BRANCO LEITOSO	ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	D- FLEX	R$ 40,00	Vencedor
2 - VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADO	*****	*****	*****	Fracassado

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O ITEM 02 FOI CONSIDERADO FRUSTRADO, UMA VEZ QUE OS LICITANTES NÃO COBRIRAM O PREÇO DA M´PEDIA DO MESMO. .

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____	_____
ALINE GRAÇANO MOREIRA	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:096.659.966-73	CPF:579.824.226-91
RG:MG-15.754.309	Pregoeiro(a)
Empresa:RONAN SHYNAYDER TORRES CARVALHO	
_____	_____
CLEBERSON ALVES DE ANDRADE	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:138.336.686-10	CPF:029.046.956-21
RG:MG-17.426.490	Equipe
Empresa:ARTES CLEBER PLACAS DE BARROSO LTDA.	
_____	_____
GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR GONÇALVES	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
CPF:136.618.556-03	CPF:065.126.356-55
RG:MG-20.459.476	Equipe
Empresa:FEROLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	<p style="margin-top: 0; margin-bottom: 0

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DDAD070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE SESSÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 118/2020 PREGÃO 58/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Às **14:45:40** horas do dia **17/07/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0058/2020**, processo administrativo nº: **000118/20** - que tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** para:

Aquisição de equipamento de proteção individual, na medida em que há a necessidade de padronização da identificação dos profissionais da Vigilância Epidemiológica e os Agentes Comunitários de Saúde visto que aquisição do item atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, visando a proteção dos profissionais..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
GENEBALDO ANISIO SILVA	01.418.027/0001-61	LEONARDO PEREIRA SILVERIO	086.084.476-57 - MG-17.739.395
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	22.483.299/0001-15	DANIEL FERREIRA LOBO	298.252.706-59 - MG-2.222.273

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-BOTA NUBUCK

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	MARLUVAS	R$ 199,80	194,26	17/07/2020 - 14:47:32	Selecionado
GENEBALDO ANISIO SILVA	MARLUVAS	R$ 102,85	100,00	17/07/2020 - 14:47:32	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - BOTA NUBUCK

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 102,50	100,00	17/07/2020 - 14:47:48
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 102,84	100,33	17/07/2020 - 14:47:44

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 102,30	100,00	17/07/2020 - 14:47:59
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 102,49	100,19	17/07/2020 - 14:47:54

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 102,10	100,00	17/07/2020 - 14:48:08
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 102,20	100,10	17/07/2020 - 14:48:04

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 102,05	100,00	17/07/2020 - 14:48:18
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 102,09	100,04	17/07/2020 - 14:48:14

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 101,70	100,00	17/07/2020 - 14:48:27
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 102,00	100,29	17/07/2020 - 14:48:22

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 101,50	100,00	17/07/2020 - 14:48:40
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 101,60	100,10	17/07/2020 - 14:48:36

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 101,30	100,00	17/07/2020 - 14:49:33
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 101,40	100,10	17/07/2020 - 14:49:28

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 100,90	100,00	17/07/2020 - 14:49:43
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 101,00	100,10	17/07/2020 - 14:49:38

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 100,50	100,00	17/07/2020 - 14:49:52
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 100,80	100,30	17/07/2020 - 14:49:48

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 100,00	100,00	17/07/2020 - 14:50:00
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 100,20	100,20	17/07/2020 - 14:49:56

Rodada nº:11			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 98,90	100,00	17/07/2020 - 14:50:09
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 99,90	101,01	17/07/2020 - 14:50:04

Rodada nº:12			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 98,50	100,00	17/07/2020 - 14:50:22
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 98,70	100,20	17/07/2020 - 14:50:14

Rodada nº:13			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 97,90	100,00	17/07/2020 - 14:50:35
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 98,40	100,51	17/07/2020 - 14:50:26

Rodada nº:14			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 96,90	100,00	17/07/2020 - 14:50:45
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 97,00	100,10	17/07/2020 - 14:50:40

Rodada nº:15			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 96,70	100,00	17/07/2020 - 14:50:56
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 96,80	100,10	17/07/2020 - 14:50:51

Rodada nº:16			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 96,50	100,00	17/07/2020 - 14:51:10
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 96,60	100,10	17/07/2020 - 14:51:01

Rodada nº:17			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 96,30	100,00	17/07/2020 - 14:51:22
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 96,40	100,10	17/07/2020 - 14:51:16

Rodada nº:18			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 96,10	100,00	17/07/2020 - 14:51:31
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 96,20	100,10	17/07/2020 - 14:51:27

Rodada nº:19			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 95,90	100,00	17/07/2020 - 14:51:41
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 96,00	100,10	17/07/2020 - 14:51:36

Rodada nº:20			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 94,90	100,00	17/07/2020 - 14:51:51
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 95,00	100,11	17/07/2020 - 14:51:45

Rodada nº:21			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 94,90	100,00	17/07/2020 - 14:52:59
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	17/07/2020 - 14:52:54

Rodada nº:22			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 94,90	100,00	17/07/2020 - 14:53:03

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - BOTA NUBUCK

Fornecedor	**Valor**	**Classificação**
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 94,90	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 95,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-BOTA NUBUCK

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 94,90	R$ 94,90	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - BOTA NUBUCK	GENEBALDO ANISIO SILVA	MARLUVAS	R$ 94,90	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____	_____
LEONARDO PEREIRA SILVERIO	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:086.084.476-57	CPF:579.824.226-91
RG:MG-17.739.395	Pregoeiro(a)
Empresa:GENEBALDO ANISIO SILVA	_____
_____	**CELIANA VENTURA PONTES**
DANIEL FERREIRA LOBO	CPF:029.046.956-21
CPF:298.252.706-59	Equipe
RG:MG-2.222.273	_____
Empresa:FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe
	</f

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C7B04469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 04.187.384/0001-54, objetivando a aquisição de 12(doze) ventiladores pulmonares micro processados, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$TOTAL
01	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, Modelo: LUFT3, **Adulto Pediátrico**, com tela LCD de 17" (touch screen), nº registro na Anvisa: 80203470012.	UND	10	Leistung	60.000,00	600.000,00
02	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, Modelo: LUFT3, **Adulto Pediátrico e Neonatal**, com tela LCD de 17" (touch screen), nº registro na Anvisa: 80203470012.	UND	02	Leistung	60.000,00	120.000,00
Valor total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).						

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 22 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:01DE05F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº Processo: 19/2020.
Nº Modalidade: 011/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA HORA/HOMEM TRABALHADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA (FIAT E PEUGEOT) PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA & MAGALHÃES ASSIST. TEC. EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO MATERIAL**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	250	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA (HOMEM HORA), VEÍCULOS LEVE FIAT		110,00	27.500,00
02	250	UNID.	MÃO DE OBRA MECÂNICA (HOMEM HORA), VEÍCULOS LEVES PEUGEOT		110,00	27.500,00
VALOR TOTAL:					55.000,00	

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:07B6BE73

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo: 20/20.
Nº Modalidade: 012
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIA (FIAT E PEUGEOT), TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA/CONCESSIONÁRIA.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA & MAGALHÃES ASSIST. TEC. EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					
Lote RP: LOTE TABELA DE PREÇOS FIAT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço ou Desconto**	**Preço Total**
001	**1,00**	**Unidade**	**TABELA DE PREÇOS FIAT**	**10,00%**	**16.200,00**
Lote RP: LOTE TABELA DE PREÇOS PEUGEOT					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço ou Desconto**	**Preço Total**
001	**1,00**	**Unidade**	**TABELA DE PREÇOS PEUGEOT**	**5,00%**	**17.100,00**

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F20F0DDF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº Processo: 20/20.
Modalidade: Pregão Presencial.
Nº Modalidade: 012

Data: Segunda-Feira, 20 de Julho de 2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIA (FIAT E PEUGEOT), TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA/CONCESSIONÁRIA.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA & MAGALHÃES ASSIST. TEC. EM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - 05.835.390/0001-33					
Lote RP: LOTE TABELA DE PREÇOS FIAT					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço ou Desconto	Preço Total
001	1,00	Unidade	TABELA DE PREÇOS FIAT	10,00%	16.200,00
Lote RP: LOTE TABELA DE PREÇOS PEUGEOT					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço ou Desconto	Preço Total
001	1,00	Unidade	TABELA DE PREÇOS PEUGEOT	5,00%	17.100,00

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5C09EDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **174/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **104/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 174/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	1.000,00000			BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML
4	UN	1.000,00000			CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA INJETÁVEL
8	UN	2.000,00000			FLUCONAZOL 100 MG COMP.
13	UN	10.000,00000			RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
14	UN	10.000,00000			SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP.
22	UN	40.000,00000			SULFADIAZINA 500 MG COMP.
23	UN	100,00000			SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	10.000,00000	0,34000	3.400,00	AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA SAMTEC
18	FR	500,00000	4,23400	2.117,00	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) SANOBIOL
Total para Este Fornecedor:					5.517,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	7.000,00000	0,15450	1.081,50	DOXICICLINA 100 MG COMP. PHARLAB
11	UN	200,00000	16,27610	3.255,22	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE NOVAFARMA
Total para Este Fornecedor:					4.336,72
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	4.800,00000	0,90630	4.350,24	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS UNIAO QUIMICA
12	UN	10.000,00000	0,07000	700,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP. FARMO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					5.050,24
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	12.000,00000	1,75000	21.000,00	ACIDO FOLINICO 15 MG COMP. HIPOLABOR
5	UN	4.000,00000	0,22500	900,00	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. PRATI
9	UN	1.000,00000	0,54000	540,00	GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL ISOFARMA
Total para Este Fornecedor:					22.440,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	9.300,00000	0,80000	7.440,00	ITRACONAZOL 100 MG CP GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					7.440,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	FR	50.400,00000	1,65000	83.160,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. FRESENIUS
16	FR	10.000,00000	2,70000	27.000,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO FRESENIUS
17	UN	8.000,00000	1,67000	13.360,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-FRASCO 100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO FRESENIUS
19	FR	500,00000	2,10000	1.050,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
20	FR	500,00000	1,80000	900,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS

21	FR	1.800,00000	2,20000	3.960,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					129.430,00
Valor Total:					174.213,96

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 15 de julho de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E73A7D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG, Entidade Gestora do Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ 04.192.671/0001-52, sediado na Rua Zacarias Damasceno, nº 442 – Centro, Gurinhatã – MG – CEP: 38.310-000, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência e suas alterações, e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do FUPREMG, resolve lançar o **Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimento** conforme segue.

Objetivo
O presente Edital tem por objeto definir as regras para o credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimentos, devidamente regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que estejam autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com fiel observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em especial às estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SPERT/ME) e, no que couber, a Lei Geral de Licitações.

Disposições Preliminares
A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor e o Distribuidor de Fundos interessados no objeto deste credenciamento deverão atender aos requisitos e apresentar todos os documentos solicitados nas etapas descritas nesse edital;
Conforme preceito legal apresentado em seu preâmbulo, somente poderão receber valores para investimentos a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Distribuidor de Fundos, devidamente credenciados junto ao FUPREMG, ficando impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este Instituto, as instituições não atenderem as exigências contidas neste Edital;
Quando uma mesma Instituição for responsável pela Administração e Gestão de recursos de determinado Fundo Investimento, deverá preencher um termo de credenciamento e questionário de avaliação para cada função e encaminhar para o FUPREMG a documentação pertinente a cada atividade;
O credenciamento de Instituição Financeira terá o objetivo exclusivo de habilitar a Instituição para possível realização de aplicações em Operações Compromissadas, Letras Imobiliárias Garantidas, Certificados de Depósito Bancário e Depósitos em Poupança. A Instituição que também atuar na oferta de Fundos de Investimento deverá se credenciar como Administrador e/ou Gestor;
Caso o distribuidor dos Fundos de Investimentos de uma Gestora não seja aprovado no processo de credenciamento, o FUPREMG ficará impossibilitado de realizar aplicações nos Fundos sob sua gestão;
Todas as Certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento;
Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a Instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.
Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito através do telefone de contato (34) 3264-1229.

Condições Gerais para o Credenciamento
Poderão ser credenciadas a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Distribuidor de Fundos, devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital;
A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste e, caso não esteja apta com as condições deste Edital, considerar-se-á a ocorrência de má-fé da participante e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Não serão credenciadas Instituições que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam em situação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da Instituição;
Instituições que estejam em disputa judicial com o FUPREMG.

Critérios Avaliados

Na análise das instituições interessadas em se credenciar serão avaliados os critérios estabelecidos pela Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações e pela Portaria n° 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência e suas alterações. Desse modo, serão observados critérios referentes a:
Histórico e experiência da instituição;
Volume de recursos sob sua gestão e administração;
Qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
Histórico de risco e retorno dos fundos sob gestão enquadrados na Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações.
Para as instituições que não atendem ao artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, foram estabelecidos critérios de análise em forma de pontuação, conforme apresentado no Anexo II. Consideram-se adequadas para o credenciamento as instituições que obtiverem o score igual ou superior a 16 pontos.

Etapas do Processo de Credenciamento
Primeira Etapa: Envio da Documentação
As Instituições que atenderem os requisitos obrigatórios gerais e específicos deverão apresentar para o FUPREMG a documentação conforme definida no Anexo I.
Segunda Etapa: Análise da Documentação
As análises serão feitas de acordo com a Política de Investimentos do FUPREMG, em conformidade com a Portaria nº 519/11 da SPERT/ME e atualizações e Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e atualizações;
Após o recebimento de todos os documentos, os mesmos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do FUPREMG, e deliberado pelo Gestor do FUPREMG, acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento;
Os documentos enviados deverão estar dentro da validade;
Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.
Terceira Etapa: Resultado do Credenciamento
Após concluída a fase de análise da documentação o Gestor do FUPREMG atribuirá o Atestado de credenciamento, com as seguintes situações:
Aprovado: Ficará apta a fazer parte da Carteira de Investimentos do FUPREMG, no período de vigência do credenciamento;
Reprovado: Será considerado não apto e deverão aguardar o novo período de credenciamento, conforme dispõe a Portaria nº 519/11 da SPERT/ME e atualizações posteriores.
O resultado do credenciamento do presente processo será divulgado no mural do FUPREMG.

Da Vigência do Termo de Credenciamento
O Termo de Credenciamento, conforme artigo 3º, §3º da Portaria nº 519/2011 do SPERT/ME e atualizações, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura, podendo ser renovado pelo FUPREMG, desde que a credenciada remeta novamente toda a documentação exigida;
Este edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do FUPREMG ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Banco Central do Brasil e do SPERT/ME.

Descredenciamento
A qualquer tempo a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Distribuidor de Fundos, poderá ter o credenciamento suspenso ou cancelado a critério do FUPREMG, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados, pelos seguintes motivos:
Estejam inadimplentes quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Juízo e conveniência do Instituto;
No caso de descredenciamento, o FUPREMG comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

Disposições Finais
O presente edital ficará disponível na sede do FUPREMG;
O credenciamento da Instituição Financeira, do Administrador Fiduciário, do Gestor de Carteiras e do Distribuidor de Fundos, não implicará para o FUPREMG, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar, manter, contratar ou aplicar seus recursos com os mesmos;
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de cadastrados, para prestação de serviços de administração de recursos;
As Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras e Distribuidores de Fundos que mantêm relacionamento financeiro com o FUPREMG até a data da publicação deste edital, não estão dispensados de participar desse processo seletivo de credenciamento;
Caso não ocorra o credenciamento da Instituição Financeira, do Administrador Fiduciário, do Gestor de Carteiras e do Distribuidor de Fundos, que já pertencem à carteira do FUPREMG, o Instituto resgatará todo valor da aplicação na Instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento;
O credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, caso haja necessidade, tanto por parte do FUPREMG, como por necessidade de adequação legal, sendo que, os já credenciados, deverão se adequar aos novos requisitos para que a Instituição permaneça credenciada;
As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento, a critério do FUPREMG.

Gurinhatã - MG, 22 de julho de 2020.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Anexo I – DOCUMENTAÇÃO

Documentação
Ato de registro de funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, caso possua;
Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil – BACEN, caso possua;
Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

Documento de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Instituição e última alteração, devidamente registrados;
Comprovante de filiação a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, caso possua;
QDD ANBIMA, caso possua;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – expedida, conjuntamente pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
Certidões Negativas de Débitos Tributários relativos aos entes Municipais, Estaduais ou Distritais do seu domicílio fiscal;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
Declaração emitida por Agência Classificadora quanto a Classificação de Risco, caso possua;
Cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor e a Instituição financeira representada, para o caso dos Distribuidores;
Lâmina dos fundos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922, para os Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras.

Anexo II – Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação
Experiência	Para cada ano de experiência de mercado será contabilizado um ponto, limitado a um máximo de 12 pontos.
Recursos próprios sob gestão (%)	Entre 0,2% e 0,5% soma-se 1 ponto; De 0,5% a 1,5%, 3 pontos; De 1,5% a 3,0% serão 4 pontos; Acima de 3,0% contabilizam-se 5 pontos.
Processos administrativos	Decréscimo de um ponto para cada processo sancionado nos últimos 5 anos, limitado a -6 pontos.
Patrimônio Líquido	Soma-se: 1 ponto para patrimônio superior a R$ 50 milhões; 2 pontos para patrimônio acima de R$ 150 milhões; 4 pontos para patrimônio acima de R$ 300 milhões; 6 pontos para patrimônio acima de R$ 700 milhões; 8 pontos para patrimônio acima de R$ 1,5 bilhão; 10 pontos a partir de R$ 3 bilhões.
Investidores institucionais	Serão contabilizados: 2 pontos se existirem mais de 20 clientes institucionais; 4 pontos se existirem mais de 40 clientes institucionais; 6 pontos se existirem mais de 60 clientes institucionais; 8 pontos se existirem mais de 100 clientes institucionais.
Rating	Havendo classificação de agência internacional, soma-se: 12 pontos para a maior nota de rating; 8 pontos para a segunda maior nota de rating; 6 pontos para a terceira maior nota de rating. Sendo agência nacional, serão adicionados: 6 pontos para a maior nota de rating; 4 pontos para a segunda maior nota de rating; 2 pontos para a terceira maior nota de rating.
Fundos enquadrados que superaram o seu *benchmark* em 12 meses	Somam-se 2 pontos para cada fundo.
Fundos enquadrados que ultrapassaram 97% do seu *benchmark* em 12 meses	Contabiliza-se 1 ponto por fundo entre 97% e 100% do benchmark.
Clientes que detém mais de 20% dos recursos sob gestão	Decréscimo de 1 ponto para cada ocorrência.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:ACB97AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO E PREÇOS 026/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 026/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de postes telecônicos, luminárias e materiais elétricos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado 18 bwg, d=1,24mm (0,009/Kg/m)	KG	5	GERDAU	15,40	77,00
2	Cabo de cobre flexível isolado, 10mm², anti chama 450/750 v unidade com 100m	UNIDADE	30	CORFIO	476,00	14.280,00
3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti chama 450/750 v unidade com 100m	UNIDADE	11	CORFIO	114,80	1.262,80
4	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32mm (1") unidade com 3m	UNIDADE	465	MAXIDUTOS	7,28	3.385,20
5	Fita isolante de borracha autofusão 20m	UNIDADE	30	DECORLUX	26,32	789,60
6	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, em rolo de 19mm x 20m	UNIDADE	30	SOPRANO	4,06	121,80
7	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1")	UNIDADE	455	MAXIDUTOS	0,84	382,20
8	Cabeçote de aluminio 1" para eletroduto	UNIDADE	10	FERRARI	2,38	23,80
9	Conector perfurante 35x150mm P150	UNIDADE	30	INTELLI	16,81	504,30
10	Chave magnética 110/220v, in:50 A	UNIDADE	8	EXATRON	335,86	2.686,88
11	Relé fotocélula externo bivolt	UNIDADE	8	EXATRON	19,57	156,56
12	Base relé fotocélula externo	UNIDADE	8	EXATRON	4,41	35,28
13	Curva 90° em pvc eletroduto roscável 1"	UNIDADE	10	MAXIDUTOS	0,98	9,80
14	Solda estanho/cobre para conexões de cobre, fio 2,5mm, carretel 500gr (sem chumbo)	UNIDADE	2	COBIX	132,16	264,32
15	Pasta para solda de tubos e conexões de cobre (embalagem com 110g)	UNIDADE	20	BEST	10,78	215,60

TOTAL DO LOTE 02	**R$ 24.195,14**

R.D VELANI ELETRICA – ME - CNPJ: 21.329.429/0001-05						
LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Luminária pública de led 100w	UNIDADE	110	MAXBOM	301,01	33.111,10
2	Poste telecônico reto prte 6.0 atg, altura 6m com suporte para 01 luminária, angastado a 1m ao solo	UNIDADE	83	COMATEL	689,53	57.230,99
3	Poste telecônico reto prte 6.0 atg, altura 6m com suporte para 04 luminária, angastado a 1m ao solo	UNIDADE	1	COMATEL	857,91	857,91
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 91.200,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 09 de julho de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 10 de julho de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C563A608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **23 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
01º	Bruno De Souza Batista	673000192	06/11/1989	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8162E2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2884, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 134.660,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 134.660,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	0100	1.000,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	0100	500,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	0100	500,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	3.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8	0100	8.050,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	250,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0100	600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	0118	12.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	303	0147	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	334	0100	500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	344	0100	2.200,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	367	0100	160,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	382	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	409	0159	24.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	0159	22.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0159	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	6.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	0102	400,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	986	0154	14.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	586	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	670	0129	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	997	0229	9.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	695	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	707	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	994	0257	1.200,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	7.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	837	0100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			134.660,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	0100	1.000,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	95	0100	500,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	138	0100	500,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	3.050,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0100	1.950,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10	0100	5.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	184	0100	600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0118	12.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	302	0147	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	0100	500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0100	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	0100	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0100	160,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0102	500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	0159	24.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	0159	22.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0159	5.800,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	416	0159	6.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	505	0102	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	509	0102	300,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	989	0154	14.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	0100	200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	0129	2.000,00

07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963	0229	9.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	696	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700	0100	1.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	0257	1.200,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	7.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	834	0100	500,00
Total de anulação de dotação			134.660,00
TOTAL DE RECURSOS			134.660,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E95E3206

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2885, DE 1 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 205.311,73 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 205.311,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	947	0200	600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	378	0100	22.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	38.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	636	0129	5.075,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	635	0100	7.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	671	0129	5.075,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	678	0129	5.075,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.067 - URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	937	0260	16.000,00
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	724	0100	10.000,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	934	0200	96.486,73
TOTAL DE CRÉDITOS			205.311,73

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE	335	0100	14.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	917	0200	96.486,73

04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	372	0100	8.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0102	38.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	590	0100	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	681	0129	15.225,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.06.181.0023.2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	709	0100	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	936	0260	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	931	0200	600,00
Total de anulação de dotação			205.311,73
TOTAL DE RECURSOS			205.311,73

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0F9D8EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
Anexo de Riscos Fiscais			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2021			
Art. 4°, §3° da LRF			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Passivos Contingentes	110.000,00	Redução Despesas de Custeio	110.000,00
SUBTOTAL	**110.000,00**	**SUBTOTAL**	**110.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Eventos Fiscais Imprevistos	120.000,00	Atualização Cadastral, cancelamento de investimento Recursos Proprios	120.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Cobrança Divida Trjbhtaria	50.000,00
SUBTOTAL	**170.000,00**	**SUBTOTAL**	**170.000,00**
TOTAL	**280.000,00**	**TOTAL**	**280.000,00**
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
NOTA EXPLICATIVA			

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F9F607A3

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I - METAS FÍSCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Anexo I - Metas Físcais									
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	**2021**			**2022**			**2023**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB x 100)**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB x 100)**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB x 100)**
Receita Total	87.274.310,00	84.200.974,43	0,000	90.328.910,85	84.200.974,43	0,000	93.490.422,72	84.200.974,42	0,000
Receita Não-Financeira	83.345.664,05	80.410.674,43	0,000	86.262.762,29	80.410.674,43	0,000	89.281.958,97	80.410.674,43	0,000
Despesa Total	87.046.246,09	83.980.941,72	0,000	90.092.864,70	83.980.941,71	0,000	93.246.114,95	83.980.941,70	0,000

Despesa Não-Financeira	85.561.952,18	82.548.916,72	0,000	88.556.620,50	82.548.916,71	0,000	91.656.102,20	82.548.916,70	0,000
Resultado Primario	-2.216.288,13	-2.138.242,29	0,000	-2.293.858,21	-2.138.242,28	0,000	-2.374.143,23	-2.138.242,27	0,000
Resultado Nominal	1.266.183,55	1.221.595,32	0,000	261.183,28	243.464,54	0,000	-359.606,84	-323.875,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.160.981,16	4.979.238,94	0,000	5.025.373,34	4.684.450,73	0,000	4.334.202,52	3.903.545,04	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-296.977,23	-286.519,28	0,000	-35.793,95	-33.365,68	0,000	-395.400,79	-356.112,75	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (crescimento % anual)	3,30	2,40	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	4,36	5,56	6,04
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	4,29	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,65	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado (em milhares)	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A8019F4B

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo I - Receitas						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	**78.734.179,52**	**90.719.745,52**	**89.392.356,13**	**92.655.177,13**	**95.898.108,33**	**99.254.542,12**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	14.818.849,97	17.797.396,50	15.361.889,63	15.922.598,60	16.479.889,55	17.056.685,68
Contribuições	2.108.518,48	2.287.859,56	2.188.144,08	2.268.011,34	2.347.391,74	2.429.550,45
Receita Patrimonial	450.127,43	554.287,67	500.356,64	518.619,66	536.771,35	555.558,35
Receita De Serviços	0,00	0,00	7.460,00	7.732,29	8.002,92	8.283,02
Transferências Correntes	61.255.455,45	69.948.920,13	71.207.485,08	73.806.558,29	76.389.787,83	79.063.430,40
Outras Receitas Correntes	101.228,19	131.281,66	127.020,70	131.656,96	136.264,95	141.034,22
Receitas De Capital	**2.847.533,26**	**2.606.001,00**	**5.916.788,19**	**6.132.750,96**	**6.347.397,24**	**6.569.556,14**
Operações De Crédito	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	3.627.750,00	3.754.721,25	3.886.136,49
Alienação De Bens	97.900,00	305.450,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Transferências De Capital	2.074.966,93	2.232.717,33	2.316.788,19	2.401.350,96	2.485.398,24	2.572.387,18
Deduções Da Receita	**-8.693.330,76**	**-10.467.846,55**	**-11.108.169,89**	**-11.513.618,09**	**-11.916.594,72**	**-12.333.675,54**
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	0,00	-268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-8.693.330,76	-10.467.577,58	-11.108.169,89	-11.513.618,09	-11.916.594,72	-12.333.675,54
TOTAL:	**72.888.382,02**	**82.857.899,97**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**	**90.328.910,85**	**93.490.422,72**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78087CBC

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) =(b-a)	% (c / a x 100)
Receita Total	75.179.441,46	0,00	82.857.899,97	0,00	7.678.458,51	10,21
Receita Não-Financeira (I)	72.070.293,31	0,00	82.305.763,36	0,00	10.235.470,05	14,20
Despesa Total	75.179.441,45	0,00	79.547.266,38	0,00	4.367.824,93	5,81
Despesa Não-Financeira (II)	73.338.028,95	0,00	77.726.954,98	0,00	4.388.926,03	5,98
Resultado Primario (I - II)	-1.267.735,64	0,00	4.578.808,38	0,00	5.846.544,02	-461,18
Resultado Nominal	189.016,11	0,00	-4.877.229,45	0,00	-5.066.245,56	-2.680,32
Dívida Pública Consolidada	5.944.153,23	0,00	3.788.010,71	0,00	-2.156.142,52	-36,27
Dívida Consolidada Líquida	4.226.719,21	0,00	-3.753.319,44	0,00	-7.980.038,65	-188,80

PIB estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	0,00

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FACFBF25

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo II - Despesas						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30000000 - Despesas Correntes	**65.382.972,82**	**72.973.824,50**	**72.882.538,79**	**75.542.751,46**	**78.186.747,76**	**80.923.283,92**
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	36.171.180,68	39.278.064,50	38.049.867,77	39.438.687,95	40.819.042,04	42.247.708,48
32000000 - Juros E Encargos Da Divida	384.443,31	331.358,96	361.500,00	374.694,75	387.809,07	401.382,39
33000000 - Outras Despesas Correntes	28.827.348,83	33.364.401,04	34.471.171,02	35.729.368,76	36.979.896,65	38.274.193,05
40000000 - Despesas De Capital	**3.963.674,17**	**6.573.441,88**	**11.098.402,92**	**11.503.494,63**	**11.906.116,94**	**12.322.831,03**
44000000 - Investimentos	2.671.023,62	5.084.489,44	10.027.877,92	10.393.895,47	10.757.681,81	11.134.200,67
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	1.292.650,55	1.488.952,44	1.070.525,00	1.109.599,16	1.148.435,13	1.188.630,36
90000000 - Reserva De Contingência	**0,00**	**0,00**	**220.032,72**	**228.063,91**	**236.046,15**	**244.307,77**
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	220.032,72	228.063,91	236.046,15	244.307,77
TOTAL:	**69.346.646,99**	**79.547.266,38**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**	**90.328.910,85**	**93.490.422,72**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:20332513

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	73.345.796,55	75.179.441,46	2,50	84.200.974,43	12,00	87.274.310,00	3,65	90.328.910,85	3,50	93.490.422,72	3,50
Receita Não-Financeira	72.084.876,18	72.070.293,31	-0,02	83.689.918,43	16,12	83.345.664,05	-0,41	86.262.762,29	3,50	89.281.958,97	3,50
Despesa Total	73.345.796,55	75.179.441,45	2,50	84.200.974,43	12,00	87.274.310,00	3,65	90.328.910,85	3,50	93.490.422,72	3,50
Despesa Não-Financeira	71.417.913,60	73.338.028,95	2,69	82.282.974,43	12,20	85.790.016,09	4,26	88.792.666,65	3,50	91.900.409,97	3,50
Resultado Primario	666.962,58	-1.267.735,64	-290,08	1.406.944,00	-210,98	-2.444.352,04	-273,73	-2.529.904,36	3,50	-2.618.451,00	3,50
Resultado Nominal	71.615,16	189.016,11	163,93	66.566,99	-64,78	1.266.183,55	1.802,12	261.183,28	-79,37	-359.606,84	-237,68
Dívida Pública Consolidada	7.220.420,66	5.944.153,23	-17,68	5.795.549,40	-2,50	5.160.981,16	-10,95	5.025.373,34	-2,63	4.334.202,52	-13,75
Dívida Consolidada Líquida	2.541.103,34	4.226.719,21	66,33	4.293.286,20	1,57	-296.977,23	-106,92	-35.793,95	-87,95	-395.400,79	1.004,66
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	80.093.609,83	78.562.516,33	-1,91	84.200.974,43	7,18	84.200.974,43	0,00	84.199.208,47	0,00	84.202.848,53	0,00
Receita Não-Financeira	78.716.684,79	75.313.456,51	-4,32	83.689.918,43	11,12	80.410.674,43	-3,92	80.408.987,97	0,00	80.412.464,17	0,00
Despesa Total	80.093.609,83	78.562.516,32	-1,91	84.200.974,43	7,18	84.200.974,43	0,00	84.199.208,47	0,00	84.202.848,53	0,00
Despesa Não-Financeira	77.988.361,65	76.638.240,25	-1,73	82.282.974,43	7,37	82.768.949,44	0,59	82.767.213,51	0,00	82.770.791,65	0,00
Resultado Primario	728.323,14	-1.324.783,74	-281,90	1.406.944,00	-206,20	-2.358.275,00	-267,62	-2.358.225,54	0,00	-2.358.327,48	0,00
Resultado Nominal	78.203,75	197.521,83	152,57	66.566,99	-66,30	1.221.595,32	1.735,14	243.459,43	-80,07	-323.882,59	-233,03
Dívida Pública Consolidada	7.884.699,36	6.211.640,13	-21,22	5.795.549,40	-6,70	4.979.238,94	-14,09	4.684.352,48	-5,92	3.903.631,92	-16,67
Dívida Consolidada Líquida	2.774.884,85	4.416.921,57	59,17	4.293.286,20	-2,80	-286.519,28	-106,67	-33.364,98	-88,36	-356.120,68	967,35

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022	2023
4,50	4,50	4,50	3,65	3,50	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0920	Valor Corrente * 1,0450	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78419D89

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo III - Resultado Primário						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**78.734.179,52**	**90.719.745,52**	**89.392.356,13**	**92.655.177,13**	**95.898.108,33**	**99.254.542,12**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	14.818.849,97	17.797.396,50	15.361.889,63	15.922.598,60	16.479.889,55	17.056.685,68
Impostos	13.905.773,79	16.781.570,63	14.126.825,72	14.642.454,86	15.154.940,78	15.685.363,71
Impostos Sobre O Patrimônio	3.310.620,48	3.576.973,00	3.642.021,40	3.774.955,18	3.907.078,61	4.043.826,36
Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	3.310.620,48	3.576.973,00	3.642.021,40	3.774.955,18	3.907.078,61	4.043.826,36

Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	1.557.491,17	1.835.710,96	1.658.941,09	1.719.492,44	1.779.674,68	1.841.963,29
Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte	1.557.491,17	1.835.710,96	1.658.941,09	1.719.492,44	1.779.674,68	1.841.963,29
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	9.037.662,14	11.368.886,67	8.825.863,23	9.148.007,24	9.468.187,49	9.799.574,05
Impostos Sobre O Patrimônio Para Estados/df/municípios	4.814.932,93	5.623.131,04	4.527.379,02	4.692.628,35	4.856.870,34	5.026.860,80
Impostos Sobre A Produção, Circulação De Mercadorias E Serviços	4.222.729,21	5.745.755,63	4.298.484,21	4.455.378,88	4.611.317,14	4.772.713,24
Taxas	887.869,06	979.869,60	1.200.052,28	1.243.854,19	1.287.389,09	1.332.447,71
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	407.655,13	422.996,38	3.000,00	3.109,50	3.218,33	3.330,97
Taxas De Fiscalização Das Telecomunicações	392.150,14	422.996,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa De Controle E Fiscalização De Produtos Químicos	0,00	0,00	2.000,00	2.073,00	2.145,56	2.220,65
Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.036,50	1.072,78	1.110,33
Taxas Pela Prestação De Serviços	480.213,93	540.286,18	664.768,86	689.032,92	713.149,07	738.109,29
Taxas Pela Prestação De Serviços	480.213,93	540.286,18	664.768,86	689.032,92	713.149,07	738.109,29
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	16.587,04	532.283,42	551.711,76	571.021,67	591.007,43
Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização	0,00	16.587,04	532.283,42	551.711,76	571.021,67	591.007,43
Contribuição De Melhoria	25.207,12	35.956,27	35.011,63	36.289,55	37.559,68	38.874,27
Contribuição De Melhoria - Específica E/m	25.207,12	35.956,27	35.011,63	36.289,55	37.559,68	38.874,27
Contribuição De Melhoria Para Expansão Da Rede De Água Potável E Esgoto Sanitário	25.207,12	35.956,27	35.011,63	36.289,55	37.559,68	38.874,27
Contribuições	2.108.518,48	2.287.859,56	2.188.144,08	2.268.011,34	2.347.391,74	2.429.550,45
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	2.108.518,48	2.287.859,56	2.188.144,08	2.268.011,34	2.347.391,74	2.429.550,45
Receita Patrimonial	450.127,43	554.287,67	500.356,64	518.619,66	536.771,35	555.558,35
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	292.562,60	375.434,73	310.056,64	321.373,71	332.621,79	344.263,55
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas De Ocupação	292.562,60	375.434,73	309.056,64	320.337,21	331.549,01	343.153,23
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	1.036,50	1.072,78	1.110,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	157.564,83	178.852,94	190.300,00	197.245,95	204.149,56	211.294,79
Juros E Correções Monetárias	157.564,83	178.852,94	190.300,00	197.245,95	204.149,56	211.294,79
Receita De Serviços	0,00	0,00	7.460,00	7.732,29	8.002,92	8.283,02
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.300,00	3.420,45	3.540,17	3.664,08
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.300,00	1.347,45	1.394,61	1.443,42
Inscrição Em Concursos E Processos Seletivos	0,00	0,00	1.000,00	1.036,50	1.072,78	1.110,33
Serviços De Registro, Certificação E Fiscalização	0,00	0,00	1.000,00	1.036,50	1.072,78	1.110,33
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	0,00	1.500,00	1.554,75	1.609,17	1.665,49
Serviços De Transporte	0,00	0,00	1.500,00	1.554,75	1.609,17	1.665,49
Outros Serviços	0,00	0,00	2.660,00	2.757,09	2.853,59	2.953,47
Outros Serviços	0,00	0,00	2.660,00	2.757,09	2.853,59	2.953,47
Transferências Correntes	61.255.455,45	69.948.920,13	71.207.485,08	73.806.558,29	76.389.787,83	79.063.430,40
Transferências Da União E De Suas Entidades	27.857.667,72	30.108.917,51	30.380.293,62	31.489.174,34	32.591.295,44	33.731.990,78
Transferências Da União - Específica E/m	27.857.667,72	30.108.917,51	30.380.293,62	31.489.174,34	32.591.295,44	33.731.990,78
Participação Na Receita Da União	20.579.499,25	22.382.036,18	23.098.947,11	23.942.058,68	24.780.030,73	25.647.331,81
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	340.286,32	1.418.927,28	362.482,15	375.712,75	388.862,70	402.472,89
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus – Repasses Fundo A Fundo	5.243.114,69	4.912.872,99	4.715.823,95	4.887.951,52	5.059.029,82	5.236.095,86
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus - Bloco Investimentos Na Rede De Serviç	419.567,03	0,00	145.649,23	150.965,43	156.249,22	161.717,94
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação – Fnde	1.115.237,84	1.036.812,52	1.515.720,00	1.571.043,78	1.626.030,31	1.682.941,37
Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – Lc Nº 87/96	122.610,12	0,00	120.560,27	124.960,72	129.334,35	133.861,05
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	37.352,47	358.268,54	270.050,00	279.906,83	289.703,57	299.843,19
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas	0,00	330.258,82	135.950,00	140.912,18	145.844,11	150.948,65
Outras Transferências Da União	0,00	0,00	151.060,91	156.574,63	162.054,74	167.726,66
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	27.524.540,91	30.735.748,92	31.591.226,90	32.744.306,68	33.890.357,41	35.076.519,92
Transferências Dos Estados - Específica E/m	27.524.540,91	30.735.748,92	31.591.226,90	32.744.306,68	33.890.357,41	35.076.519,92
Participação Na Receita Dos Estados	26.626.779,08	29.508.622,80	30.546.639,04	31.661.591,36	32.769.747,06	33.916.688,21
Transferência De Recursos Do Estado Para Programas De Saúde – Repasse Fundo A Fundo	533.818,76	748.817,60	639.809,60	663.162,65	686.373,34	710.396,41
Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social	6.300,00	28.522,46	37.800,00	39.179,70	40.550,99	41.970,27
Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	357.643,07	449.786,06	346.978,26	359.642,97	372.230,47	385.258,54
Outras Transferências Dos Estados	0,00	0,00	20.000,00	20.730,00	21.455,55	22.206,49
Transferências De Instituições Privadas	0,00	42.965,92	375.438,59	389.142,10	402.762,07	416.858,74
Transferências De Instituições Privadas - Específica E/m	0,00	0,00	375.438,59	389.142,10	402.762,07	416.858,74
Transferência De Convênios De Instituições Privadas Para Est/df/mun	0,00	0,00	375.438,59	389.142,10	402.762,07	416.858,74
Transferências De Outras Instituições Públicas	5.873.246,82	9.061.287,78	8.860.525,97	9.183.935,17	9.505.372,90	9.838.060,95
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	5.873.246,82	9.061.287,78	8.860.525,97	9.183.935,17	9.505.372,90	9.838.060,95
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	5.820.246,82	9.061.287,78	8.840.525,97	9.163.205,17	9.483.917,35	9.815.854,46
Outras Transferências Multigovernamentais	53.000,00	0,00	20.000,00	20.730,00	21.455,55	22.206,49
Outras Receitas Correntes	101.228,19	131.281,66	127.020,70	131.656,96	136.264,95	141.034,22
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	12.253,61	19.624,54	33.754,00	34.986,02	36.210,53	37.477,90
Multas Previstas Em Legislação Específica	12.253,61	19.624,54	33.754,00	34.986,02	36.210,53	37.477,90
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	81.182,35	102.957,96	73.266,70	75.940,93	78.598,86	81.349,82
Indenizações	24.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização Por Sinistro	24.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	57.133,51	102.957,96	73.266,70	75.940,93	78.598,86	81.349,82
Outras Restituições	57.133,51	102.957,96	73.266,70	75.940,93	78.598,86	81.349,82
Demais Receitas Correntes	7.792,23	8.699,16	20.000,00	20.730,00	21.455,55	22.206,49
Outras Receitas	7.792,23	8.699,16	20.000,00	20.730,00	21.455,55	22.206,49
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-8.693.330,76	-10.467.846,55	-11.108.169,89	-11.513.618,09	-11.916.594,72	-12.333.675,54
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	0,00	-268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receitas Correntes	0,00	-268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria	0,00	-268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Contribuição De Melhoria - Específica E/m	0,00	-268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-8.693.330,76	-10.467.577,58	-11.108.169,89	-11.513.618,09	-11.916.594,72	-12.333.675,54
Dedução Receitas Correntes	-8.693.330,76	-10.467.577,58	-11.108.169,89	-11.513.618,09	-11.916.594,72	-12.333.675,54
Dedução Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria	-662.123,96	-715.394,46	-728.404,28	-754.991,04	-781.415,73	-808.765,28
Dedução Imposto Sobre O Patrimonio	-662.123,96	-715.394,46	-728.404,28	-754.991,04	-781.415,73	-808.765,28
Dedução Transferencias Correntes	-8.031.206,80	-9.752.183,12	-10.379.765,61	-10.758.627,05	-11.135.179,00	-11.524.910,27
Dedução Transferencias Da União	-3.808.399,83	-4.119.519,63	-4.281.437,81	-4.437.710,29	-4.593.030,15	-4.753.786,21
Dedução Transferencias Estados	-4.222.806,97	-5.632.663,49	-6.098.327,80	-6.320.916,76	-6.542.148,85	-6.771.124,06
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	69.883.283,93	80.073.046,03	78.093.886,24	80.944.313,09	83.777.364,05	86.709.571,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**2.847.533,26**	**2.606.001,00**	**5.916.788,19**	**6.132.750,96**	**6.347.397,24**	**6.569.556,14**
Operações de Crédito (VI)	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	3.627.750,00	3.754.721,25	3.886.136,49

Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Operações De Crédito - Mercado Interno	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	3.627.750,00	3.754.721,25	3.886.136,49
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	674.666,33	67.833,67	3.500.000,00	3.627.750,00	3.754.721,25	3.886.136,49
Alienação de Bens (VII)	97.900,00	305.450,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Alienação De Bens Móveis	97.900,00	305.450,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Alienação De Bens Móveis Específica Para Estados, Distrito Federal E Municípios	97.900,00	305.450,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Alienação De Títulos Mobiliários	97.900,00	305.450,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Transferências De Capital	2.074.966,93	2.232.717,33	2.316.788,19	2.401.350,96	2.485.398,24	2.572.387,18
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.621.966,93	2.086.717,33	1.396.788,19	1.447.770,96	1.498.442,94	1.550.888,44
Transferências Da União	1.621.966,93	2.086.717,33	1.396.788,19	1.447.770,96	1.498.442,94	1.550.888,44
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus – Bloco Custeio Das Ações E Serviços P	813.204,23	0,00	100.000,00	103.650,00	107.277,75	111.032,47
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus - Bloco Investimentos Na Rede De Serv	0,00	957.200,00	440.000,00	456.060,00	472.022,10	488.542,87
Transferências De Recursos Destinados A Programas De Educação	55.844,12	636.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	750.078,00	492.839,34	856.788,19	888.060,96	919.143,09	951.313,10
Outras Transferências Da União	2.840,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	146.000,00	920.000,00	953.580,00	986.955,30	1.021.498,74
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	146.000,00	920.000,00	953.580,00	986.955,30	1.021.498,74
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	0,00	920.000,00	953.580,00	986.955,30	1.021.498,74
Transferências De Instituições Privadas	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.074.966,93	2.232.717,33	2.316.788,19	2.401.350,96	2.485.398,24	2.572.387,18
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	**71.958.250,86**	**82.305.763,36**	**80.410.674,43**	**83.345.664,05**	**86.262.762,29**	**89.281.958,97**
RECEITA TOTAL	**72.888.382,02**	**82.857.899,97**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**	**90.328.910,85**	**93.490.422,72**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**65.382.972,82**	**72.973.824,50**	**72.882.538,79**	**75.542.751,46**	**78.186.747,76**	**80.923.283,92**
Pessoal E Encargos Sociais	36.171.180,68	39.278.064,50	38.049.867,77	39.438.687,95	40.819.042,04	42.247.708,48
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio	90.615,30	95.100,77	118.808,42	123.144,93	127.455,00	131.915,93
Aplicações Diretas	36.080.565,38	39.182.963,73	37.931.059,35	39.315.543,02	40.691.587,04	42.115.792,55
Juros e encargos da dívida (XIII)	384.443,31	331.358,96	361.500,00	374.694,75	387.809,07	401.382,39
Aplicações Diretas	384.443,31	331.358,96	361.500,00	374.694,75	387.809,07	401.382,39
Outras Despesas Correntes	28.827.348,83	33.364.401,04	34.471.171,02	35.729.368,76	36.979.896,65	38.274.193,05

Prefeitura Municipal de Prata					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.594.975,05	1.877.355,20	2.560.703,41	2.654.169,08	2.747.065,00	2.843.212,28
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio	157.648,16	210.876,03	227.132,60	235.422,94	243.662,74	252.190,94
Aplicações Diretas	27.074.725,62	31.276.169,81	31.683.335,01	32.839.776,74	33.989.168,91	35.178.789,83
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	64.998.529,51	72.642.465,54	72.521.038,79	75.168.056,71	77.798.938,69	80.521.901,53
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**3.963.674,17**	**6.573.441,88**	**11.098.402,92**	**11.503.494,63**	**11.906.116,94**	**12.322.831,03**
Investimentos	2.671.023,62	5.084.489,44	10.027.877,92	10.393.895,47	10.757.681,81	11.134.200,67
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio	2.839,23	15.980,56	18.040,98	18.699,48	19.353,96	20.031,35
Aplicações Diretas	2.658.184,39	5.048.508,88	10.009.836,94	10.375.195,99	10.738.327,85	11.114.169,32
Amortização da dívida (XVI)	1.292.650,55	1.488.952,44	1.070.525,00	1.109.599,16	1.148.435,13	1.188.630,36
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.671.023,62	5.084.489,44	10.027.877,92	10.393.895,47	10.757.681,81	11.134.200,67
Aplicações Diretas	1.292.650,55	1.488.952,44	1.070.525,00	1.109.599,16	1.148.435,13	1.188.630,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	220.032,72	228.063,91	236.046,15	244.307,77
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	220.032,72	228.063,91	236.046,15	244.307,77
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**67.669.553,13**	**77.726.954,98**	**82.768.949,43**	**85.790.016,09**	**88.792.666,65**	**91.900.409,97**
DESPESA TOTAL	**69.346.646,99**	**79.547.266,38**	**84.200.974,43**	**87.274.310,00**	**90.328.910,85**	**93.490.422,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**4.288.697,73**	**4.578.808,38**	**-2.358.275,00**	**-2.444.352,04**	**-2.529.904,36**	**-2.618.451,00**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:58AB4FC8

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	55.007.016,51	100,00	42.913.643,93	100,00	35.764.756,22	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**55.007.016,51**	**100,00**	**42.913.643,93**	**100,00**	**35.764.756,22**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2F2499BD

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo IV - Resultado Nominal						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**5.128.751,00**	**3.788.010,71**	**5.545.980,29**	**5.160.981,16**	**5.025.373,34**	**4.334.202,52**
DEDUÇÕES (II)	4.004.840,99	7.541.330,15	7.109.141,07	5.457.958,39	5.061.167,29	4.729.603,31
Ativo Disponível	7.315.144,70	8.543.558,54	8.116.380,61	7.710.561,58	7.325.033,50	6.958.781,83
Haveres Financeiros	17.058,48	35.943,02	36.122,73	36.303,35	36.484,86	36.667,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.327.362,19	1.038.171,41	1.043.362,27	2.288.906,54	2.300.351,07	2.265.845,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.123.910,01**	**-3.753.319,44**	**-1.563.160,78**	**-296.977,23**	**-35.793,95**	**-395.400,79**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**1.123.910,01**	**-3.753.319,44**	**-1.563.160,78**	**-296.977,23**	**-35.793,95**	**-395.400,79**
RESULTADO NOMINAL	**-3.540.174,86**	**-4.877.229,45**	**2.190.158,66**	**1.266.183,55**	**261.183,28**	**-359.606,84**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:13E5FF24

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.657.730,63	5.128.751,00	3.788.010,71	5.545.980,29	5.160.981,16	5.025.373,34	4.334.202,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.657.730,63	5.128.751,00	3.788.010,71	5.545.980,29	5.160.981,16	5.025.373,34	4.334.202,52
DEDUÇÕES (II)	993.645,76	4.004.840,99	7.541.330,15	7.109.141,07	5.457.958,39	5.061.167,29	4.729.603,31
Ativo Disponível	4.336.457,04	7.315.144,70	8.543.558,54	8.116.380,61	7.710.561,58	7.325.033,50	6.958.781,83
Haveres Financeiros	46.095,26	17.058,48	35.943,02	36.122,73	36.303,35	36.484,86	36.667,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.388.906,54	3.327.362,19	1.038.171,41	1.043.362,27	2.288.906,54	2.300.351,07	2.265.845,81
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	**4.664.084,87**	**1.123.910,01**	**-3.753.319,44**	**-1.563.160,78**	**-296.977,23**	**-35.793,95**	**-395.400,79**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BA1452C4

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
2021			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2019 (a)**	**2018 (b)**	**2017 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**305.450,00**	**97.900,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	305.450,00	97.900,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**237.000,00**	**66.000,00**	**0,00**
Despesas de Capital	237.000,00	66.000,00	0,00
Investimentos	237.000,00	66.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	100.350,00	**31.900,00**	**0,00**
NOTA:			
NOTA EXPLICATIVA:			

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E48657D7

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita						
2021						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2021	**2022**	**2023**	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2 - Remissão	Conforme código Tributário Municipal	8.000,00	5.000,00	4.500,00	Atualização Cadastro Imobiliario

1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóvel até 55 m²	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Atualização Cadastro Imobiliario
1112011200 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	1 - Anistia	Conforme código Tributário Municipal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Atualização Cadastro Imobiliario
TOTAL			**16.000,00**	**13.000,00**	**12.500,00**	
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:30362C2D

ASSESSORIA JURÍDICA
METAS E PRIORIDADES PARA 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA

Objetivo: Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo municipio

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2084	Controle da Divida Interna	02.05.03.28.843.0000.2084	UNIDADE / UN	4	1.887.749,51
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.887.749,51**

Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Analisar e votar as Proposições normativas de interesse do municipio e fiscalizar o poder Executivo na execução das politicas públicas municipais.Garantir o suporte técnico adequado para o funcionamento do legislativo bem como manter as necessidades administrativas.

Unidade Gestora: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	UNIDADE / UN	1	305.160,34
2001	Manutenção da Câmara	01.01.01.01.031.0001.2001	UNIDADE / UN	1	4.128.679,80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.433.840,14**

Programa: 0002 PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO

Objetivo: Garantir ao cidadão pleno acesso às informações sobre o governo municipal. Criar e executar ações diversas de marketing comunicação e publicidade institucional, coordenar e implementar campanhas educativas nas areas de saúde, educação, direito do consumidor, trânsito, cidadania tributária, preservação do patrimonio publico e muitas outras que aconteçam no ambito das diversas secretarias. Coordenar a produção e a publicação dos atos oficiais da prefeitura. Estruturar o portal da prefeitura, garantindo sua atualização e

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2002	Serviços de Publicidade	02.01.02.04.122.0002.2002	UNIDADE / UN	1	402.128,81
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**402.128,81**

Programa: 0003 ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Objetivo: Adotar um conjunto de recursos, métodos e processos pela própria gerência do setor público, com a finalidade de promover o assessoramento juridico, contábil e administrativo ao Poder Executivo.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2092	Manter Assessorias Especiais	02.01.01.04.122.0003.2092	UNIDADE / UN	3	267.624,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**267.624,30**

Programa: 0004 FESTIVIDADES

Objetivo: Resgatar e conservar a memória e o patrimônio histórico, artístico e cultural, apoiando os eventos,festas civicas, manifestações populares e o folclore local,enfocando a cultura como bem social e econômico para aumentar o turismo e a cultura da população.

Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2072	Realização de Festas Culturais e Civicas	02.14.36.13.392.0004.2072	UNIDADE / UN	6	992.426,47
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**992.426,47**

Programa: 0005 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Prover a administração municipal de tecnologias de informação e comunicação avançadas que promovam o incremento da capacidade cívica, da eficiência governamental e de relações mais democráticas e transparentes entre governo e sociedade.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
1002	Informatização da Administração	02.04.01.04.122.0005.1002	UNIDADE / UN	1	23.012,18
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**23.012,18**

Programa: 0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo: Realizar obras, promover adequações visando a melhoria das edificações públicas, buscando melhorarias na qualidade de vida da população.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122.0006.1003	UNIDADE / UN	1	79.744,87
1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451.0006.1004	UNIDADE / UN	1	56.960,62
1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1014	UNIDADE / UN	1	34.176,37
1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	02.07.31.10.301.0006.1015	UNIDADE / UN	1	100.333,20
1017	Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301.0006.1017	UNIDADE / UN	2	299.928,73
1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301.0006.1026	UNIDADE / UN	1	243.530,32
1034	Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301.0006.1034	UNIDADE / UN	1	332.131,92
1043	Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0006.1043	UNIDADE / UN	1	143.798,64
1044	Reforma do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305.0006.1044	UNIDADE / UN	1	121.855,42
1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361.0006.1016	UNIDADE / UN	2	376.582,24
1046	Construção e Reforma de Quadras Escolares	02.08.01.12.361.0006.1046	UNIDADE / UN	1	22.110,00
1036	Construção de Creche	02.08.01.12.365.0006.1036	UNIDADE / UN	1	56.878,19
1048	Construção e Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244.0006.1048	UNIDADE / UN	1	228.481,92
1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso	02.09.34.08.243.0006.1021	UNIDADE / UN	2	91.137,00
1045	Reforma da Sede da Banda Municipal	02.14.36.13.391.0006.1045	UNIDADE / UN	1	129.515,62
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**2.317.165,06**

Programa: 0007 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivo: Promover a Seguridade Social dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do municipio

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2101	Recolhimento de Contrib. Previdenciaria Exceto Saude, Educação e FUNDEB	02.04.01.04.272.0007.2101	UNIDADE / UN	313	2.111.822,27
2014	Inativos e Pensionistas	02.04.01.28.272.0007.2014	UNIDADE / UN	23	781.135,48
2102	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco de Gestão	02.07.31.10.272.0007.2102	UNIDADE / UN	23	119.317,70
2116	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude PSF	02.07.31.10.272.0007.2116	UNIDADE / UN	131	1.023.579,42
2117	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Básica	02.07.31.10.272.0007.2117	UNIDADE / UN	29	201.355,81
2118	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Atenção Especializada	02.07.31.10.272.0007.2118	UNIDADE / UN	142	884.573,21
2119	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria Saude Bloco Vigilancia em Saude	02.07.31.10.272.0007.2119	UNIDADE / UN	33	46.488,47
2103	Recolhimento de Contribuição Previdenciaria da Educação	02.08.01.12.272.0007.2103	UNIDADE / UN	6	55.781,53
2014	Inativos e Pensionistas	02.08.01.28.272.0007.2014	UNIDADE / UN	6	83.032,98
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.307.086,87**
Programa: 0008 CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS					
Objetivo: Aprimorar os procedimentos de Administração Tributaria buscando maior eficiência e Controle dos recursos arrecadados					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	02.05.01.04.129.0008.2081	UNIDADE / UN	1	260.310,12
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**260.310,12**
Programa: 0009 CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS					
Objetivo: Promover o controle, guarda e segurança dos bens patrimoniais evitando a dilapidação dos bens públicos					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	02.04.01.04.122.0009.2018	UNIDADE / UN	1	237.030,19
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**237.030,19**
Programa: 0010 LIMPEZA PÚBLICA					
Objetivo: Manter a cidade limpa, bem cuidada e gerenciar os resíduos solidos, minimizar os custos do poder publico e proporcionar melhor qualidade de vida dos municipes.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1030	Aquisição de veículos para Limpeza Pública	02.06.01.15.452.0010.1030	UNIDADE / UN	1	50.000,00
2086	Manutenção do Setor de Limpeza	02.06.01.15.452.0010.2086	UNIDADE / UN	1	5.046.004,48
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**5.096.004,48**
Programa: 0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Objetivo: Implementar ações de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros Públicos do municipío.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451.0011.1005	UNIDADE / UN	1	500.000,00
2020	Manutenção da Iluminação Pública	02.06.01.15.452.0011.2020	UNIDADE / UN	1	1.475.084,02
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.06.01.15.452.0011.2113	UNIDADE / UN	1	22.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.997.084,02**
Programa: 0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA					
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica e institucional do municipio na area de planejamento e serviços urbanos proporcionando serviços de utilidade pública de forma eficiente					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1006	Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.1006	UNIDADE / UN	1	212.341,98
2021	Manutenção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.2021	UNIDADE / UN	1	117.642,75
1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453.0012.1039	UNIDADE / UN	1	5.000,00
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.10.02.20.608.0012.2113	UNIDADE / UN	1	77.954,36
2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	02.10.02.20.609.0012.2071	UNIDADE / UN	1	84.260,26
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**497.199,35**
Programa: 0013 REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS					
Objetivo: Otimizar os processos de aquisição e contratação de bens, obras e serviços visando racionalização dos gastos da Administração Publica					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2016	Manutenção da Divisão de Licitações	02.04.02.04.122.0013.2016	UNIDADE / UN	1	149.664,65
2017	Manutenção da Divisão de Compras	02.04.03.04.122.0013.2017	UNIDADE / UN	1	129.376,97
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**279.041,62**
Programa: 0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL					
Objetivo: Efetuar ações de manutenção das estradas rurais dos municípios.Implementar ação de manutenção de estradas; (readequação e conservação); e Capacitação e conscientização de usuários e produtores.					
Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1023	Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	02.10.01.26.782.0014.1023	UNIDADE / UN	1	1.016.049,86
2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	02.10.01.26.782.0014.2038	UNIDADE / UN	1	367.553,27
1024	Construção de Pontes e Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1024	UNIDADE / UN	1	176.205,00
1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1033	UNIDADE / UN	1	170.076,39
2059	Setor de Manutenção e Conservação	02.10.02.26.782.0014.2059	UNIDADE / UN	1	2.674.529,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**4.404.413,82**
Programa: 0015 SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Manter, implantar e ampliar sistemas de abastecimento de esgotamento sanitário no município. Prestar coleta e tratamento de esgoto sanitário.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1010	UNIDADE / UN	1	207.300,00
1011	Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512.0015.1011	UNIDADE / UN	1	207.300,00
1012	Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1012	UNIDADE / UN	1	68.913,19
1041	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1041	UNIDADE / UN	1	17.088,19
2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	02.06.03.17.512.0015.2023	UNIDADE / UN	1	376.282,95
2024	Manutenção dos Serviços de Água	02.06.03.17.512.0015.2024	UNIDADE / UN	1	71.402,79
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**948.287,12**
Programa: 0016 TRANSPORTE URBANO					
Objetivo: Manter e conservar as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas em boas condições de trafegabilidade e segurança. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação,					

monitoramento e segurança no trafêgo da cidade.

Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1007	Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452.0016.1007	UNIDADE / UN	1	11.392,12
1009	Pavimentação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1009	UNIDADE / UN	1	518.250,00
1042	Construção/Reforma de Pontes	02.06.01.15.452.0016.1042	UNIDADE / UN	1	11.392,12
2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.2087	UNIDADE / UN	1	829.200,00
2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.06.01.26.782.0016.2025	UNIDADE / UN	1	169.953,83
1038	Construção do Trevo Bairro Progresso	02.13.01.15.451.0016.1038	UNIDADE / UN	1	203.155,21
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.743.343,28**
Programa: 0017 SAÚDE BÁSICA UNIFICADA					
Objetivo: Promover e assegurar a assistência básica de saúde aos cidadãos do municipio					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2028	Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	02.07.31.10.301.0017.2028	UNIDADE / UN	1	6.522.933,45
2030	Unidades Básicas da Zona Rural	02.07.31.10.301.0017.2030	UNIDADE / UN	1	265.056,06
2115	Nucleo de Apoio Saude da Familia - NASF	02.07.31.10.301.0017.2115	UNIDADE / UN	1	364.583,44
2121	Manutenção Academia Saude	02.07.31.10.301.0017.2121	UNIDADE / UN	0	81.209,26
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**7.233.782,21**
Programa: 0018 ENSINO INFANTIL PARA TODOS					
Objetivo: Garantir o Desenvolvimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2069	Manutenção do Ensino Infantil	02.08.01.12.365.0018.2069	UNIDADE / UN	1	94.780,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**94.780,20**
Programa: 0019 ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS					
Objetivo: Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, buscando a melhoria da qualidade do ensino fundamental à população.					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2036	Manutenção das Escolas Municipais	02.08.01.12.361.0019.2036	UNIDADE / UN	1	999.202,72
2037	Manutenção do Transporte Escolar	02.08.02.12.361.0019.2037	UNIDADE / UN	1	6.149.160,63
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**7.148.363,35**
Programa: 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB					
Objetivo: Criar condições para remuneração adequada dos profisssionais do magistério, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profisssionais da Educação					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2046	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	02.08.32.12.361.0020.2046	UNIDADE / UN	82	1.599.948,19
2076	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	02.08.32.12.361.0020.2076	UNIDADE / UN	165	4.566.882,02
2104	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 60%	02.08.32.12.361.0020.2104	UNIDADE / UN	1	1.202.102,12
2108	Recolhimento Contribuição Previdenciaria do FUNDEB 40%	02.08.32.12.361.0020.2108	UNIDADE / UN	1	336.662,42
2047	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	02.08.32.12.365.0020.2047	UNIDADE / UN	1	365.495,30
2077	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	02.08.32.12.365.0020.2077	UNIDADE / UN	28	1.135.123,04
2078	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	02.08.32.12.367.0020.2078	UNIDADE / UN	4	203.613,17
2094	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	02.08.32.12.367.0020.2094	UNIDADE / UN	1	288.577,15
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**9.698.403,41**
Programa: 0021 APOIO AO ENSINO MÉDIO					
Objetivo: Apoiar e promover ações para o atendimento escolar na educação de Jovens e Adultos (EJA)					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2039	Apoio ao Ensino Medio - EJA	02.08.01.12.362.0021.2039	UNIDADE / UN	1	17.088,19
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**17.088,19**
Programa: 0022 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR					
Objetivo: Contribuir para a assiduidade do aluno em sala de aula, reduzindo significativamente os índices de evasão e reprovação dos educandos, melhorando a capacidade de aprendizagem e formando bons hábitos alimentares.					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2035	Manutenção da Merenda Escolar	02.08.05.12.306.0022.2035	UNIDADE / UN	2097	376.330,35
2065	Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	02.08.05.12.306.0022.2065	UNIDADE / UN	120	10.727,78
2093	Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	02.08.05.12.306.0022.2093	UNIDADE / UN	251	42.911,10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**429.969,23**
Programa: 0023 ,APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
Objetivo: Apoiar iniciativas que assegurem o acesso ao ensino superior, estimular,aperfeiçoar e dar condições necessárias para que os alunos possam concluir o ensino superior					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2040	Apoio ao Ensino Superior	02.08.02.12.364.0023.2040	UNIDADE / UN	6	904.339,82
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**904.339,82**
Programa: 0024 ARQUIVO E ACERVO CULTURAL					
Objetivo: Garantir a realização de programas e ações necessários ao desenvolvimento da cultura local e manter a integridade de documentos e do acervo cultural do municipio					
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2045	Manutenção da Biblioteca Pública	02.14.36.13.391.0024.2045	UNIDADE / UN	1	112.863,53
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**112.863,53**
Programa: 0025 ,INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS PUBLICAS					
Objetivo: Realizar obras de infraestrutura , promovendo adequações visando a melhoria urbanistica no transporte, vias urbanas, pavimentação, operação tapa buraco, e das edificações publicas, beneficiando aos bairros novos e colocando a disposição da sociedade serviços de qualidade					
Unidade Gestora: 13 SECRETARIA DE OBRAS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4

2107	Manutanção da Secretaria de Obras	02.13.01.15.451.0025.2107	UNIDADE / UN	1	198.814,42
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**198.814,42**
Programa: 0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL					
Objetivo: Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos esportivos e de lazer para a população, e incentivar a pratica de diversas modalidades de esporte e a integridade social					
Unidade Gestora: 15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1019	Construção/Reforma Centro de Esportes e Lazer - Cel	02.15.01.27.812.0026.1019	UNIDADE / UN	1	114.015,00
1020	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	02.15.01.27.812.0026.1020	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1031	Construção/ Reforma Ginasio Poliesportivo	02.15.01.27.812.0026.1031	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1052	Contrução de Pistas de Skate	02.15.01.27.812.0026.1052	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2075	Manutenção das Praças de Esporte	02.15.02.27.811.0026.2075	UNIDADE / UN	8	461.938,00
2051	Apoio a Eventos Esportivos	02.15.02.27.812.0026.2051	UNIDADE / UN	1	153.943,58
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**839.896,58**
Programa: 0027 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO					
Objetivo: Apoiar a preservação do Patrimonio Historico, artistico cultural e arqueologico da cidade, valorizando a cultura local					
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1018	Construção ou Reforma da Biblioteca Municipal	02.14.35.13.391.0027.1018	UNIDADE / UN	1	5.696,07
1050	Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosario	02.14.35.13.391.0027.1050	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1055	Restauração da Estátua de Nossa Senhora do Carmo - Morrinhos	02.14.35.13.391.0027.1055	UNIDADE / UN	1	11.071,07
2110	Manutenção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimonio Cultural	02.14.35.13.391.0027.2110	UNIDADE / UN	1	88.504,15
1047	Reforma do Museu Municipal	02.14.36.13.391.0027.1047	UNIDADE / UN	1	2.000,00
2109	Manutenção do Museu Municipal	02.14.36.13.391.0027.2109	UNIDADE / UN	1	28.480,32
2073	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	02.14.36.13.392.0027.2073	UNIDADE / UN	1	258.322,80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**404.074,41**
Programa: 0028 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal					
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	02.09.01.08.244.0028.2027	UNIDADE / UN	1	608.702,01
2096	Manutenção do Velorio Municipal	02.09.01.08.244.0028.2096	UNIDADE / UN	1	16.520,78
2053	Manter Programas Assistênciais	02.09.33.08.244.0028.2053	UNIDADE / UN	1	153.449,86
2054	Contribuições Sociais	02.09.33.08.244.0028.2054	UNIDADE / UN	20	105.000,00
2079	Manutenção do CRAS	02.09.33.08.244.0028.2079	UNIDADE / UN	1	560.455,57
2080	Apoio aos Conselhos Municipais	02.09.33.08.244.0028.2080	UNIDADE / UN	8	56.964,49
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.501.092,71**
Programa: 0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					
Objetivo: Construir residências destinadas à cobertura de déficit habitacional para as famílias de baixa renda					
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1022	Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244.0029.1022	UNIDADE / UN	30	103.668,34
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**103.668,34**
Programa: 0030 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Objetivo: Contribuir para as ações de implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar os problemas tratados no município, promover a reflexão acerca da visão de homem e de sociedade que o Estatuto da Criança e do Adolescente propõe, contribuindo para a discussão do contexto em que se determina sua aplicação.					
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2054	Contribuições Sociais	02.09.34.08.243.0030.2054	UNIDADE / UN	2	22.784,25
2056	Manutenção do Conselho Tutelar	02.09.34.08.243.0030.2056	UNIDADE / UN	1	279.458,54
2070	Manutenção dos Centros de Multiplo Uso	02.09.34.08.243.0030.2070	UNIDADE / UN	2	208.333,39
2099	Manutenção da Casa de Acolhimento	02.09.34.08.243.0030.2099	UNIDADE / UN	1	133.560,80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**644.136,98**
Programa: 0031 VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR					
Objetivo: Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.					
Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	02.10.01.20.606.0031.1056	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2057	Termo de Parceria Sindicato Rural	02.10.01.20.606.0031.2057	UNIDADE / UN	1	45.000,00
2058	Termo de Parceria Emater	02.10.01.20.606.0031.2058	UNIDADE / UN	1	135.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**190.000,00**
Programa: 0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
Objetivo: Promover a competitividade, a agregação de valor e direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas industrias para geração de novos empregos					
Unidade Gestora: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2062	Manutenção do Setor de Desenvolvimento Comercial	02.11.01.23.691.0032.2062	UNIDADE / UN	1	85.452,71
1029	Perfuração de Poços Artesianos	02.11.02.22.661.0032.1029	UNIDADE / UN	1	36.277,50
2063	Manutenção do Setor de Industria	02.11.02.22.661.0032.2063	UNIDADE / UN	1	45.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**166.730,21**
Programa: 0033 APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: Prover os orgãos do município de meios admiistrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos					
Unidade Gestora: 02 PROCURADORIA GERAL					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2010	Manutenção da Assessoria de Imprensa	02.01.02.04.122.0033.2010	UNIDADE / UN	1	129.269,69
2009	Manutenção da Assessoria Jurídica	02.02.01.04.122.0033.2009	UNIDADE / UN	1	150.418,71
2012	Manutenção da Secretaria de Administração	02.04.01.04.122.0033.2012	UNIDADE / UN	1	2.040.323,51
2013	Termo de Parceria AMVAP	02.04.01.04.122.0033.2013	UNIDADE / UN	1	175.349,53
2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	02.04.01.04.122.0033.2034	UNIDADE / UN	1	153.032,72
2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	02.04.01.04.122.0033.2113	UNIDADE / UN	1	94.828,30
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.04.01.04.128.0033.2048	UNIDADE / UN	1	5.363,89

2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	02.04.01.24.722.0033.2006	UNIDADE / UN	1	45.000,00
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.06.01.15.122.0033.2067	UNIDADE / UN	1	5.000,00
2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	02.06.01.15.122.0033.2085	UNIDADE / UN	1	866.251,68
2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	02.06.02.04.122.0033.2088	UNIDADE / UN	1	300.579,80
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.07.31.10.122.0033.2067	UNIDADE / UN	1	130.000,00
2090	Manutenção da Secretaria de Saúde	02.07.31.10.122.0033.2090	UNIDADE / UN	1	1.314.766,07
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.07.31.10.128.0033.2048	UNIDADE / UN	1	1.500,00
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.08.01.12.122.0033.2067	UNIDADE / UN	1	20.000,00
2091	Manutenção da Secretaria de Educação	02.08.01.12.122.0033.2091	UNIDADE / UN	1	754.698,98
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.08.01.12.128.0033.2048	UNIDADE / UN	1	1.500,00
2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	02.09.01.08.244.0033.2048	UNIDADE / UN	1	4.146,00
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.09.01.08.244.0033.2067	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.10.01.26.782.0033.2067	UNIDADE / UN	1	10.000,00
2041	Manutenção da Secretaria de Cultura	02.14.36.13.392.0033.2041	UNIDADE / UN	1	174.320,13
2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	02.15.01.27.811.0033.2100	UNIDADE / UN	1	170.076,39
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.15.01.27.812.0033.2067	UNIDADE / UN	1	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**6.576.425,40**

Programa: 0034 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: Otimizar a Administração financeira e melhorar a qualidade do gasto publico a fim de proporcionar aos municipes um governo eficiente que gere serviços de qualidade, aumento de Receitas e/ou redução do custo unitário dos serviços prestados a coletividade

Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	02.05.02.04.123.0034.2082	UNIDADE / UN	1	299.241,91
2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	02.05.03.04.123.0034.2083	UNIDADE / UN	1	548.065,70
2067	Restituição de Convênios e Transfêrencias	02.05.03.28.846.0034.2067	UNIDADE / UN	1	63.191,67
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**910.499,28**

Programa: 0035 SAUDE ESPECIALIZADA

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2054	Contribuições Sociais	02.07.31.10.302.0035.2054	UNIDADE / UN	1	161.973,86
2074	Manutenção do CAPS	02.07.31.10.302.0035.2074	UNIDADE / UN	1	547.414,88
2098	Atenção Especializada	02.07.31.10.302.0035.2098	UNIDADE / UN	1	9.750.418,50
2112	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTM	02.07.31.10.302.0035.2112	UNIDADE / UN	1	128.008,79
2114	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISTRI	02.07.31.10.302.0035.2114	UNIDADE / UN	1	86.444,52
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.07.31.10.302.0035.2120	UNIDADE / UN	1	319.538,27
2124	Termo de Parceria Assoc.Beneficente Amigos do Hospital	02.07.31.10.302.0035.2124	UNIDADE / UN	1	540.000,00
2125	Termo de Parceria Fundação Pio XII	02.07.31.10.302.0035.2125	UNIDADE / UN	1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**11.563.798,82**

Programa: 0036 SAÚDE BUCAL

Objetivo: Manter os programas regulares de atendimeto odontológico no municipio, enfatizando a prevenção aos decorrentes problemas bucais

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2029	Programa Saúde Bucal	02.07.31.10.301.0036.2029	UNIDADE / UN	9	957.828,16
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**957.828,16**

Programa: 0037 RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Promover Ações que garantam os Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens com base no Estatuto da Criança e do Adolescente

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2050	Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	02.09.33.08.242.0037.2050	UNIDADE / UN	1	17.160,15
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**17.160,15**

Programa: 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover na área de vigilância epidemiológica, ambulatorial, sanitária, zoonose e saúde do trabalhador, ações de prevenção e controle.

Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE SAÚDE — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2032	Proporcionar a Vigilância Sanitária	02.07.31.10.304.0038.2032	UNIDADE / UN	1	161.667,57
2068	Manutenção do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0038.2068	UNIDADE / UN	1	12.656,65
2033	Proporcionar a Vigilância Epidemiólogica	02.07.31.10.305.0038.2033	UNIDADE / UN	1	159.843,85
2106	Vigilancia Ambiental - Zoonoses	02.07.31.10.305.0038.2106	UNIDADE / UN	1	752.553,42
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.086.721,49**

Programa: 0039 CONTROLE INTERNO

Objetivo: Assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial da aplicação dos recursos e a avaliação de resultados, visando a eficiência e eficácia dos mesmos

Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2011	Manutenção da Controladoria Geral	02.03.01.04.124.0039.2011	UNIDADE / UN	1	98.887,29
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**98.887,29**

Programa: 0040 CRECHE

Objetivo: Garantir o desenvolvimento da Educação infantil de forma a ampliar a oferta em creches para crianças de 0 a 3 anos

Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2042	Termo de Parcerias Creches	02.08.01.12.365.0040.2042	UNIDADE / UN	1	152.927,29
2105	Manutenção de Creche	02.08.01.12.365.0040.2105	UNIDADE / UN	1	78.205,48
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**231.132,77**

Programa: 0041 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Supervisionar e coordenar as atividades do Executivo, para melhor atender os municipes.

Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO — **Prioridade:** 0

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADE			UN	4	4
2003	Subsídios dos Agentes Políticos	02.01.01.04.122.0041.2003	UNIDADE / UN	1	487.155,00
2004	Manutenção do Gabinete e Secretaria	02.01.01.04.122.0041.2004	UNIDADE / UN	1	770.079,02
2007	Hospedagem e Recepções de Autoridades	02.01.01.04.122.0041.2007	UNIDADE / UN	1	27.355,83

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.284.589,85**
Programa: 0042 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO					
Objetivo: Promover o planejamento orçamentario para otimizar os investimentos na Administração Pública					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2008	Manutenção da Assessoria de Planejamento	02.13.01.04.121.0042.2008	UNIDADE / UN	1	141.606,63
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**141.606,63**
Programa: 0043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo: Garantir em sua integralidade o conjunto de ações relacionadas a dispensação de medicamentos, enfatizando a orientação com ênfase em contribuir para o sucesso da terapêutica					
Unidade Gestora: 02.07 SECRETARIA DE SAÚDE					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
A DEFINIR				0	0
2031	Medicamentos	02.07.31.10.303.0043.2031	UNIDADE / UN	1	704.339,40
2120	Atendimento a Demandas Judiciais	02.07.31.10.303.0043.2120	UNIDADE / UN	1	499.691,78
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**1.204.031,18**
Programa: 0044 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
Objetivo: Controlar o recolhimento das contribuições devidas pelo municipio, destinadas ao programa de formação do patrimônio do servidor público- PASEP					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2015	Contribuição ao PASEP	02.04.01.09.273.0044.2015	UNIDADE / UN	1	903.950,72
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**903.950,72**
Programa: 0045 RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO					
Objetivo: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração a participação efetiva na sociedade.					
Unidade Gestora: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2052	Ressocialização do Idoso	02.09.35.08.241.0045.2052	UNIDADE / UN	1	57.715,43
2126	Manutenção Centro de Convivência do Idoso	02.09.35.08.241.0045.2126	UNIDADE / UN	1	50.000,00
1057	Construção de Centro de Convivência do Idoso	02.09.35.08.244.0045.1057	UNIDADE / UN	1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**137.715,43**
Programa: 0046 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Objetivo: Garantir o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado as crianças com deficiência na rede regular de ensino, e contribuir com as entidades para que promovam o ensino especial.					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2043	Termo de Parceria APAE	02.08.01.12.367.0046.2043	UNIDADE / UN	120	82.349,93
2055	Manutenção do AEE	02.08.01.12.367.0046.2055	UNIDADE / UN	1	13.946,11
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**96.296,04**
Programa: 0047 ATIVIDADES CULTURAIS					
Objetivo: Incentivar a pratica de atividades culturais, promoção de talentos da comunidade, realizar os eventos desenvolvidos pela administração bem como o apoio a eventos que dinamizem a cultura e a economia regional					
Unidade Gestora: 14 SECRETARIA DE CULTURA					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2044	Apoio a Eventos Culturais Populares	02.14.36.13.392.0047.2044	UNIDADE / UN	1	19.708,38
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**19.708,38**
Programa: 0048 ENSINO TECNICO PROFISSIONAL					
Objetivo: Desenvolver politicas públicas na área de Educação que visem a formação técnico profissional do jovem, garantindo seu acesso profissional e continuidade de seus estudos					
Unidade Gestora: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2122	Manutenção - UAITEC	02.08.01.12.363.0048.2122	UNIDADE / UN	1	31.095,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**31.095,00**
Programa: 0049 SEGURANÇA PUBLICA					
Objetivo: Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção,					
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	02.01.01.06.181.0049.2005	UNIDADE / UN	1	151.673,58
2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	02.01.01.06.181.0049.2019	UNIDADE / UN	1	91.336,28
2054	Contribuições Sociais	02.01.01.06.181.0049.2054	UNIDADE / UN	1	28.480,32
2111	Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Publica Municipal	02.01.01.06.181.0049.2111	UNIDADE / UN	1	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**276.490,18**
Programa: 0050 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Conservar as riquezas naturais do municipio e inserir o municipio em politicas sustentáveis e ecologicamente corretas					
Unidade Gestora: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.12.01.15.451.0050.1008	UNIDADE / UN	1	183.460,50
1027	Revitalização Urbana	02.12.01.15.451.0050.1027	UNIDADE / UN	1	55.355,32
2022	Manutenção de Parques e Jardins	02.12.01.15.452.0050.2022	UNIDADE / UN	1	104.703,09
2095	Manutenção do Aterro Controlado	02.12.01.18.541.0050.2095	UNIDADE / UN	1	21.248,25
1051	Construção do Aterro Sanitario	02.12.01.18.542.0050.1051	UNIDADE / UN	1	150.000,00
2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	02.12.01.18.542.0050.2089	UNIDADE / UN	1	159.344,32
2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	02.12.01.18.542.0050.2123	UNIDADE / UN	1	52.446,90
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**726.558,38**
Programa:					
Objetivo:					
Unidade Gestora:					**Prioridade:**
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					
Programa: 9999					
Objetivo:					
Unidade Gestora:					**Prioridade:**
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					
Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Objetivo: Dotação global, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					**Prioridade:** 0
Indicador			**Unidade de Medida**	**Indice Mais Recente**	**Indice Futuro 2021**
UNIDADE			UN	4	4
2999	Reserva de Contigencia	02.05.02.99.999.9999.2999	UNIDADE / UN	1	228.063,92
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					**228.063,92**

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E8CE4B4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EMENDAS LDO

Emenda nº 01/2020 – Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021 o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0006	1060	Sec. Obras	Construção da Sede Companhia Corpo de Bombeiros	Unid 01	800.000,0

Justificativa: Faz-se necessária a construção da sede física para o pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para viabilizar sua implantação definitiva no municipio, visando atender com melhores condições e maior agilidade e eficiência, não só a população local, mas também toda a região.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, os seguintes projetos/atividades:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0003	2092	Gabinete do Prefeito	Manter Assessorias Especiais	Unid 01	90.000,00
0041	2004	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete e Secretaria	Unid 01	200.000,00
0004	2072	Secretaria de Cultura	Realização de Festas Culturais e Cívicas.	Unid	200.000,00
0010	2086	Secretaria de Serv. Públicos	Manutenção do Setor de Limpeza.	Unid	310.000,00
Total					**800.000,00**

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Gil Santos Silva**

PARECER

A presente emenda, de autoria do **Vereador Gil Santos Silva**, inclui ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0006	1060	Sec. Obras	Construção da Sede do Pelotão de Corpo de Bombeiros Militar	Unid 01	**800.000,00**

Justificativa: Faz-se necessária a construção da sede para o pelotão do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, para viabilizar sua implantação definitiva no municipio, visando atender com melhores condições e maior agilidade e eficiência, não só a população local, mas também toda a região.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, os seguintes projetos/atividades:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0003	2092	Gabinete do Prefeito	Manter Assessorias Especiais	Unid 01	90.000,00
0041	2004	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete e Secretaria	Unid 01	200.000,00
0004	2072	Secretaria de Cultura	Realização de Festas Culturais e Cívicas.	Unid	200.000,00
0010	2086	Secretaria de Serv. Públicos	Manutenção do Setor de Limpeza.	Unid	310.000,00

Total	**800.000,00**

O anexo de metas e prioridades se incorporou ao processo legislativo, despertando o interesse parlamentar na apresentação de emendas. Por meio dele, os congressistas (individual ou coletivamente) têm a oportunidade para priorizar ações públicas, tanto no âmbito da União, quanto no das unidades da federação que representam.
Constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 02/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021 o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0026	1052	Sec. Esporte e Lazer	Construção de Pistas de Skate	Unid 01	110.000,00

Justificativa: Faz-se necessária a adequação dos valores financeiros ao projeto de construção da pista de skate, haja vista que o valor inicialmente destinado de R$ 10.000,00 não corresponde aos valores orçados para projeto. O valor inserido no projeto, já é objeto de emenda parlamentar destinada ao municipio para esta finalidade.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, os seguintes projetos/atividades:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0002	2002	Gabinete do Prefeito	Serviços de Publicidade	Unid 01	110.000,00

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Gil Santos Silva**

PARECER

A presente emenda, de autoria do **Vereador Gil Santos Silva**, inclui ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0026	1052	Sec. Esporte e Lazer	Construção de Pista de Skate	Unid 01	110.000,00

Justificativa: Faz-se necessária a adequação dos valores financeiros ao projeto de construção da pista de skate, haja vista que o valor inicialmente destinado de R$ 10.000,00 não corresponde aos valores orçados para projeto. O valor inserido no projeto, já é objeto de emenda parlamentar destinada ao municipio para esta finalidade.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0002	2002	Gabinete do Prefeito	Serviço de Publicidade	Unid 01	110.000,00

O anexo de metas e prioridades se incorporou ao processo legislativo, despertando o interesse parlamentar na apresentação de emendas. Por meio dele, os congressistas (individual ou coletivamente) têm a oportunidade para priorizar ações públicas, tanto no âmbito da União, quanto no das unidades da federação que representam.
Constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 03/2020 – Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Modifica-se o *inciso* I, do art. 38 do Projeto de Lei nº 10/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38....
I – abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 10,0% (dez por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;"

Camara Municipal de Prata , 15 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

GIL SANTOS SILVA
Vereador

EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

DONILSON NUNES SILVA
Vereador

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORES : Vereadores Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Gil Santos Silva, Danilo Mendonça Vieira, Donilson Nunes Silva e Edwilson Rodrigues dos Santos

Relatório:

A presente emenda, de autoria dos Vereadores Alessandro, Danilo, Donilson, Edwilson, Marcel e Gil, altera o inciso I, do art. 38 do Projeto de Lei nº 010/2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências, a fim de reduzir o percentual para abertura de crédito suplementar, aplicando o percentual de remanejamento de créditos em 10% (dez por cento).

O Projeto de Lei nº 010/2020 prevê o percentual de 30% (trinta por cento) para abertura de crédito suplementar.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais na Consulta Processo n.: 873012/2011 recomendou ao Legislativo:

"Poder Legislativo, que, ao apreciar e votar os Projetos de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita."

Na mesma consulta o Tribunal entendeu que o percentual de 30% para abertura de crédito especial é excessivo e **"em seu entendimento, evidencia falta de planejamento e organização do Município".**

O percentual de 30,0 % (trinta por cento), previsto no presente Projeto, que autoriza a abertura de créditos suplementar é elevado, configurando abertura de créditos ilimitados, contrariando o disposto no art. 167, VII, da CR/88.

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito, desde que atendidas as recomendações desta comissão em obediência à Legislação nominada.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
Membro

Emenda nº 04/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2.054	Sec. Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 20	10.000,00

Justificativa: Tendo em vista o transtorno causado pelo desabastecimento de água vivenciado pelos moradores Setor Chacaras Boas Novas, principalmente nos períodos de estiagem, faz- se necessária a formalização de convenio com a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas para a implantação de 02 (duas) caixas d'água na referida comunidade, para minimizar o problema de desabastecimento de água naquela região.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Gil Santos Silva**

PARECER

A presente emenda, de autoria do **Vereador Gil Santos Silva**, inclui ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0006	2.054	Sec. Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 20	10.000,00

Justificativa: Tendo em vista o transtorno causado pelo desabastecimento de água vivenciado pelos moradores Setor Chacaras Boas Novas, principalmente nos períodos de estiagem, faz- se necessária a formalização de convenio com a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas para a implantação de 02 (duas) caixas d'água na referida comunidade, para minimizar o problema de desabastecimento de água naquela região.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.
O anexo de metas e prioridades se incorporou ao processo legislativo, despertando o interesse parlamentar na apresentação de emendas. Por meio dele, os congressistas (individual ou coletivamente) têm a oportunidade para priorizar ações públicas, tanto no âmbito da União, quanto no das unidades da federação que representam.
Constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 05/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021 a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0003	2.092	Gabinete do Prefeito	Manter Assessorias Especiais	Unid 05	120.000,00

Justificativa:
Implantação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON no Municipo, para atendimento tanto a pessoa física quanto à juridica. Essa ação irá aproximar os munícipes a uma entidade voltada para a sua defesa e para a solução de conflitos relacionados às relações de consumo.
Ressalta-se que consta na Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXXII, que compete ao Estado promover a defesa do consumidor - o que deve ser feito não só mediante a legislação (a exemplo do Código de Defesa do Consumidor) mas também por meio de entidades do Poder Executivo com essa finalidade específica.
Mais adiante, a Constituição consagra em seu art. 170 a defesa do consumidor como um princípio geral da atividade econômica.
O Procon orientará os consumidores, registrando reclamações, buscando acordo entre as partes, promovendo campanhas educativas relativas ao tema, fiscalizando o cumprimento dos Direitos dos Consumidores, entre outras atribuições.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Gil Santos Silva**

PARECER

A presente emenda, de autoria do **Vereador Gil Santos Silva**, inclui ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0003	2.092	Gabinete do Prefeito	Manter Assessorias Especiais	Unid	120.000,00

				05	

Justificativa:
Implantação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON no Municipo, para atendimento tanto a pessoa física quanto à juridica. Essa ação irá aproximar os munícipes a uma entidade voltada para a sua defesa e para a solução de conflitos relacionados às relações de consumo.
Ressalta-se que consta na Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXXII, que compete ao Estado promover a defesa do consumidor - o que deve ser feito não só mediante a legislação (a exemplo do Código de Defesa do Consumidor) mas também por meio de entidades do Poder Executivo com essa finalidade específica.
Mais adiante, a Constituição consagra em seu art. 170 a defesa do consumidor como um princípio geral da atividade econômica.
O Procon orientará os consumidores, registrando reclamações, buscando acordo entre as partes, promovendo campanhas educativas relativas ao tema, fiscalizando o cumprimento dos Direitos dos Consumidores, entre outras atribuições.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.
O anexo de metas e prioridades se incorporou ao processo legislativo, despertando o interesse parlamentar na apresentação de emendas. Por meio dele, os congressistas (individual ou coletivamente) têm a oportunidade para priorizar ações públicas, tanto no âmbito da União, quanto no das unidades da federação que representam.

Constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 06/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
004	2072	Sec.Cultura	Realização de festas culturais e cívicas	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Realizar a festa da Congada e do Moçambique realizada no último final de semana de outubro. Esse evento visa fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente no Município. Os valores serão destinados para despesas com alimentação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Sec.Ação Social	Contribuições	Unid 01	20.000,00

Justificativa: Repasse de numerário à Associação Espirita Samaritana, para manutenção das atividades da instituição.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0027	2073	Sec.Cultura	Manutenção do Patrimônio Histórico e artístico cultural	Unid 01	4.250,00

Justificativa: Oferecer uniformes aos integrantes da Banda Municipal de Música, sendo: 30 calças e 30 camisas.
Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Gil Santos Silva**

PARECER

A presente emenda, de autoria do **Vereador Gil Santos Silva**, inclui ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal, a seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
004	2072	Sec.Cultura	Realização de festas culturais e cívicas	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Realizar a festa da Congada e do Moçambique realizada no último final de semana de outubro. Esse evento visa fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente no Município. Os valores serão destinados para despesas com alimentação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Sec.Ação Social	Contribuições	Unid 01	20.000,00

Justificativa: Repasse de numerário à Associação Espirita Samaritana, para manutenção das atividades da instituição.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0027	2073	Sec.Cultura	Manutenção do Patrimônio Histórico e artístico cultural	Unid 01	4.250,00

Justificativa: Oferecer uniformes aos integrantes da Banda Municipal de Música, sendo: 30 calças e 30 camisas.
Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece: *Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:*
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 07/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividades, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Secretaria Saude	Atenção Especializada	Unid 01	309.750,00

Justificativa: Aquisição de um veículo Microonibus 33 lugares para transporte de pacientes para tratamento médico fora do município do Prata. O veículo tipo Microonibus, permitirá que os pacientes viagem com maior conforto, bem como seus acompanhantes, que são levados semanalmente pela Secretaria de Saúde do Município a outras localidades para fazer o tratamento de médico.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

GIL SANTOS SILVA
Vereador

EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Vereador

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
Vereador

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Vereador

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Vereadores: Gil Santos Silva, Edwilson Rodrigues dos Santos, Joao Batista Alves Silva, Juvenal de Souza Arantes, Lázaro Marques de Souza Filho, e Claudimar Vilela de Jesus.**

PARECER

A presente emenda, de autoria dos Vereadores Gil Santos Silva, Edwilson Rodrigues dos Santos, João Batista da Silva, Juvenal de Souza Arantes, Lázaro Marques de Souza Filho, e Claudimar Vilela de Jesus inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte ação (atividade), em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Secretaria Saude	Atenção Especializada	Unid 01	309.750,00

Justificativa: Aquisição de um veiculo Microonibus 33 lugares para transporte de pacientes para tratamento médico fora do municipio do Prata. O veiculo tipo Microonibus, permitirá que os pacientes viagem com maior conforto, bem como seus acompanhantes, que são levados semanalmente pela Secretaria de Saúde do Municipio a outras localidades para fazer o tratamento médico.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis no próprio projeto/atividade."
A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:

"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.
Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Presidente

DONILSON NUNES SILVA
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 08/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0038	2106	Sec. Saúde	Vigilancia Ambiental – Zoonoses	Unid 01	44.250,00

Justificativa: Repasse de numerário à APPA - Associação Pratense de Proteção aos Animais, objetivando conferir bem-estar a esses seres, além de evitar a proliferação de doenças transmitidas por eles ou que os têm como vetor, além controle populacional de animais domésticos e em situação de rua.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Alessandro Camargos Silva, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Alessandro Camargos Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0038	2106	Secr. Saude	Vigilancia Ambienteal – Zoonoses	Unid 01	44.250,00

Justificativa: Repasse de numerário à APPA - Associação Pratense de Proteção aos Animais, objetivando conferir bem-estar a esses seres, além de evitar a proliferação de doenças transmitidas por eles ou que os têm como vetor, além controle populacional de animais domésticos e em situação de rua.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 09/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividades, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria Saude	Contribuições Sociais	Unid 01	88.500,00

Justificativa: Repasse de Contribuições sociais a comunidade terapeutica (**Associação Grupo Re-viver Amor Exigente).** Estes recursos poderão ser aplicados na realização de oficinas, construção e reforma da sede e na aquisição de equipamentos e veiculos para atendimento aos dependentes quimicos, assistidos pela referida Associação.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Vereador

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Vereadores Joao Batista Alves Silva e Juvenal de Souza Arantes**

PARECER

A presente emenda, de autoria dos Vereadores João Batista da Silva e Juvenal de Souza Arantes, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte ação (atividade), em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria Saude	Contribuições Sociais	Unid 01	88.500,00

Justificativa: Repasse de Contribuições sociais a comunidade terapeutica (**Associação Grupo Re-viver Amor Exigente).** Estes recursos poderão ser aplicados na realização de oficinas, construção e reforma da sede e na aquisição de equipamentos e veiculos para atendimento aos dependentes quimicos, assistidos pela referida Associação.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis no próprio projeto/atividade."
A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:

"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.
Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 10/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2124	Secretaria Saude	Termo de Parceria Associação Beneficente Amigos do Hospital	Unid 01	44.250,00

Justificativa: Repasse de subvenção ao Hospital Renascer da Associação Beneficente Amigos do Hospital através de Termo de Parceria firmado com o Município. Os recursos poderão ser aplicados além de despesas de custeio daquela Unidade de Saúde, na reforma da sede e na aquisição de equipamentos para atendimento aos pacientes do referido Hospital.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o valor da seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0002	2002	Gabinete do Prefeito	Serviços de Publicidade	Unid 01	44.250,00

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
AUTORIA: **Vereador Edwilson Rodrigues dos Santos,**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereador Edwilson Rodrigues dos Santos, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, o valor na seguinte ação (atividade), em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2124	Secretaria Saude	Termo de Parceria Associação Beneficente Amigos do Hospital	Unid 01	44.250,00

Justificativa: Repasse de subvenção ao Hospital Renascer da Associação Beneficente Amigos do Hospital através de Termo de Parceria firmado com o Município. Os recursos poderão ser aplicados além de despesas de custeio daquela Unidade de Saúde, na reforma da sede e na aquisição de equipamentos para atendimento aos pacientes do referido Hospital.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o valor da seguinte atividade:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0002	2002	Gabinete do Prefeito	Serviços de Publicidade	Unid 01	44.250,00

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:

"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 11/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Sec. Saúde	Atençaõ Especializada	Unid 01	14.750,00

Justificativa: Aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia e aparelho de ar condicionado para sala de atendimento psicológico da Policlinica Maria da Conceição, oportunizando aos profissionais da saúde melhores condições de atendimento a seus pacientes.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Alessandro Camargos Silva, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Alessandro Camargos Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Sec. Saúde	Atençaõ Especializada	Unid 01	14.750,00

Justificativa: Aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia e aparelho de ar condicionado para sala de atendimento psicológico da Policlinica Maria da Conceição, oportunizando aos profissionais da saúde melhores condições de atendimento a seus pacientes.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 12/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0027	2073	Secretaria de Cultura	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	Unid 01	12.000,00

Justificativa: Repasse de numerario para a APRALE – Academia Pratense de Artes e Letras para custeio e manutenção das atividades da referida entidade.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Alessandro Camargos Silva, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Alessandro Camargos Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0027	2073	Secretaria de Cultura	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	Unid 01	12.000,00

Justificativa: Repasse de numerario para a APRALE – Academia Pratense de Artes e Letras para custeio e manutenção das atividades da referida entidade.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

Comissão de Legislação Justiça e Redação

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 13/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0031	2129	Secretaria Agricultura e Assistencia Rural	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro	Unid 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao Sindicato Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro, para construção de sua sede, objetivando um melhor atendimento aos seus cooperados.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, os seguintes projetos/atividades:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0041	2004	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete e Secretaria	Unid 01	15.000,00

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Alessandro Camargos Silva, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Alessandro Camargos Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0031	2129	Secretaria Agricultura e Assistencia Rural	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao Sindicato Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triangulo Mineiro, para construção de sua sede, objetivando um melhor atendimento aos seus cooperados.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, os seguintes projetos/atividades:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0041	2004	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete e Secretaria	Unid 01	10.000,00

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 14/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcólatra, para aquisição de equipamentos, para melhor atendimento aos seus usuários.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Igreja Evangelica Assembleia de Deus do Prata, destinados ao atendimento de familias de baixa renda do Municipio.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0033	2041	Procuradoria Geral	Manutenção da Secretaria de Cultura	Unid 01	7.000,00

Justificativa: Custeio de despesas com realização, promoção, produção e divulgação de eventos culturais diversos, promovidos em parceira com o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial. Os eventos estarão voltados às etnias de negros, indios e ciganos.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Alessandro Camargos Silva, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Alessandro Camargos Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao CEREA – Centro de Recuperação do Alcólatra, para aquisição de equipamentos, para melhor atendimento aos seus usuários.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Igreja Evangelica Assembleia de Deus do Prata, destinados ao atendimento de familias de baixa renda do Municipio.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0033	2041	Procuradoria Geral	Manutenção da Secretaria de Cultura	Unid 01	7.000,00

Justificativa: Custeio de despesas com realização, promoção, produção e divulgação de eventos culturais diversos, promovidos em parceira com o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial. Os eventos estarão voltados às etnias de negros, indios e ciganos.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 15/2020 – Modificativa
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.

Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção	Contribuições Sociais	Unid 01	8.500,00

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Chico Xavier, para ampliação das instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Chico Xavier realiza um importante trabalho sócio educativo no município, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2125	Secretaria de Saude	Termo de Parceria da Fundação Pio XII	Unid 01	10.000,00
0035	2054	Secretaria de Saude	Contribuições Sociais	Unid	10.000,00

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais às seguintes entidades sociais: Fundação Pio XII de Barretos e ONG Amor Exigente. O repasse visa fomentar essas instituições que oferecem tratamento de saúde no combate ao câncer.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Secretaria de Saude	Atenção Especializada	Unid 01	60.000,00

Justificativa: Reforma e Ampliação do Centro Odontologico Municipal, oportunizando melhores condições de acessibilidade, atendimentos aos usuarios e maiores condições de trabalho aos profissionais de odontologia do Municipio.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Juliano Coelho Miranda Borges.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereador **Juliano Coelho Miranda Borges**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção	Contribuições Sociais	Unid 01	8.500,00

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Chico Xavier, para ampliação das instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Chico Xavier realiza um importante trabalho sócio educativo no município, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2125	Secretaria de Saude	Termo de Parceria da Fundação Pio XII	Unid 01	10.000,00
0035	2054	Secretaria de Saude	Contribuições Sociais	Unid	10.000,00

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais às seguintes entidades sociais: Fundação Pio XII de Barretos e ONG Amor Exigente. O repasse visa fomentar essas instituições que oferecem tratamento de saúde no combate ao câncer.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2098	Secretaria de Saude	Atenção Especializada	Unid 01	60.000,00

Justificativa: Reforma e Ampliação do Centro Odontologico Municipal, oportunizando melhores condições de acessibilidade, atendimentos aos usuarios e maiores condições de trabalho aos profissionais de odontologia do Municipio.**Justificativa:** Aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia e aparelho de ar condicionado para sala de atendimento psicológico da Policlinica Maria da Conceição, oportunizando aos profissionais da saúde melhores condições de atendimento a seus pacientes.

Os recursos utilizados para suporte às ações acima sugeridas, serão os já disponíveis na própria atividade.

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Membro

Emenda nº 16/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Simbólica Maçonica Mauro Maurício 093, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas basicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Maçonica União e Caridade, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, para doação de cestas básicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Evangélica Irmãos Filadélfia, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas básicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas, para reforma da sede da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção	Contribuições Sociais	Unid / 01	10.000,00

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Chico Xavier, para aquisição de equipamentos para as instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Chico Xavier realiza um importante trabalho sócio educativo no município, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	19.666,66

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais ao Lar São Vicente de Paulo. O repasse visa fomentar essa instituição que oferece tratamento humanizado a idosos do município.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	19.666,68

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Bom Samaritano, para aquisição de equipamentos para as instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Bom Samaritano realiza um importante trabalho de ajuda a pessoas com problemas mentais, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	9.666,66

Justificativa: Repassar recursos para a Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo destinados à aquisição de equipamentos para doação a portadores de necessidades especiais, como cadeira de rodas, andadores, medicamentos etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao Rotary Club do Prata, destinados à aquisição de equipamentos para doação a portadores de necessidades especiais, como cadeira de rodas, andadores, medicamentos etc.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0001	1001	Camara Municipal	Ampliação do Prédio da Camara Municipal	Unid 01	118.000,00

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Danilo Mendonça Vieira e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Danilo Mendonça Viera e Marcel Veira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Simbólica Maçonica Mauro Maurício 093, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas basicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Maçonica União e Caridade, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, para doação de cestas básicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Evangélica Irmãos Filadélfia, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas básicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação dos Trabalhadores do Setor Chacaras Boas Novas, para reforma da sede da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Chico Xavier, para aquisição de equipamentos para as instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Chico Xavier realiza um importante trabalho sócio educativo no município, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	19.666,66

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais ao Lar São Vicente de Paula. O repasse visa fomentar essa instituição que oferece tratamento humanizado a idosos do município.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	19.666,68

Justificativa: Repassar recursos para o Casa Espírita Bom Samaritano, para aquisição de equipamentos para as instalações físicas daquela instituição. A Casa Espírita Bom Samaritano realiza um importante trabalho de ajuda a pessoas com problemas mentais, com oferta de diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	9.666,66

Justificativa: Repassar recursos para o Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo, para aquisição de equipamentos para as instalações físicas daquela instituição. A Socidade São Vicente de Paulo realiza diversas atividades inserção e reintegração do cidadão à sociedade.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros ao Rotary Club do Prata, destinados à aquisição de equipamentos para doação a portadores de necessidades especiais, como cadeira de rodas, andadores, etc.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0001	1001	Camara Municipal	Ampliação do Prédio da Camara Municipal	Unid 01	118.000,00

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:
Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

GIL SANTOS SILVA
Membro

Emenda nº 17/2020 – Aditiva
Ao Projeto de Lei nº 10/2020 – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e contêm outras providências.
Inclui-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Maçonica Academica Sabedoria e Justiça nº 3966, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas basicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação José do Patrocínio, destinados à reforma e ampliação das instalações físicas daquela instituição.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária da Prata, destinados à aquisição de equipamentos para melhoramento do atendimento da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid / 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida do Prata, para reforma e ampliação da sede da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid / 01	49.000,00

Justificativa: Repasse de recursos a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para realização de atividades de prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de indivíduos com possíveis perdas auditivas do município.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid / 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais à ONG Laços Fraternos. O repasse visa fomentar essa instituição que oferece tratamento de saúde no combate ao câncer.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR
0004	2072	Secretaria de Cultura	Realização de Festas Culturais e Cívicas.	Unid / 01	118.000,00

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

DONILSON NUNES SILVA
Vereador

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 17 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020
ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
AUTORIA: **Danilson Nunes Silva e Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.**

PARECER

A presente emenda, de autoria do Vereadores **Donilson Nunes Silva e Marcel Veira Rodrigues da Cunha**, inclui ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração, a seguinte atividade, em conformidade com o art. 121-A da lei Orgânica Municipal:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Loja Maçonica Academica Sabedoria e Justiça nº 3966, para realização de atendimentos a familias de baixa renda do municipio, com doação de cestas basicas, cobertores, etc.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação José do Patrocínio, destinados à reforma e ampliação das instalações físicas daquela instituição.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	14.500,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Comunitária da Prata, destinados à aquisição de equipamentos para melhoramento do atendimento da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0028	2054	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	Contribuições Sociais	Unid 01	15.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros a Associação Cultural e Folclore da Cia Unidos dos Reis de Nossa Senhora Aparecida do Prata, para reforma e ampliação da sede da referida Associação.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	49.000,00

Justificativa: Repasse de recursos a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, para realização de atividades de prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de indivíduos com possíveis perdas auditivas do município.

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0035	2.054	Secretaria de Saúde	Contribuições Sociais	Unid 01	10.000,00

Justificativa: Repasse de contribuições Sociais à ONG Laços Fraternos. O repasse visa fomentar essa instituição que oferece tratamento de saúde no combate ao câncer.

Suprime-se ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, o seguinte projeto:

PROGRAMA	AÇÃO	UNID. GESTORA	DESCRIÇÃO	UNID QUANT	VALOR
0004	2072	Secretaria de Cultura	Realização de Festas Culturais e Cívicas.	Unid 01	118.000,00

A introdução na LDO de ações ou projetos mediante emendas impositivas, encontra respaldo na emenda à Lei Orgânica do Município do Prata nº 16/2019, que estabelece:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:
"Art. 121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,2% da receita corrente liquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."
.....

Assim constata-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em conseqüência qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo seguir sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Prata, 22 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Relator

GIL SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C16F7288

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2020 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 620,54	R$ 3.661,06
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.794,11	R$ 2.382,22	R$ 2.483,17	R$ 3.122,68	R$ 4.536,82
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.656,86	R$ 4.521,02	R$ 3.965,17	R$ 3.177,15	R$ 9.965,90
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 3.995,32	R$ 3.284,56	R$ 10.909,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 288,27	R$ 2.472,83
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 300,85	R$ 2.460,25
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 649,60	R$ 3.632,00
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.499,91	R$ 5.242,56
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 304,98	R$ 2.456,12
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 743,91	R$ 4.059,89
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 1.654,14	R$ 3.694,03
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.634,57	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,73	R$ 2.569,84
Pedro Henrique Santos Silva	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 244,99	R$ 2.516,11
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 4.071,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 716,90	R$ 3.564,70
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 738,27	R$ 2.022,83
Naiara Campos Mendes	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.060,40	R$ 66,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.127,00
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.551,10	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 324,12	R$ 2.436,98
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	2º Secretario	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.107,40	R$ 3.492,60
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.306,21	R$ 5.293,79
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.965,37	R$ 3.634,63

João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.462,62	R$ 5.137,38
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.111,70	R$ 3.488,30
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,48	R$ 5.189,52

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AA845F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados Resultado final de interposição de recursos - 07/07/2020 até 20/07/2020 ; Resultado preliminar da avaliação curricular - 14/07/2020 até 20/07/2020:Lista de EMAILS recebidos – 14/07/2020 á 20/07/2020: Resutado final da avaliação curricular - 07/07/2020até 13/07/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Final da Interposição de Recurso - 07/07/2020 até 20/07/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
082/2020 PSS02/2020	07/07/2020	Indeferido
083/2020 PSS02/2020	09/07/2020	Indeferido
085/2020 PSS02/2020	14/07/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 20/07/2020		

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 14/07/2020 até 20/07/2020						
***Informamos que no período avaliado de 14/07 até 20/07/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
32	16/07/2020	11:15:00	JOÃO DE SOUZA NEGREIROS FILHO	DEFERIDO		ENFERMEIRO
34	16/07/2020	11:38:00	MARIA APARECIDA GRAMACHO COSTA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 14/07 até 20/07/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 14/07 A 20/07/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
14/07/2020	09:30:00	PRISCILA SOUSA E SILVA
14/07/2020	14:46:00	ANA CLARA
14/07/2020	15:15:00	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
14/07/2020	15:59:00	HUGO DIAS PEREIRA
14/07/2020	16:03:00	ISABELLA CAROLINE DOS SANTOS MAIA
14/07/2020	19:24:00	ANA PAULA ALVES GOMES
14/07/2020	21:09:00	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA ANIBAL
14/07/2020	21:17:00	MARIA APARECIDA GRAMACHO
14/07/2020	21:24:00	MARIA APARECIDA DE ARAUJO GRAMACHO
14/07/2020	21:34:00	IARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
14/07/2020	22:13:00	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA
14/07/2020	22:35:00	ERINALDO RODRIGUES
15/07/2020	10:11:00	GERALDO ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO
15/07/2020	11:56:00	JERONIMO JUNIO COSTA
15/07/2020	12:00:00	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
15/07/2020	12:32:00	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
15/07/2020	12:41:00	FABIANA BRUNA
15/07/2020	13:11:00	MAURICIO DA SILVA FONSECA
15/07/2020	13:51:00	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA
15/07/2020	15:04:00	THATIANE ALVES DE SOUZA
15/07/2020	18:21:00	ANA PAULA MARTINS BORGES
15/07/2020	20:00:00	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
15/07/2020	20:02:00	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
15/07/2020	20:05:00	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
15/07/2020	20:07:00	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS
15/07/2020	20:47:00	ROGERIO CAETANO DE OLIVEIRA
16/07/2020	00:08:00	KENIA FERNANDA DA SILVA
16/07/2020	11:13:00	CLEUBERSON ZOZIMO DE SOUZA
16/07/2020	11:15:00	JOÃO DE SOUZA NEGREIROS FILHO
16/07/2020	11:25:00	MARCELO ESTEVES BARBOSA
16/07/2020	11:38:00	MARIA APARECIDA DE ARAUJO GRAMACHO
16/07/2020	12:07:00	MARCELO DA SILVA FERREIRA
16/07/2020	12:08:00	CLEUBERSON ZOZIMO DE SOUZA
17/07/2020	10:22:00	ADRIELLE CATARINE LIMA XAVIER LOPES DE MIRANDA
17/07/2020	14:06:00	BERENICE PEREIRA AMORIM
17/07/2020	14:25:00	ANA PAULA DE ARAUJO RODRIGUES
17/07/2020	19:24:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
17/07/2020	19:34:00	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
17/07/2020	19:35:00	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA

17/07/2020	20:33:00	BEATANIA GUIDINE MOREIRA
17/07/2020	20:47:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO
18/07/2020	20:55:00	LUCAS CAMPOS DOS SANTOS
19/07/2020	18:32:00	TACIANA MAGALHAES DE PAIVA
20/07/2020	09:03:00	GERALDO ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO
20/07/2020	09:07:00	ERIKA FERREIRA BORTOLOZZO
20/07/2020	11:08:00	HAYANE FREITAS
20/07/2020	15:05:00	AGNES CRISTINE TEIXEIRA DE SOUZA
20/07/2020	15:50:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
20/07/2020	21:40:00	PRISCILA FERREIRA CIRILO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 07/07/2020 até 13/07/2020						
***Informamos que no período avaliado de 07/07 até 13/07/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
31	13/07/2020	21:29:00	FÁTIMA APARECIDA AZEVEDO	DEFERIDO		ENFERMEIRO
32	07/07/2020	15:41:00	TIAGO ABRANGES GARCIA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
33	07/07/2020	17:06:00	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 07/07 até 13/07/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D56ED1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SME N.º 012/2020

Designa a Comissão Municipal de Cadastro Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE Nº 4.142/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Cadastro Escolar.

REPRESENTAÇÃO	**SEGMENTO**		**NOME**	**CPF**
REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**Secretário Municipal de Educação**		Maria Lúcia Campos de Almeida	**468.763.246-72 RESPONDENDO INTERINAMENTE CONFORME PORTARIA N.º 015/2020**
	Diretor de Escola Municipal		Cássia Regina das Dores Vieira	**916.468.126-20**
	Professor de Escola Municipal		Marisa Conceição Ribeiro de Mello Sá	**825.700.276-34**
REDE ESTADUAL DE ENSINO	**Inspetora Escolar – SRE**		Maria Imaculada Ferreira Torres	**764.775.176-04**
	Diretor de Escola Estadual		Mauricio Custodio da Silva	**317.593.006-91**
	Especialista de Escola Estadual		Ana Paula de Oliveira Silva	**700.796.256-49**
COMUNIDADE	**Pais de Alunos**	**Rede Municipal**	Iara Crescêncio	**003.649.746-05**
		Rede Estadual	Jaqueline Fernandes da Cruz	**053.684.606-51**
	Conselho Municipal de Educação		Anna Clara Arcanjo Fonseca	**100.420.966-50**
MINISTÉRIO PÚBLICO	**Conselho Tutelar**		Adriana Aparecida dos Santos	**961.823.266-20**
PRESIDENTE	**Secretário Municipal de Educação**		Maria Lúcia Campos de Almeida	**468.763.246-72 RESPONDENDO INTERINAMENTE CONFORME PORTARIA N.º 015/2020**

Art. 2º Esta composição da Comissão Municipal de Cadastro Escolar terá validade de 2 anos.

Art. 3º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 22 de julho de 2020.

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:480C4772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2020, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2020, do Edital de Pregão Presencial supramencionado, que passa a vigorar da seguinte forma.
FICA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM PREVISTA NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE COM SUPRESSÃO, PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QTDE.
01	VEICULO AUTOMÓVEL MINIVAN 07 LUGARES, 0KM, ANO FABRICAÇÃO 2020/2020, COR BRANCA; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS DE NO MÍNIMO 07 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - CLASSIFICAÇÃO TABELA DO PBE – INMETRO CATEGORIA MINIVAN - NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 - CINTOS DE SEGURANÇA: DIANTEIROS = 3 PONTOS; LATERAIS TRASEIROS = 3 PONTOS; CENTRAL TRASEIRO = 2 OU 3 PONTOS – SISTEMA DE FREIO ABS, AIR BAG DUPLO (PARA ASSENTOS DIANTEIROS), BANCOS COM APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. - COMBUSTÍVEL: FLEX ETANOL / GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: MINIMO 105 CV A GASOLINA; - CILINDRADA: MINIMO 1.8 L; - TRANSMISSAO: MANUAL OU AUTOMATICO; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELETRICA; - OPCIONAIS E ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO FM, JOGO DE TAPETES COMPLETO PARA O PISO DE TODOS OS BANCOS. – ACIONAMENTO DE VIDROS DAS PORTAS: ELÉTRICO, NO MINIMO PARA AS PORTAS DIANTEIRAS; - ACIONAMENTO DAS TRAVAS DAS PORTAS: ELETRICO PARA AS 4 PORTAS LATERAIS; - COR DO VEÍCULO: BRANCO OU PRATA. **CONDIÇÕES GERAIS:** GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Unidade	01

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 22 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F9C48EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 047/2020

Processo n° 065/2020
Dispensa n° 047/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras fabricadas em tecido lavável destinadas ao uso da população, considerando a obrigatoriedade do uso conforme Decreto 2.161/2020 e para Servidores Municipais com o objetivo de uniformização e identificação sendo as mesmas sublimadas; com o objetivo de prevenção e combate a propagação do Coronavírus no Município.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em conformidade art. 4º Lei Federal 13.979/2020, do art. 3º do Decreto Estadual nº 113/2020 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.144/2020, devendo ser observada a exigência contida no § 2º do procedimento licitatório para a contratação da empresa para o fornecimento dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	MÁSCARA BRANCA SUBLIMADA REUTILIZÁVEL.	Unidades	900	2,90	2.610,00
0002	MÁSCARA BRANCA (TECIDO) REUTILIZÁVEL .	Unidades	3.500	2,80	9.800,00
TOTAL					12.410,00

S C PILLO BIJOUTERIAS - CNPJ: 11.290.250/0001-20
Valor Total de R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 22 de Julho de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C3A550C4